ANNO LXI — NUMERO 85

QUINTA-FEIRA 16 DE ABRIL DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 15 de abril, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos, pela linha terrestre.)

A Camara dos Deputados não funccionou hoje.

— O Senado approvou hoje a resposta á falla do throno.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 15 de abril, de manhã.

Melhora rapidamente o estado de saúde do general Negrier, commandante de uma brigada franceza no Tonkim.

LONDRES, 15 de abril, de manhã.

Continuam sob uma forte tensão, bastante inquietadora, as relações diplomaticas entre a Inglaterra e a Russia.

A Russia acaba de chamar á postos todas as suas esquadras.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 15 de abril de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PEDAGOGIA

(Extrahida)

PEDAGOGIA DIDACTICA

EDUCAÇÃO INTELLECTUAL

Definiremos educação intellectual a que trata do desenvolvimento das faculdades da alma.

Psychologia significa « sciencia da alma. »

Educar uma criança é vigiar-lhe e auxiliar-lhe o seu desenvolvimento physico; é elevál-a depois á vida intellectual e moral, cultivar-lhe a intelligencia e a vontade, fazer luz n'aquella, inclinar esta para a pratica do bem.

Aos psychologistas pertence enumerar detalhamente todas essas faculdades, tomando só das enunciadas por elles as que os pedagogos devem conhecer mais de perto, aquellas com que teem de operar na escola primaria.

Das idéas apresentadas por esses cultores da sciencia se vê que elles agrupam sob tres denominações geraes as faculdades intellectuaes, diversas na sua unidade e classificação: *a sensibilidade, a intelligencia, a vontade.*

Vejamos agora o que se entende por estas tres faculdades.

Sensibilidade é o poder que a alma tem de perceber o prazer ou soffrimento suscitado n'ella pelos movimentos do organismo. Subdivide-se em dous grupos: *sensações* e *sentimentos.*

Intelligencia é o poder que a alma tem para comprehender a conformidade ou não conformidade do pensamento com o seu objecto.

Vontade é o esforço empregado para adquirir um conhecimento.

O esforço que a criança faz da sua intelligencia para conhecer uma verdade ou uma realidade, determina a *percepção interna* ou *externa*, conforme os phenomenos provém da consciencia de si mesmo, ou provém dos sentidos.

A percepção opera sempre pelos processos intuitivos; e a educação e desenvolvimento dos orgãos não pertence precisamente a esta parte do nosso trabalho, visto que o estudo da intuição e dos seus exercicios se relaciona mais com a *methodologia* do que com a *didactica.*

Não é necessario ter profundos conhecimentos psychologicos para o professor ou qualquer pessoa saber que o espirito da criança é (se assim podemos dizer) eminentemente, e nos primeiros tempos, exclusivamente, *intuitivo.*

A intuição é um conhecimento espontaneo indubitavel, como o que a vista nos dá da luz e das fórmas sensiveis, e, por consequencia, indepente de qualquer demonstração.

Como auxiliares temos a estudar a *attenção*, o *juizo*, o *raciocinio*, a *memoria*, a *abstracção* e a *imaginação.*

Educados os sentidos, fonte das percepções externas,—educado o sentimento intellectual correspondente ás idéas *verdade* e *erro*, que é o mais difficil de educar,—resta ao professor dedicado enriquecer com variados conhecimentos o espirito de seus alumnos, tendo sempre em vista os dictames da boa pedagogia que lhe ensina a caminhar:

Do facil para o difficil;
Do conhecido para o desconhecido;
Do concreto para o abstracto;
Do exemplo para a regra;
Do principio para a conclusão.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1885.

Carlos Rodrigues Calheiros e outros.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Tenente Joaquim de Barros Palmeira.— Não tem lugar.

Alferes Gustavo A. de Brito.—Providenciado.

Herminda Primitiva Paulina da Silva.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da Company Recife Drainage.

Tenente José Maria de Lemos Duarte.— Como requer.

Joaquim de Medeiros Raposo.— Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para mandar attender ao supplicante, de accordo com sua informação de 11 do corrente, sob n. 213.

José Torres Leite.—Não tem lugar.

Manoel Lopes de Barros.— Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Manoel Joaquim Alves da Costa.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Joaquim Xavier Ribeiro.—Sim.

Maria Barbosa de Araujo Freitas.—Sim.

Mamede Justiniano dos Reis. Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Maria do Livramento da Silva.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Manoel Raymundo dos Passos e outros.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 15 de abril de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das armas

QUARTEL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 15 DE ABRIL DE 1885

Ordem do dia n. 1,518

Faço constar á guarnição que, por portaria do ministerio da guerra do 1º, communicada em officio da repartição do ajudante general, n. 3,188 de 7, tudo do corrente, foi mandado pôr á disposição do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia o Sr. alferes do 2º batalhão de infantaria, Victoriano Leopoldino da Silva Costa.

(Assignado) *Francisco Camello Pessoa de Lacerda,* coronel commandante das armas interino.

(Conforme) o tenente *Joaquim Jorge de Mello Filho,* ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 15 DE ABRIL DE 1885

Ordem do dia n. 59

Para sciencia da guarda nacional deste municipio, e effeitos necessarios faço publico, que por Portaria da Presidencia da Provincia, de 28 do mez de março ultimo, foram designados os 2º batalhões do serviço da reserva e do da altiva, para serem a elles aggregados, os Srs. tenentes da 3ª companhia do 30º da comarca de Jaboatão, Maximiano Ribeiro de Araujo, e capitão da 7ª do 54 de Pão d'Alho, Henrique Leal Reis.

Igualmente, faço publico que em 28 do proximo findo, prestou juramento e tomou posse do posto de tenente coronel commandante do 6º batalhão de infantaria para o qual foi nomeado por decreto imperial de 15 de março do anno passado, o Sr. capitão José Duarte de Albuquerque Maranhão.

E, finalmente, que, em data de 23 do referido mez ultimo, assumio, na forma da lei, o commando interino do 9º batalhão de infantaria, o Sr. capitão Alberto Moreira Lopes.

Manoel Martins Fiuza,
commandante superior interino.

Repartição da Policia

Secção 2ª. N. 365.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 15 de abril de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, João Francisco Soares, conhecido por João Caetano, vindo de S. Lourenço da Matta.

A' ordem do subdelegado do Recife, John Crosse, por embriaguez e disturbios e Lhomron, á requerimento do consul inglez.

A' ordem do de Santo Antonio, Laurindo Bernardo Ferreira, Emydio Manoel dos Santos e Manoel Francisco Ribeiro, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Rosalina Maria da Conceição e Agueda Maria E. da Conceição por disturbios.

Por officio de hoje datado informa-me o delegado do termo de Muribeca que terminaram sem incidente notavel as festas que annualmente costumam fazer os moradores d'alli no mosteiro dos Prazeres.

Não sendo, portanto, mais necessario a permanencia alli da força que fiz seguir para garantia da ordem publica, acaba ella de se recolher ao quartel.

O capitão José Theotonio Pereira de Carvalho, commandante da força volante incumbida de capturar criminosos no interior da provincia e que presentemente se acha estacionada no termo de S. Lourenço da Matta, nas diversas diligencias que alli tem feito conseguiu effectuar a prisão dos seguintes indeviduos:

João Francisco Soares, conhecido por João Caetano, por se achar pronunciado em crime de morte praticado ha dezeseis annos no termo de Nazareth.

José Duarte Gomes, preso no lugar denominado Coronel dos Bodes na occasião em que conduzia um cavallo que havia furtado no termo de Santo Antão.

João José Rodrigues, conhecido por João Cypriano, tambem como ladrão de cavallos.

No dia 9 do corrente e em terras do engenho Conceição, do termo da Escada deu-se um conflicto entre os individuos de nomes Joaquim dos Santos, João Valentim e Manoel de Lima, do qual resultou sahirem os dous primeiros feridos gravemente.

Contra os delinquentes, que foram presos procedeu-se nos termos da lei.

Pelo delegado do termo de Agua-Preta foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Pedro Francisco do Nascimento, preso em flagrante por crime de furto de cavallos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia. — O chefe de policia interino, *José Maria de Araujo.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE ABRIL DE 1885

Casemiro José da Silva.—Venha por intermedio do Consulado nos termos do respectivo regulamento.

Antonio Francisco da Cruz.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Pontos da Bibliotheca.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

José Antonio Fernandes.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Francisco Gonçalves Torres.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector de Villa-Bella.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Manoel Felix Calumby.—Registre se e façam-se as devidas notas.

Manoel da Silva Torres. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Antonio Bruno da Silva Maia.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Folha dos Srs. deputados.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

— 8 —

Officio do Dr. chefe de policia, officio do Dr. 1º secretario da Assembléa e José Elias de Oliveira. Informe o Sr. contador.

Joanna Maria do Carmo.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Ponto do Instituto Vaccinico.—Ao Sr. Thesoureiro para os devidos fins.

José Nunes de Oliveira, Fieldem Brothers e Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira.—Informe o Sr. contador.

José Joaquim de Azevedo — Certifique-se.

Adolpho José de Araujo e José Francisco de Almeida Doria.—Pague-se.

José Monteiro Torres de Castro e José Xavier Coelho.—Ao Consulado para attender.

Januario dos Santos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Ponto da secretaria das Obras Publicas.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Antonio Pinheiro da Silva, padre João Rodrigues da Costa, Francisco José de Paiva, Manoel Joaquim Pereira e officio do Dr. procurador dos feitos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Pereira de Carvalho.—Satisfaça-se a exigencia.

Officios do Dr. procurador dos feitos e do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. 1º secretario da Assembléa, Manoel Cavalcante Coelho, Manoel Maria de Hollanda Cavalcante e Joaquim Galeno Coelho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do contencioso.

— 9 —

Antonio Dias Estalote.—Certifique-se.

Fabio Marinho Paes Barreto.—Informe o Sr. contador.

Ordem Terceira de S. Francisco.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

José Soares de Seixas. Prove o que allega e junte o conhecimento de decima do ultimo semestre.

Manoel da Motta Bastos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Soares d'Albergaria.—Façam-se as notas de portaria de licença.

Marcolino Lopes Catão.—Volte ao Sr. contador.

Moreira Sabrinho.—Volte ao Sr. Dr. administrador do Consulado, para a declaração exigida.

Vicencia Perpetua Freire de Araujo.—Junte-se copia das informações.

Antonio Joaquim Vinhas Maia.—Prove o allegado e junte conhecimento de decima do ultimo semetre.

Maria da Conceição Soares Brandão.—Deferido, sendo eliminado o debito da casa n. 30 a estrada do Pombal com relação aos exercicios de 1881—82 e 1882—83, em vista das informações do Consulado.

Padre Floriano de Queiroz Coutinho.—Approvadas as contas de applicação do producto do beneficio da 1.ª parte da loteria da matriz de Iguarassú.

Manoel da Silva Teves.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que estabelecer-se na casa n. 31 a rua da Capunga, visto achar-se fechada e desocupada, conforme se prova e informa o Consulado.

Joaquim Pedro da Rocha Pereira.—Volte ao Sr. Dr. procurador fiscal.

— Dia 10 —

Pret do corpo de policia.—Pague-se.

Officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, Fieldem Brothers, Ordem 3.ª do S. Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.—Informe o Sr. Contador.

Conselheiro Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.—Certifique-se.

Commissão encarregada das obras da Igreja de Chã-Grande.—Entregue-se a quantia de 600$000, producto do beneficio da 2.ª parte da loteria da mesma igreja.

Maria da Conceição Soares Brandão e Manoel da Silva Teves. Ao contencioso para cumprir o despacho da junta.

— Dia 11 —

Justino Francisco Pereira da Silva, José Maria de Souza Araujo, Guimarães Valente, Manoel Lopes de Sá, Maria da Conceição Pereira, Joaquim Manoel Ferreira de Souza e Antonio Diogo da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

J. J. Alves d'Albuquerque e officio do Dr. chefe de policia. Informe o Sr. Contador.

Manoel Sesino de Albuquerque Marrão.—Certifique-se.

Companhia de Beberibe.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para cumprir o despacho da junta.

José do Rego Borja.—Ao julgador da junta da fazenda provincial não cabe replica, no recurso para a instancia superior. Assim deverá proceder o supplicante dentro do prazo regulamentar.

R. H. Canolly & C. Informe o Sr. contador.

Manoel Torquato de Araujo Saldanha, José Nicoláo Regueira Costa e Joanna Carolina de Araujo Figueiredo.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Camara Municipal

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 6 DO CORRENTE

Pelo Rvd. padre Mello, commissario de edificações:

Dr. Antonio José de Magalhães Bastos, pedindo licença para mandar retelhar e concertar dous caixilhos do oitão do seu predio n. 71 á rua do Duque de Caxias. Estando quite com a Camara o mestre da obra, depois de pagos os impostos, concede-se.

Claudino de Mello, para mandar tomar goteiras em suas casas de ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 32 á travessa do Bandeira, freguezia de S. José.—Limitando-se ao que pode e dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

Guilherme Francisco Paredes Porto, para mandar tomar goteiras e concertar o algeroz da casa n. 76 á Rua do Duque de Caxias.—Pagos os impostos, concede-se.

Commendador José João de Amorim, testamenteiro e inventariante do finado commendador Manoel da Silva Santos, para mandar tomar goteiras nos predios ns. 32 e 47 á rua do Visconde de Itaparica, 90, 92 e 112 á rua de Domingos José Martins, 42 a do Marquez de Olinda, 53, 65 e 67 ao caes do Apollo, 44 á rua da Restauração, 7 a do Vigario Tenorio, 10 C á da Companhia Pernambucana e 7 á da Madre de Deus,—Limitando-se ao que pede, concede-se.

Jesuino José Moreira, para mandar substituir dous enchamés em sua casa de taipa sita á travessa do Feitosa freguezia da Graça.—Pagos os direitos, concede-se.

Maria Luiza da Conceição, replicando declara que a casa de taipa que pretende construir na travessa do Rosarinho, freguezia da Graça, cuja licença solicita, deve ser feita nas condicões do art. 2º das disposições permanentes da lei vigente. Na forma do meu despacho de 9 do corrente anno.

Pedro Francisco dos Santos Costa, pedindo licença para mandar tomar goteiras em sua casa n. 41 á rua Vinte e quatro de Maio, freguezia de S. José.—Dando sciencia ao fiscal, concede-se.

— 11 —

Pelo Sr. tenente Viegas, commissario de policia:

Antonio de Sá Peixoto, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a Manoel Norberto de Brito, o talho de carnes verdes sito á rua de D. Maria Cesar n. 5, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.—Como requer.

Conselheiro Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, pedindo baixa na collecta do viveiro que tem em seu sitio em Santo Amaro, rua do Norte n. 6, visto não tel-o para negocio, como prova com documento, bem como que seja isento de qualquer debito de impostos referentes ao mesmo serviço, porque só agora foi que teve sciencia de semelhante colleta.—Pagos os impostos devidos dos exercicios de 1880 a 1884, dê-se a baixa requerida por ter provado o allegado.

Barão de Serinhãem, replicando pede reconsideração do anterior despacho concedendo-lhe baixa na colleta do imposto referente aos seus viveiros sitos na freguezia de Afogados, visto não tel-os para negocio.—Deferido, de accordo com as informações

Caetano Ramos & C., pedindo que sejam feitas averbações no sentido de terem comprado a Ramos, Oliveira & C. a loja de fazendas sita á rua do Barão da Victoria n. 42.—Como requerem.

Carlos Estanisláo da Costa pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado o estabelecimento denominado – Sorvete Familiar – sito á rua ao Barão da Victoria n. 69.—Pagos os impostos devidos, proceda a contadoria a averbação requerida.

Francisca Maria da Conceição Rego, viuva de Manoel Joaquim Baptista, pedindo que a isente do pagamento do imposto sobre viveiros relativo aos exercicios de 1880 a 85, visto como o que tem em seu sitio no Giquiá não é destinado a negocio, como poderá informar o respectivo fiscal. Pague a supplicante o que deve dos exercicios de 1884 a 1885, volte querendo, provando o que allega em relação a um dos viveiros que foi collectado e não está na condição do § 78 do art. unico da receita do orçamento vigente, que cogita da venda de peixe.

Henrique Cavalcante Leal de Barros, pedindo licença para continuar com o estabelecimento da taverna sito á casa n. 1 B ao becco Largo, cuja armação comprou. Como requer.

Mello & C., pedindo licença para abrir um estabelecimento de taverna na casa n. 42 á rua de Domingos José Martins.—Sim, pago o imposto do exercicio vigente.

Miguel Perlongeiro, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos transferindo para o nome de Nicoláo Materda, a licença que pagou para mascatear, visto ter vencido suas mercadorias ao referido Nicoláo.—Não tem lugar o que requer o supplicante.

Bacharel Luiz Emzgdio Rodrigues Vianna, pedindo baixa no imposto do viveiro que tem no fundo do sitio onde mora á rua do Hospicio n. 85, visto achar-se o mesmo abandonado e sem porta d'agua ha oito annos pouco mais ou menos. Pagos os impostos devidos dos exercicios de 1880 a 84, dê-se a baixa requerida.

Manoel Alves Barbosa, pedindo isenção do imposto de viveiro relativo aos exercicios de 1880 a 84, dando-se baixa na collecta, visto como os que tem em seu sito á travessa de Santo Amaro não são destinados a negocio, como poderá informar o respectivo fiscal. Em vista das informações não tem lugar o que requer o supplicante.

Rita Alves Barbosa, viuva de José Alves Barbosa, no mesmo sentido com referencia ao viveiro existente em seu sitio ao becco de Santo Amaro n. 2. Pagos os impostos devidos dos exercicios de 1880 a 84, que não cogitam da condição do § 78 do art. unico da receita do orçamento vigente, dê-se a baixa requerida em face das informações.

DESPACHOS DO DIA 13 E 14 DO CORRENTE

Pelo Sr. tenente Viegas, commissario de policia:

Antonio Joaquim Vinhas Maia pedindo baixa dos impostos que possa dever a casa de sua propriedade sita a rua de Domingos José Martins n. 46, que se acha fechada e onde foi estabelecido Joaquim Nunes Padilha afim de que possa alugal-a. A casa do supplicante nada deve de impostos municipaes.

Commendador Antonio Valentim da Silva Barroca, pedindo que seja isento do pagamento do imposto de viveiros relativo a diversos exercicios, visto não ter viveiro em seu sitio a Magdalena e sim uma camboa que pode ser somente denominação como poderá verificar o respectivo fiscal. Como requer em face da informação do respectivo fiscal.

Baptista & C. pedindo licença para abrir uma fabrica de vinagre na loja do predio n. 94 a rua dos Guararapes.—Sim, sendo o valor locativo de 240$000.

Cunha Irmãos & C. pedindo restituição do imposto sobre bebidas espirituosas que pagaram, visto ter a camara resolvido que os negociantes de Estivas estavam isentos desse imposto.—Como requerem, em vista das informações.

José Pereira de Siqueira Braga, pedindo licença para abrir um estabelecimento de molhados na casa n 83 a rua de S. João. Sim, pagos os respectivos impostos.

João Gomes Jardim, pedindo dispensa do imposto sobre viveiro, visto come o que tem no sitio dos Remedios, freguezia de Afogados, alem de estar sem porta d'agua, os peixes que deste tira não é para negocio, accrescendo ainda ser o supplicante inquelino e não proprietario sobre quem recahe dito imposto.—Sim em vista das informações.

José Genuino de Sant'Anna, replicando pondera que não pretende mais abrir o deposito de seccos na casa n. 152 a rua Imperial, como havia requerido e cuja licença obteve, e sim na casa n. 78 a rua Direita de Afogados.—Sim, sendo o valor locativo de 120$000 dessa nova casa que pretende o supplicante estabelecer se.

João Euthimio de Brito Macedo, pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ter mudado da casa n. 37 para a de n. 43 A sitas a rua da Imperatriz o seu estabelecimento.—Sim, pago porem o imposto da inscripção do § 63 no artigo unico da receita. Ao Sr. procurador para promover a cobrança de José Nicoláo de Souza dos impostos de 1883 a 1885 da casa n. 43 A.

João Neffante, pedindo licença para abrir uma officina de ferrador no predio n. 12 sito ao Caes do Capibaribe.—Sim, pago o respectivo imposto sobre o valor locativo de 240$000.

Manoel Cabral d'Aguiar replicando declara que a carroça que pretende matricular em seu nome tem o numero 219 e pertenceu a Manoel Gonçalves Ferreira, morador a estrada de João de Barros.—Em vista das informações, concede-se a matricula requerida.

Manoel Ferreira da Motta pedindo licença para abrir um deposito na casa n. 34 a estrada do Encanamento, freguezia do Poço da Panella.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Paiva Oliveira & C. pedindo licença para abrir um estabelecimento de calçados na casa n. 21 a rua do Livramento.—Sim, pago o respectivo imposto.

Praça & Neves, pedindo transferencia do seu estabelecimento de molhados do pavimento terreo do predio n. 33, para o n. 31 sito a rua da Penha.—Como requer.

Sancha Antonia dos Passos, viuva do major Manoel Joaquim dos Passos, e seus herdeiros, pedindo isenção do imposto sobre viveiro, relativo a diversos exercicios, visto como o que tem em seu sitio na estrada do Imberibeira não é para negocio.—Pagos os impostos devidos de dous viveiros nos exercicios de 1880 á 1883 e de um de 1883 á 1884, concede-se a isenpção requerida em vista das informações.

Pelo Rvdm. Sr. padre Mello, commissario de edificações:

Antonio Francisco de Algonez Cabral, pedindo licença para mandar fazer dous telheiros no quintal que deita para a rua de Leão Coroado, encanando as aguas na parte occupada, e respaldando o muro de conformidade com o outro.—Pagos os impostos e de conformidade com as posturas, concede-se.

Francisco Antonio Beiró, para mandar edificar uma casa de tijolo e cal dentro de seu sitio a estrada de Belém n. 9, freguezia da Graça. Nos termos do parecer do engenheiro, concede-se.

Francisco Odilon Tavares Lima, para substituir uma trave e alguns caibros, na coberta de sua casa terrea n. 8, da travessa da Bomba, freguezia de Santo Antonio, bem como substituir as taboas do forro das varandas de seu predio n. 50, a rua do Imperador.—Pagos os impostos, concede-se.

Francisco Ferreira Balthar, para mandar fazer alguns concertos no interior de sua casa terrea n. 95, a rua Imperial, murar o quintal, tomar goteiras, edificar um quarto em dito quintal, etc., etc.—Pagos os direitos e de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro, concede-se.

Dr. Gervasio Rodrigues Campello curador de Valeriano Manço da Costa Reis, pedindo licença para mandar substituir uma trave da casa n. 5, na casa de Gervasio Pires.—Pagos os impostos e de conformidade com as posturas, concede-se.

Justino Epaminondas d'Assumpção Neves, pedindo licença para internar as aguas, fazer parapeito e limpar a frente de seu predio n. 58, a rua da União.—Idem.

João Antunes Guimarães por seu procurador, para mandar tomar goteiras nos predios n. 55, a rua do Visconde de Itaparica e 54 a dos Guararapes.—Dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

Pedro Jorge da Silva Ramos, em additamento a licença para concertar a sua casa n. 20 a rua do Coronel Lamenha freguezia da Boa-Vista, pede para mandar fazer uma coberta no quintal da referida casa, onde tem um portão que deita para a rua do General Seara, fazendo os reparo precisos no mesmo portão, collocando uma rotula e fazendo parapeito sobre a cornija ahi existente.—Pagos os impostos e de conformidade com as posturas, concede-se.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 15 de abril de 1885.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

1885—PARECER—N. 55

A commissão de rendas municipaes vem expor com a precisa lealdade o motivo de seu procedimento na confecção do projecto orçamentario, que tem a honra de submetter a apreciação desta illustrada Assembléa.

A crise que, infelizmente, lavra e solapa as finanças da provincia, attinge a receita municipal mostrando em toda sua nudez seus effeitos deleterios com o decrescimento constante de sua renda.

Assim, quasi todas as camaras obrigadas a desviar-se do seu principal objectivo, pela impossibilidade de emprehender os melhoramentos de seus municipios na factura de obras imprescindiveis, vêem escoar-se sua receita só e unicamente com pagamentos a empregados, as vezes em numero plenamente inutil.

D'ahi a falta de recursos para outras despezas cujas verbas figuram, por força de sua lei organica, nos respectivos orçamentos.

Razão porque a commissão deixa de attender aos augmentos indicados nas propostas das camaras; quer de vencimentos aos empregados, quer de outras verbas constitutivas de suas despezas.

A commissão está convencida de que, além da causa que assignala para a existencia do *deficit*, uma outra se ergue de bastante gravidade e é o facto de distribuir-se a despeza ou computal-a pelo resultado provavel da renda orçada.

Incontestavelmente ha grande differença entre renda orçada e renda arrecadada; esta tem seu assento na certeza da cifra, ao passo que aquella depende do concurso de circumstancias occasionaes para sua realisação.

Desde que, pois, a despeza tiver por origem uma receita duvidosa, ou será em sua execução uma nullidade, ou será um onus prejudicial e de effeitos perigosos nos orçamentos.

E' principio de economia politica a diminuição da despeza como meio de augmentar os capitaes; porquanto por mais fecundo que seja o trabalho de uma nação, sua receita ou capital não augmentará se faltar a economia; e esta será insufficiente se não houver a devida applicação do producto; por que é desta applicação que derivam e se formam os capitaes.

A prosperidade, pois, do municipio resulta, irremissivelmente, de uma boa lei economica que evite a prodigalidade e a dissipação de sua receita.

Se a economia não consiste no acervo improficuo de um thesouro, não é menos certo que a má applicação da renda e seu disperdicio determina o descredito e a ruina da nação.

Inspirada nestes considerandos a commissão tomou por base de seu trabalho a somma da renda arrecadada e em vista della distribuio a despeza respectiva; que não exibirá *deficit* como se a *contrario sensu*, fosse ella autorisada pela renda provavel ou orçada.

Não actuou no espirito da commissão o augmento de impostos, não só porque no estado afflictivo em que se acha a população seria uma calamidade, como porque o grave problema da proporção de imposto ainda não foi scientificamente esclarecido.

Com effeito se o tributo é em theoria racional porque é justo cederem os membros da sociedade parte de seus rendimentos afim de sustentar-se a ordem publica a sombra da qual adquirem a garantia de seus direitos; na pratica torna-se irracional porque além de exceder a contribuição a necessidade que cada um tem de ser protegido, a carga imposta não é proporcional ao rendimento ou lucro de cada um que são collectados com a maxima desigualdade attingindo o tributo muitas vezes aos capitaes productivos e a renda que não se realisa ou que indevidamente é assim considerada.

Accresce a este grande mal a iniquidade da arrecadação acompanhada de pesquizas e vexações que atrophiam a pequena industria e afrouxam o progresso do commercio.

Eis porque a commissão em vez de elevar as taxas contribuitivas, cujo progresso é illegitimo desde que não estão verificadas suas proporcionalidades e não creando outras, procurou diminuir as existentes como meio de melhorar a situação melindrosa que se atravessa.

O systema economico do lançamento de tributos exerce influencia immensa sobre o progresso ou decadencia de uma nação. Os que governam,

pois, não [illegible] tringir a despesa publica como meio de evitar a cruel necessidade de sobrecarregar o povo com o augmento de impostos.

A maior infelicidade de uma nação é ter um governo dissipador que para obter aquillo que sua incuria deu lugar não poupa meio de opprimir e arruinar os governados.

Convicta destes principios a commissão diminuio as contribuições contidas nos paragraphos 26, 27, 37 e 40 do artigo unico do capitulo segundo, da respectiva receita que tem de decretar esta Assembléa, para o exercicio vindouro e acredita que essa diminuição em lugar de baixar a receita a elevará segundo as theorias ensinadas nas melhores escolas economicas politicas e financeiras. E ao passo que a commissão na rubrica—receita—alterava por este modo o orçamento na da despeza deduzio o que lhe pareceu possivel effectuando uma restricção que a decresce algumas dezenas de contos de réis.

E outro procedimento não seria de esperar da commissão, desde que ella estabelecia como dogma a economia, unica salvação publica no estado critico de suas finanças e desde que quasi todas as Camaras apresentam em seus orçamentos—*deficits*—e algumas em cifras completamente desanimadoras—como a Camara do Recife que verga sob o enorme peso de um debito na cifra de.... .... 337:836$667 rs. que, apezar de derivar-se da creação do sumptuoso mercado de S. José, nem por isso deixa de constituir um debito cuja mora estatue annualmente, a despeza de uma verba notavel com o pagamento de juros na importancia de 45:000$000 além dos que são devidos das apolices municipaes e tambem na cifra de 12:339$000 o que prefaz o total de 57:390$000 para cuja extincção é mister severa economia afim de amortalisado o capital ser elle completamente extincto.

Não é que a commissão descreia das forças vitaes dos municipios, mas é que está convicta que sem a precisa reflexão e prudencia no modo de despender nenhuma producção por mais punjante que seja, escapará á lei natural do definhamento extincção desde que faltar como auxilio ou adubo a mais severa economia.

Justificando por tal modo a commissão, seu trabalho, sem pretenção de estar elle isempto de lacunas e erros, o submette a censura, emenda e approvação da casa.

S. R. Sala das Commissões, 14 de abril de 1885. —*Amaro Fonseca*.—*Dr. Pitanga*.

1885- PROJECTO N. 43

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

Capitulo I

Art. 1º. A despeza das Camaras Municipaes mencionadas neste decreto, é fixada, para o exercicio de 1885 a 1886, em 420:590§906 do modo seguinte:

Art. 2º. Camara Municipal do Recife.

§ 1º Secretaria:
I. Vencimentos do secretario, sendo 2:600§ de ordenado e 1:400§ de gratificação 4:000§000
II. Idem de dous amanuenses, tendo um 1:300§ de ordenado e 700§ de gratificação 4:000§000
III. Idem do archivista, sendo 1:300§ de ordenado e 700§ de gratificação 2:000§000
IV. Idem do porteiro, sendo 1:000§ de ordenado e 600§ de gratificação 1:600§000
V. Idem do continuo, que serve de carteiro, sendo 1:000§ de ordenado e 600§ de gratificação 1:600§000
VI Diaria de um servente a 2§ 720§000

§ 2º Contadoria:
I. Vencimentos do contador, sendo 2:000§ de ordenado e 1:000§ de gratificação 3:000§000
II. Idem de dous amanuenses, tendo cada um 1:300§ de ordenado e 700§ de gratificação 4:000§000
III. Idem de dous lançadores, tendo cada um 1:300§ de ordenado e 700§ de gratificação 4:000§000

§ 3º. Procuradoria:
I. Porcentagem do procurador que será de 2 1/2 0/0 §
II Vencimentos do fiel do procurador, sendo 1:300§ de ordenado e 700§ de gratificação 2:000§000

§ 4º Repartições de aferições:
I. Vencimentos do director, sendo 2:000§ de ordenado e 800§ de gratificação 2:800§000
II. Idem do adjunto, sendo 1:300§ de ordenado e 700§ de gratificação 2:000§000
III. Idem do amanuense, sendo 1:300§ de ordenado e 700§ de gratificação 2:000§000
IV. Idem do aferidor, sendo 900§ de ordenado e 500§ de gratificação 1:400§000
V. Idem do continuo que serve de porteiro, sendo 800§ de ordenado e 400§ de gratificação 1:200§000
VI. Diaria de um servente a 1§500 547§000

§ 5º Empregados externos:
I. Ordenado do advogado 1:200§000
II. Idem do solicitador 600§000
III. Idem do advogado dos presos pobres 600§000
IV. Idem do solicitador dos presos pobres 300§000
V. Idem do official de justiça e pregoeiro 400§000
VI. Idem do porteiro do jury 400§000
VII. Vencimentos do medico da Casa de Detenção, sendo 1:400§ de ordenado e 800§ de gratificação 2:200§000
VIII. Idem do engenheiro cordeador, sendo 1:800§ de ordenado e 1:000§ de gratificação 2:800§000
IX. Idem do auxiliar do engenheiro, sendo 800§ de ordenado e 400§ de gratificação 1:200§000
X. Idem do mestre carapina e pedreiro, sendo 800§ de ordenado e 400 de gratificação 1:200§000

§ 6º Fiscalisação das freguezias:
I. Vencimentos dos fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, 1º e 2º districtos de S. José, 1º e 2º districtos da Boa-Vista, tendo cada um 1:200§ de ordenado e 500§ de gratificação 10:200§000
II. Idem dos fiscaes das freguezias de Afogados, Magdalena, Graça e Poço da Panella, tendo cada um 1:000§ de ordenado e 600§ de gratificação 6:400§000
III. Idem dos fiscaes das freguezias da Varzea e S. Lourenço da Matta, tendo cada um 700§ de ordenado e 300§ de gratificação 2:000§000
IV. Idem de 28 guarda-fiscaes, tendo cada um 600§ de ordenado e 300§ de gratificação 25:200§000

§ 7º Mercado de S. José:
I. Vencimentos do administrador, sendo 1:200§ de ordenado e 800§ de gratificação 2:000§000
II. Idem do porteiro, sendo 800§ de ordenado e 400 de gratificação 1:200§000
III. Idem de 8 guardas, tendo cada um 600§ de ordenado e 300§ de gratificação 7:200§000
IV. Diaria de 6 serventes a 1§500 cada um 3:285§000

§ 8º Matadouro da Cabanga:
I. Vencimentos do administrador, sendo 1:400§ de ordenado e 600§ de gratificação 2:000§000
II. Idem do medico, sendo 1:600§ de ordenado e 600§ de gratificação 2:290§000

§ 9º Logradouro do Giquiá:
I. Vencimentos do administrador, sendo 1:200§ de ordenado e 600§ de gratificação 1:800§000
II Diaria de 3 tangedores, cada um a 1§ 1:095§000

§ 10. Matadouro do Arraial:
I. Vencimentos do administrador, sendo 800§ de ordenado e 400§ de gratificação 1:200§000
II. Diaria de dous serventes, cada um a 1§500 1:095§000

§ 11. Cemiterio de Santo Amaro:
I. Vencimentos do administrador, sendo 2:500§ de ordenado e 700§ de gratificação 3:200§000
II. Idem do capellão, sendo 900§ de ordenado e 300§ de gratificação 1:200§000
III. Idem do amanuense, sendo 1:300§ de ordenado e 700§ de gratificação 2:000§000
IV. Idem do guarda, sendo 800§ de ordenado e 400§ de gratificação [illegible]
V. Idem do porteiro, sendo 800§ de ordenado e 400§ de gratificação 1:200§000
VI. Idem do sacristão, sendo 900§ de ordenado e 300§ de gratificação 1:200§000
VII. Salario do jardineiro a 2§ diarios 720§000
VIII. Diaria de um pedreiro a 4§ 1:460§000
IX. Diaria de 3 coveiros, cada um a 2§ 2:190§000
X. Diaria de cinco serventes, cada um a 1§[illegible] 2:9[illegible]§000

§ 12. Cemiterio de [illegible]:
I. Ordenado do zelador 1:[illegible]

§ 13. Cemiterio do Arraial:
I. Ordenado do administrador [illegible]
II. Diaria de um servente a 1§280 [illegible]

§ 14. Cemiterio da Varzea:
I. Ordenado do administrador 500§000
II. Diaria de um servente a 1§280 467§[illegible]

§ 15. Cemiterio de S. Lourenço:
I. Ordenado do administrador 500§000
II. Diaria de um servente a 1§ 365§000

§ 16. Empregados aposentados:
I. Ordenado do contador 1:800§000
II. Idem do amanuense João Ribeiro Pessoa de Lacerda 1:400§000
III. Idem do lançador Caetano Quintino Galhardo 1:268§000
IV. Ordenado do secretario Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva 4:000§000
V. Ordenado do fiscal Jeronymo José Ferreira 1:512§000
VI. Idem do fiscal Ernestino Cavalcante de Albuquerque 1:200§000
VII. Idem do fiscal Joaquim Francisco de Torres Gallindo 770§000
VIII. Idem do fiscal João Marques Correia 576§000
IX. Idem do fiscal Roque Antunes Correia 264§000
X. Idem do guarda Miguel de Castro Oliveira 900§000
XI. Idem do guarda Lino Tecio de Jesus 720§000
XII. Idem do guarda José da Annunciação Carvalho 720§000
XIII. Idem do guarda João Affonso de Albuquerque 349§836

Titulo II

DESPEZAS GERAES

§ 1.º Expediente e impressões 3:500§000
§ 2.º Jury e alistamento, eleições, asseio da sala das audiencias, inclusive 400§ para seu expediente 3:000§000
§ 3.º Despezas e custas judiciaes e civeis 600§000
§ 4.º Custas criminaes 2:000§000
§ 5.º Ao escrivão do jury pelas custas que possam caber-lhe, sem direito a reclamar indemnisação 2:400§000
§ 6º Juros e amortisação do emprestimo contrahido com o Banco do Brasil para a construcção do Mercado de S. José 45:000§000
§ 7.º Juros e amortisação das apolices municipaes 12:390§000
§ 8.º Desappropriações, sendo pagas de preferencia as que se acham feitas 10:000§000
§ 9.º Obras municipaes 4:000§000
§ 10. Serviço do matadouro e aluguel do logradouro 36:000§000
§ 11. Limpeza, asseio e arborisação da cidade 40:000§000
§ 12. Despezas com os cemiterios 2:000§000
§ 13. Concertos e conservação de predios municipaes 2:000§000
§ 14. Dividas do exercicio anterior 6:000§000
§ 15. Eventuaes 3:000§000
324:521§236

Art. 3.º Camara Municipal de Iguarassú:
§ 1º Ordenado do secretario 700§000
§ 2º Idem do advogado, obrigado á defeza dos presos pobres 400§000
§ 3º Idem do fiscal da villa 360§000
§ 4º Idem do fiscal da ilha de Itamaracá 360§000
§ 5º Idem do administrador do cemiterio 300§000
§ 6º Idem do coveiro 100§000
§ 7º Porcentagem de 6 % ao procurador §
§ 8º Ordenado do porteiro 150§000
§ 9º Idem do continuo 120§000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 50§000
§ 11. Jury, eleição e alistamento 145§000
§ 12. Expediente e assignatura do *Diario* 130§600
§ 13. Custas judiciaes dos processos crimes 504§000
§ 14. Obras municipaes, calçamento e limpeza das ruas, inclusive as obras do cemiterio 2:900§000
§ 15. Porcentagem de 10 por cento ao aferidor §
§ 16. Eventuaes 50§000
6:249§000

Art. 4º Camara Municipal de Itambé:
§ 1º Ordenado do secretario 500§000
§ 2º Idem do porteiro 80§000
§ 2º Idem do fiscal da cidade 120§000
§ 4º Idem do fiscal de Caricé 50§000
§ 5º Idem do fiscal de Camutanga 50§000
§ 6º Aluguel da casa da Camara 200§000
§ 7º Jury e eleição 40§000
§ 8º Agua e luz para a cadeia 50§000
§ 9º Expediente e assignatura do *Diario* 40§000
§ 10. Limpeza das ruas 40§000
§ 11. Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 12. Obras municipaes 300§000
§ 13. Custas 100§000
§ 14. Porcentagem de 10 por cento ao aferidor §
§ 15. Eventuaes 20§000
1:590§000

Art. 5º Camara Municipal de Gamelleira:
§ 1º Ordenado do secretario 300§000
§ 2º Idem do porteiro 100§000
§ 3º Encarregado do curativo dos presos pobres 100§000
§ 4º Ordenado do fiscal da villa 200§000
§ 5º Idem do fiscal dos povoados de Ribeirão e S. José 75§000
§ 6º Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 7º Idem ao agente aferidor 10 por cento §
§ 8º Expediente e assignatura do *Diario* §
§ 9º Jury, eleição e alistamento 60§000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 50§000
§ 11. Aluguel da casa da Camara 260§000
§ 12. Custas judiciaes 200§000
§ 13 Obras municipaes 400§000
§ 14. Limpeza e asseio das ruas 40§000
§ 15. Eventuaes 50§000
1:895§000

Art. 6º Camara Municipal de Ipojuca:
§ 1º Ordenado do secretario 300§000
§ 2º Idem do porteiro 70§000
§ 3º Idem do fiscal 80§000
§ 4º Agua e luz para a cadeia 50§000
§ 5º Custas judiciaes 15[illegible]§000
§ 6º Jury, eleições e qualificação 80§000
§ 7º Expediente e assignatura do *Diario* e *Agricultor* 50§000
§ 8º Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 9º Dita de 10 por cento ao aferidor §
§ 10. Obras municipaes 600§000
§ 11. Eventuaes 50§000
1:430§000

Art. 7º Camara Municipal de Muribeca:
§ 1º Ordenado do secretario 200§000
§ 2º Idem do porteiro 60§000
§ 3º Idem do fiscal da villa 150§000
§ 4º Idem do Loreto 100§000
§ 5º Porcentagem ao procurador e encarregado da aferição §
§ 6º Aluguel do paço 120§000
§ 7º Expediente e assignatura do *Diario* 30§000
§ 8º Jury e eleição 20§000
§ 9º Custas judiciaes 100§000
§ 10. Obras municipaes, limpeza de ruas e compra de moveis necessarios 470§000
1:2[illegible]0§000

Art. 8º Camara Municipal de Triumpho:
§ 1º Ordenado do secretario 200§000
§ 2º Idem do porteiro 60§000
§ 3º Idem do fiscal 80§000
§ 4º Agua e luz para a cadeia 60§000
§ 5º Jury e eleição 70§000
§ 6º Expediente e assignatura do *Diario* 60§000
§ 7º Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 8º Custas judiciaes 100§000
§ 9º Obras, melhoramentos e divida passiva 225§000
§ 10. Porcentagem de 15 por cento ao aferidor §
§ 11. Eventuaes 50§000
[illegible]

Art. 9º Camara Municipal de [illegible]anito:
§ 1º Ordenado do secretario 100§000
§ 2º Idem do porteiro 30§000
§ 3º Idem do fiscal 40§000
§ 4º Expediente e assignatura do *Diario* [illegible]
§ 5º Jury e eleição [illegible]
§ 6º Agua e luz para a cadeia [illegible]
§ 7º Custas judiciaes 30§000
§ 8º Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 9º Idem de 10 por cento ao aferidor §
§ 10. Limpeza e asseio das ruas 60§000
§ 11. Eventuaes 20§000
395§000

Art. 10. Camara Municipal de Petrolina:
§ 1º Ordenado do secretario 200§000
§ 2º Idem do porteiro 55§000
§ 3º Idem do fiscal 60§000
§ 4º Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 5º Idem de 15 por cento ao aferidor §
§ 6º Expediente e assignatura do *Diario* 40§000
§ 7º Jury e eleição 30§000
§ 8º Luz e agua para a cadeia 70§000
§ 9º Custas judiciaes 20§000
§ 10. Aluguel de açougue e serviço do curral 50§000
§ 11. Obras e melhoramentos municipaes 40§000
§ 12. Eventuaes 15§000
§ 12. Aluguel da casa da Camara 72§000
652§000

Art. 11. Camara Municipal de Tacaratú:
§ 1º Ordenado do secretario 150§000
§ 2º Idem do porteiro 30§000
§ 3º Idem do fiscal da villa 40§000
§ 4º Idem do de Jotobá 30§000
§ 5º Jury e eleições 40§000
§ 6º Agua e luz para a cadeia 60§000
§ 7º Expediente e assignatura do *Diario* 40§000
§ 8. Custas judiciaes 60§000
§ 9º Porcentagem de 6 % ao procurador §
§ 10. Idem de 15 % ao aferldor §
§ 11. Obras municipaes, inclusive limpeza as ruas e pontes 200§000
§ 12. Eventuaes 20§000
670§000

Art. 12. Camara municipal de Vertentes:
§ 1º Ordenado do secretario 360§000
§ 2º Idem do porteiro 80§000
§ 3º Idem do fiscal da villa 100§000
§ 4º Idem de 6 por cento ao procurador §
§ 5º Porcentagem de 15 por cento ao aferidor §
§ 6º Aluguel da casa da Camara 180§000
§ 7º Agua e luz para a cadeia 50§000
§ 8º Expediente e assignatura do *Diario* 40§000
§ 9º Jury e eleição 50§000
§ 10. Custas judiciaes 50§000
§ 11. Obras e melhoramentos 140§000
§ 12. Eventuaes 40§000
1:090§000

Art. 13 Camara Municipal de Jaboatão:
§ 1º Ordenado do secretaria e inspector do Cemiterio 600§000
§ 2º Idem do porteiro 180§000
§ 3º Idem do fiscal de Jaboatão e encarregado de aferição 600§000
§ 4º Diaria do servente do Cemiterio 360§000
§ 5º Porcentagem de 6 por cento ao procurado §
§ 6º Expediente e assignatura do *Diario* 120§000
§ 7 Custas judiciaes 400§000
§ 8º Jury e eleições 60§000
§ 9º Aluguel da casa da Camara 600§000
§ 10. Obras, melhoramentos e limpeza das ruas 433§500
§ 11. Agua e luz para a cadeira 50§000
§ 12. Eventuaes 20§000
3:428§500

Art. 14. Camara Municipal de Leopoldina:
§ 1º Ordenado do secretario 120§000
§ 2º Idem do porteiro 30§000
§ 3º Idem do fiscal 50§000
§ 4º Porcentagem de 6 por cento ao procurado §
§ 5º Expediente e assignatura do *Diario* 50§000
§ 6º Jury e eleições 40§000
§ 7º Agua e luz para a cadeia 20§000
§ 8º Custas judiciaes 50§000
§ 9º Aluguel da casa da Camara 60§000
§ 10. Limpeza das ouas 30§000
§ 11. Porcentagem de 15 por cento ao aferidor §
§ 12. Eventuaes, obras municipaes e curraes 60§000
510§000

Art. 15. Camara Municipal de Aarreiros:
§ 1º Ordenado do secretario 500§000
§ 2º Idem do porteiro 150§000
§ 3º Idem do fiscal 300§000
§ 4º Idem do ajudante do fiscal, em Abreu 50§000
§ 5º Dito dito em S. José 50§000
§ 6º Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 7º Idem de 10 por cento ao aferidor §
§ 8º Expediente e assignatura do *Diario* 60§000
§ 9º Jury, eleição e qualificação 50§000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 50§000
§ 11. Custas judiciaes 200§000
§ 12. Fóros, asseio e conservação do Paço Municipal 60§000
§ 13. Obras do mercado 1:150§000
§ 14. Eventuaes 86§000
2:706§000

Art. 16. Camara Municipal de Salgueiro:
§ 1º Ordenado do secretario 200§000
§ 2º Idem do porteiro 40§000
§ 3º Idem do fiscal 70§000
§ 4º Idem do zelador do cemiterio 60§000
§ 5º Idem do coveiro 30§000
§ 6º Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 7º Expediente e assignatura do *Diario* 60§000
§ 8º Agua e luz para a cadeia 80§000
§ 9º Jury e eleições 20§000
§ 10. Custas judiciaes 60§000
§ 11. Porcentagem de 10 por cento ao aferidor §
§ 12. Obras municipaes e limpeza das ruas 150§000
§ 13. Aluguel da casa da Camara 120§000
§ 14. Eventuaes e fóros da casa do mercado 30§000
870§000

Art. 17. Camara Municipal de Floresta:
§ 1º Ordenado do secretario 180§000
§ 2º Idem do porteiro 4[illegible]§000
§ 3º Idem do fiscal 40§000
§ 4 Idem do 2º districto 30§000
§ 5º Idem do 3º districto 30§000
§ 6º Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 7º Assignatura do *Diario* e expediente 30§000
§ 8º Jury e eleição 70§000
§ 9º Agua e luz para a cadeia 40§000
§ 10. Aluguel da casa da Camara 84§000
§ 11. Obras municipaes e asseio das ruas 100§000
§ 12. Eventuaes, inclusive pagamento aos credores 200§000
844§000

Art. 18. Camara Municipal de Aguas Bellas:
§ 1º Ordenado do secretario e inspector do cemiterio 150§000
§ 2º Idem do porteiro 30§000
§ 3º Idem do fiscal 120§000
§ 4º Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 5º Dita de 10 por cento ao aferidor §
§ 6º Jury e eleição 20§000
§ 7º Expediente e assignatura do *Diario* 40§000
§ 8º Agua e luz para a cadeia 24§000
§ 9º Aluguel do açougue 24§000
§ 10. Limpeza das ruas e da feira 24§000
§ 11. Obras e melhoramentos municipaes 60§000
§ 12. Eventuaes 10§000
§ 13. Administrador do cemiterio 150§000
§ 14. Coveiro do cemiterio 120§000
772§000

Art. 19. Camara Municipal de Olinda:
§ 1º Ordenado do secretario 800§000
§ 2º Idem do porteiro 400§000
§ 3º Idem de um amanuense 300§000
§ 4º Idem do fiscal da freguezia da Sé 400§000
§ 5º Idem idem da freguezia de Beberibe 200§000
§ 6º Idem idem de Maranguape 200§000
§ 7º Advogado e encarregado da defeza dos presos pobres 600§000
§ 8º Administrador do cemiterio 600§000
§ 9º Porcentagem de 6 por cento ao procurador 200§000
§ 10. Dita de 10 % ao aferidor §
§ 11. Ordenado do medico 800§000
§ 12. Coveiro do cemiterio publico 365§000
§ 13. Dous serventes encarregados da limpeza das ruas e de conduzir para o cemiterio a pessoas desvalidas que fallecerem, a 365§ 730§000
§ 14. Expediente e assignatura do *Diario* 100§000
§ 15. Custas judiciaes 500§000
§ 16. Agua, luz e limpeza das prisões 120§000
§ 17. Jury e eleições 60§000
§ 18. Para amortisação da divida aos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga 400§000
§ 19. Ordenado do secretario aposentado 775§108
§ 20. Calçamento, obras e melhoramentos municipaes 2:000§000
§ 21. Eventuaes e impressões 300§000
9:650§108

Art. 20. Camara Municipal da cidade do Brejo:
§ 1.º Ordenado do secretario 600§0 0
§ 2.º Idem do porteiro 80§000
§ 3º Idem do fiscal 100§000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio 100§000
§ 5.º Servente do mesmo 60§000
§ 6.º Porcentagem ao aferidor a razão de 10 por cento §
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* 50§000
§ 8.º Jury e eleição 80§000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia 60§000
§ 10. Custas judiciaes 500§000
§ 11. Porcentagem ao procurador na razão de 6 por cento 151§000
§ 12. Obras municipaes, reparo da ladeira Pai André—no districto de Carapotós, limpeza e arborisação da cidade, reparo e arrasamento da ladeira do Cortume no districto do Brejo 694§460
2:324§460

Art. 21. Camara Municipal da Victoria:
§ 1.º Ordenado do secretario 400§000
§ 2.º Idem do porteiro 200§000
§ 3.º Idem do fiscal 300§000
§ 4.º Idem do zelador do açougue 60§000
§ 5.º Idem do administrador do cemiterio 300§000
§ 6.º Diaria de um coveiro a 1§000 365§000
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* 80§000
§ 8.º Jury, eleição e impressão 60§000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia 60§000
§ 10. Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 11. Idem de 10 por cento ao aferidos §
§ 12. Ordenado do advogado, defensor dos presos pobres 300§000
§ 13 Custas judiciaes 500§000
§ 14. Aluguel do paço da Camara 230§000
§ 15. Limpeza das ruas, pateo da feira e açougue 100§000
§ 16. Obras e melhoramentos municipaes 2:000§000
§ 17. Eventuaes 50§000
5:005§000

Art. 22. Camara Municipal da Escada:
§ 1.º Ordenado do secretario 600§000
§ 2.º Idem do porteiro 200§000
§ 3.º Idem do fiscal 300§000
§ 4.º Idem do advogado 300§000
§ 5.º Idem do administrador do cemiterio 380§000
§ 6.º Diaria do coveiro 365§000
§ 7.º Aluguel da casa da Camara 360§000
§ 8.º Expediente e assignatura do *Diario* 80§000
§ 9.º Jury e eleições 80§000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 80§000
§ 11. Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 12. Idem de 10 por cento ao aferidor §
§ 13. Aluguel do açougue 240§000
§ 14. Limpeza das ruas 100§000
§ 15. Custas judiciaes 500§000
§ 16. Obras municipaes, sendo de preferencia reconstruido o telheiro que serve de casa de mercado 900§000
§ 17. Eventuaes 100§000
4:585§000

Art. 23. Camara Municipal da cidade de Limoeiro:
§ 1.º Ordenado do secretario 600§000
§ 2.º Idem do advogado 300§000
§ 3.º Idem do porteiro 190§000
§ 4.º Idem do ajudante do porteiro 120§000
§ 5.º Idem do fiscal 250§000
§ 6.º Porcentagem ao procurador á razão de 6 por cento §
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* 87§000
§ 8.º Jury e eleição 130§000
§ 9.º Custas judiciaes 300§000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 130§000
§ 11. Porcentagem ao aferidor á razão de 10 por cento §
§ 12. Eventuaes 50§000
§ 13. Obras municipaes, podendo-se preferir a construcção de um mercado 1:673§000
§ 14. Limpeza do açougue e das ruas da cidade 50§000
§ 15. Asseio do paço municipal, conservação e concerto de moveis 60§000
3:940§000

Art. 24. Camara Municipal de S. Bento:
§ 1.º Ordenado do secretorio 200§000
§ 2.º Idem do porteiro 60§000
§ 3.º Idem do fiscal da villa 80§000
§ 4.º Idem do de Canhotinho 40§000
§ 5.º Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 6.º Idem de 15 por cento ao aferidor §
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* 40§000
§ 8.º Agua e luz para a cadeira 40§000
§ 9.º Jury e eleições 50§000
§ 10. Despezas e custas judiciaes 150§000
§ 11. Limpeza das ruas 50§000
§ 12. Aluguel da casa da Camara, inclusive o que se deve do exercicio de 1882 a 1883 360§000
§ 13. Ordenado do administrodor do Cemiterio 60§000
§ 14. Idem do coveiro 30§000
§ 15. Obras e melhoramentos, tendo preferencia o muro do açude e concerto do mesmo 600§000
§ 16. Eventuaes, inclusive o que se deve aos empregados do exercicio de 1882 a 1882 300§000
2:160§000

Art. 25. Camara Municipal de Flores:
§ 1º Ordenado do secretario 250§000
§ 2º Idem do porteiro 50§000
§ 3º Idem do fiscal 60§000
§ 4º Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 5º Expediente e assignatura do *Diario* 40§000
§ 6º Jury e eleições 25§000
§ 7º Agua e luz para a cadeia 60§000
§ 8º Custas judiciaes 30§000
§ 9º Obras municipaes 202§000
§ 10. Porcentagem de 15 por cento ao aferidor §
§ 11. Eventuaes 19§000
736§000

Art. 26. Camara Municipal de Afogados de Ingazeira:
§ 1º Ordenado do secretario 130§000
§ 2º Idem do porteiro 30§000
§ 3º Idem do fiscal 30§000
§ 4º Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 5º Porcentagem de 15 por cento ao aferidor §
§ 6º Aluguel da casa 120§000
§ 7º Expediente e assignatura do *Diario* 50§000
§ 8º Agua, luz e asseio da cadeia 60§000
§ 9º Jury e eleições 30§000
§ 10. Eventuaes e limpeza das ruas 60§000
510§000

Art. 27. Camara Municipal da cidade de Caruarú:
§ 1º Ordenado do secretario 500§000
§ 2º Idem do porteiro 200§000
§ 3º Idem do fiscal 300§000
§ 4º Idem do administrador do Cemiterio de S. Miguel 240§000
§ 5º Idem do Cemiterio de S. Roque 360§000
§ 6º Idem de um coveiro com obrigação de limpar e arborisar os cemiterios 200§000
§ 7º Porcentagem do procurador á razão de 6 por cento e mais 100§ de gratificação pelo serviço da aferição §
§ 8º Expediente e assignatura do *Diario* 80§000
§ 9º Jury e eleição 80§000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 60§000
§ 11. Custas judiciaes 300§000
§ 12. Obras municipaes, inclusive 1 bomba no lugar baixinha do Manoel Caetano, com a qual se poderá despender até a quantia de 400§ e com a obra de um mercado 1:095§000
§ 13. Eventuaes e limpeza da cidade 150§000
§ 14. Asseio do paço 60§000
§ 15. Ordenado do administrador das obras municipaes 600§000
4:225§000

Art. 28. Camara Municipal de Palmares:
§ 1º Ordenado do secretario 800§000
§ 2º Idem do advogado 300§000
§ 3º Idem do porteiro 20[illegible]
§ 4º Idem do fiscal da cidade 500§000
§ 5º Idem do fiscal de Catende 200§000
§ 6º Idem do fiscal de Jaqueira 150§000
§ 7º Idem do fiscal de Preguiça 200§000
§ 8º Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 9º Porcentagem de 10 por cento ao aferidor §
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario* 80§000
§ 11. Jury e eleições 50§000
§ 12 Agua e luz para a cadeia 50§000
§ 13. Custas judiciaes 900§000
§ 14. Obras e melhoramentos municipaes e limpeza das ruas e praças 200§000
§ 15. Aluguel da casa da camara 480§000
§ 16. Eventuaes 50§000
3:660§000

Art. 29. Camara Municipal da Boa-Vista:
§ 1º Ordenado do secretario 180§000
§ 2º Idem do porteiro 40§000
§ 3º Idem do fiscal 30§000
§ 4º Expediente e assignatura do *Diario* 40§000
§ 5º Jury e eleição 20§000
§ 6º Aluguel da casa da camara 60§000
§ 7º Custas judiciaes 40§000
§ 8º Agua e luz para a cadeia 30§000
§ 9º Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 10. Porcentagem de 15 por cento ao aferidor §
§ 11. Despezas com açougues e curraes 40§000
§ 12. Obras e melhoramentos municipaes 100§000
§ 13. Eventuaes 20§000
600§000

Art. 30. Camara Municipal de Villa-Bella:
§ 1º Ordenado do secretario 300§000
§ 2º Idem do porteiro 40§000
§ 3º Idem do fiscal 40§000
§ 4º Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 5º Porcentagem de 10 por cento ao aferidor §
§ 6º Expediente e assignatura do *Diario* 40§000
§ 7º Aluguel da casa da camara 96§000
§ 8º Agua e luz para a cadeia 40§000
§ 9º Eventuaes 10§000
566§000

Art. 31. Camara Municipal de Garanhuns:
§ 1º Ordenado do secretario 400§000
§ 2º Idem do porteiro 80§000
§ 3º Idem do fiscal da cidade 120§000
§ 4º Idem do do Brejo 25§000
§ 5º Idem do de Palmeira 25§000
§ 6º Idem do de Correntes 25§000
§ 7º Agua e luz para a cadeia 80§000
§ 8º Jury e eleições 80§000
§ 9º Expediente e assignatura do *Diario* 50§000
§ 10. Porcentagem de 6 por cento ao procurador §
§ 11. Porcentagem de 15 por cento ao aferidor §
§ 12. Custas judiciaes 100§000
§ 13. Obras e melhoramentos municipaes 250§000
§ 14. Eventuaes 30§000
1:265§000

Art. 32. Camara Municipal de Bom Conselho:
§ 1º Ordenado do secrectario 200§000
§ 2º Idem do porteiro 50§000
§ 3º Idem do fiscal da villa 80§000
§ 4º Idem do de Taquary 40§000
§ 5º Porcentagem de 6 por cento ao procurado §
§ 6º Porcentagem de 15 por cento ao aferidor §
§ 7º Expediente e assignatura do *Diario* 70§000
§ 8º Jury e eleições 50§000
§ 9º Agua, luz e asseio da cadeia 60§000
§ 10. Aluguel da casa da camara 120§000
§ 11. Eventuaes 50§000
§ 12. Despezas e custas judiciaes 100§000
§ 13. Limpeza das ruas 50§000
870§000

Art. 33. Camara Municipal de Cimbres:
§ 1º. Ordenado do secretario 600§000
§ 2º. Idem do porteiro 80§000
§ 3º. Idem do fiscal da cidado 200§000
§ 4º. Idem do fiscal do Olho-d'Agua 25§000
§ 5º. Idem do fiscal do districto de Cimbres 25§000
§ 6º. Idem do fiscal do Poção 25§000
§ 7º. Idem do fiscal do districto de Alagoinha 25§000
§ 8º. Expediente e assignatura do *Diario* 100§000
§ 9º. Jury, eleição e qualificação 80§000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 100§000
§ 11. Custas judiciaes 300§000
§ 12. Porcentagem de 6 % ao procurador §
§ 13. Dita de 10 %, ao aferidor §
§ 14. Obras municipaes e melhoramentos 350§000
§ 15. Eventuaes 100§000
2:030§000

Art. 34. Camara Municipal do Egypto:
§ 1º. Ordenado do secretario 300§000
§ 2º. Idem do porteiro 40§000
§ 3º. Idem do fiscal da villa 40§000
§ 4º. Porcentagem de 6 % ao procurador §
§ 5º. Idem de 15 % ao aferidor §
§ 6º. Aluguel da casa 60§000
§ 7º. Expediente e assignatura do *Diario* 50§000
§ 8º. Agua, luz e asseio da cadeia 30§000
§ 9º. Jury, eleições e custas judiciaes 110§000
§ 10. Obras e melhoramentos municipaes 200§000
§ 11. Eventuaes 50§000
880§000

Art. 35. Camara Municipal de Cabrobó:
§ 1º. Ordenado do secretario 200§000
§ 2º. Idem do porteiro 50§000
§ 3. Idem do fiscal 100§000
§ 4º. Expediente e assignatura do *Diario* 80§000
§ 5º. Agua e luz para a cadeia 80§000
§ 6º. Jury e eleição 50§000
§ 7º. Custas judiciaes 100§000
§ 8º. Porcentagem de 6 % ao procurador §
§ 9º. Idem de 15 % ao aferidor §
§ 10. Auxilio ao fundo de emancipação destinado ao municipio 100§000
§ 11. Obras e melhoramentos municipaes 270§000
§ 12. Eventuaes 50§000
1:080§000

Art. 36. Camara Municipal de Bom-Jardim:
§ 1º. Ordenado do secretario 400§000
§ 2º. Idem do porteiro 120§000
§ 3º. Idem do fiscal da cidade 150§000
§ 4º. Idem idem de Surubim 70§000
§ 5º. Idem de um guarda fiscal 120§000
§ 6º. Porcentagem ao procurador a razão de 6 %. §
§ 7º. Idem de 10 % ao aferidor §
§ 8º. Expediente e assignatura do *Diario*, jury e eleições 100§000
§ 9º. Agua e luz para a cadeia 180§000
§ 10 Obras publicas municipaes comprehendendo a reforma da mobilia e outros melhoramentos do paço municipal, limpeza das ruas e dos açudes da cidade 1:100§000
§ 11. Custas judiciaes 250§000
§ 12. Aluguel da casa da camara 180§000
§ 13. Eventuaes 150§000
2:820§000

Art. 37. Camara Municipal de Goyanna:
§ 1º. Ordenado do secretario effectivo 1:000§000
§ 2º. Idem do dito aposentado 573§000
§ 3º. Idem do porteiro 360§000
§ 4º. Idem do advogado da Camara e presos pobres 300§000
§ 5º. Idem do fiscal da cidade 800§000
§ 6º. Idem do de Ponta de Pedras 100§000
§ 7º. Idem de Nossa Senhora do O' 100§000
§ 8º. Idem do de S. Sebastião de Areias 100§000
§ 9º. Idem do de Goyanninha 100§000
§ 10. Idem do de Tejucupapo 100§000
§ 11. Idem do administrador do Cemiterio Publico 800§000
§ 12. Diaria de um servente e um coveiro a 1§ 730§000
§ 13. Ordenado do administrador do Matadouro 100§000
§ 14. Idem do administrador do Mercado Publico da cidade 200§000
§ 15. Aluguel da casa de mercado da cidade 240§000
§ 16. Idem, idem, idem de Goyanninha 60§000
§ 17. Idem, idem, idem, de Nossa Senhora do O' 140§000
§ 18. Porcentagem de 6 %. ao procurador §
§ 19. Idem de 10 % ao aferidor §
§ 20. Agua e luz para a cadeia 200§000
§ 21. Custas judiciaes 600§000
§ 22. Jury e eleições 150§000
§ 23. Expediente e assignatura do *Diario* 100§000
§ 24. Limpeza das ruas da cidade e accio da casa da Camara 300§000
§ 25. Obras municipaes 2:000§000
§ 26. Eventuaes 108§000
9:261§000

Art. 38. Camara Municipal do Espirito Santo:
§ 1.º Ordenado do secretario 600§000
§ 2.º Idem do porteiro 25[illegible]§000
§ 3.º Idem do fiscal 300§000
§ 4.º Idem do administrador do Cemiterio 300§000
§ 5.º Diaria do servente do Cemiterio 200§000
§ 6.º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador §
§ 7.º Jury e eleição 100§000
§ 8.º Expediente e assignatura do *Diario* 100§000
§ 9.º Custas judiciaes 400§000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 40§000
§ 11. Luz para a capella do Cemiterio 25§000
§ 12. Asseio e limpeza dos açougues e pateo da feira 100§000
§ 13. Porcentagem de 10 0/0 ao aferidor §
§ 14. Obras e melhoramentos municipaes 1:037§118
§ 15. Eventuaes 100§000
3:552§118

Art. 39. Camara Municipal de Nazareth:
§ 1.º Ordenado do secretario 600§000
§ 2.º Idem do porteiro 200§000
§ 3.º Idem do advogado, obrigado a defender os presos pobres 300§000
§ 4.º Idem do fiscal da cidade 300§000
§ 5.º Idem do administrador do Cemiterio da cidade 500§000
§ 6.º Porcentagem de 10 0/0 ao aferidor §
7.º Idem de 6 0/0 ao procurador §
8.º Agua e luz para a cadeia 250§000
§ 9.º Jury, eleição e impressões 200§000
§ 10. Limpeza da cidade 300§000
§ 11. Expediente e assignatura de jornaes 150§000
§ 12. Custas judiciaes 600§000
§ 13. Ordenado do guarda do açougue da cidade 150§000
§ 14. Idem de um continuo da Camara 100§000
§ 15. Obras e melhoramentos municipaes 1:655§644
§ 16. Diaria do coveiro do Cemiterio 365§000
5:910§644

Art. 40. Camara Municipal de Quipapá:
§ 1.º Ordenado do secretario 250§000
§ 2.º Idem do porteiro 50§000
§ 3.º Idem do fiscal 50§000
§ 4.º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador §
§ 5.º Idem de 10 0/0 ao aferidor §
§ 6.º Expediente e assignatura do *Diario* 50§000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia 35§000
§ 8.º Custas judiciaes 30§000
§ 9.º Limpeza das ruas 25§000
§ 10. Aluguel da casa 200§000
§ 11. Jury, eleições e qualificação 30§000
§ 12. Obras municipaes 200§000
§ 13. Eventuaes 20§000
940§000

Art. 41. Camara Municipal de Correntes:
§ 1.º Ordenado do secretario 150§000
§ 2.º Idem do porteiro 25§000
§ 3.º Idem do fiscal da villa 50§000
§ 4.º Idem do fiscal da Lagôa do Emigdio 25§000
§ 5.º Idem do advogado 150§000
§ 6.º Porcentagem de 6 0/0 ao procurador §
§ 7.º Idem de 10 0/0 ao aferidor §
§ 8.º Aluguel da Casa da Camara 120§000
§ 9.º Expediente e assignatura do *Diario* 50§000
§ 10. Jury e eleições 30§000
§ 11. Custas judiciaes 40§000
§ 12. Obras municipaes 200§000
§ 13. Eventuaes 30§000
870§000

Art 22. Camara Municipal do Buique:
§ 1.º Ordenado do secretario 250§000
§ 2.º Idem do porteiro 60§000
§ 3. Idem do fiscal de Buique 100§000
§ 4. Idem do da Pedra 40§000
§ 5.º Porcentagem de 6 % ao procurador §
§ 6.º Idem de 10 % ao aferidor §
§ 7.º Agua e luz para a cadeia 80§000
§ 8.º Jury, eleições e expediente 50§000
§ 9.º Custas judiciaes 100§000
§ 10. Aluguel do paço municipal 120§000
§ 11. Limpeza de ruas 40§000
§ 12. Obras municipaes 250§000
§ 13. Eventuaes 30§000
1:120§000

Art. 43. Camara Municipal de Panellas:
§ 1.º Ordenado do secretario 240§000
§ 2.º Idem do porteiro 60§000
§ 3.º Idem de fiscal do 1.º districto 60§000

§ 4.º Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 5.º Expediente e assignatura do Diario e jury 60$000
§ 6.º Porcentagem de 15 % ao aferidor $
§ 7.º Custas judiciaes 60$000
§ 8.º Limpeza das ruas 60$000
§ 9.º Obras e melhoramentos municipaes 240$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 60$000
§ 11. Ordenado do fiscal do 2.º districto 60$000
§ 12. Eventuaes 50$000
950$000

Art. 44. Camara Municipal de Bezerros:
§ 1.º Ordenado do secretario 250$000
§ 2.º Idem do porteiro 100$000
§ 3.º Idem do fiscal da cidade 80$000
§ 4.º Jury e eleição 100$000
§ 5.º Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 6.º Custas judiciaes 200$000
§ 7.º Expediente e assignatura do Diario 80$000
§ 8.º Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 9.º Idem de 15 % ao aferidor $
§ 10. Obras, melhoramentos e limpeza das ruas 322$840
§ 11. Eventuaes 90$000
1:362$840

(Continúa)

15.ª SESSÃO EM 23 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

(Conclusão)

O Sr. Meira de Vasconcellos (pela ordem) — Sr. presidente, creio que vou levantar uma questão de ordem muito a tempo de ser ella tomada em consideração por V. Exc.

Entre as muitas emendas que foram lidas, figura uma que ao meu ver não podia, nem devia ser aceita pela mesa, e portanto não póde ser sugeita á discussão; é a que se refere á concessão de cinco loterias, segundo supponho, do valor de dous mil contos cada uma, com o fim de se crear uma secção para a educação de ingenuos na colonia Isabel.

A minha questão ainda desta vez assenta sobre o motivo de legalidade, que nunca abandonarei, que me fará sempre vir á tribuna, porque, eu digo e repito, nada mais se torna necessario entre nós do que o respeito á lei. Desde que tivermos conseguido implantar no animo da geração actual e no da que desponta a necessidade e conveniencia de sermos obedientes á lei, teremos dado o passo mais adiantado para o engrandecimento e progresso do nosso paiz.

Faço estas observações, para que os meus illustres collegas da maioria não supponham que eu me levanto levado do impulso opposicionista, movido apenas pelo sentimento partidario ou politico.

Não; eu deixaria de parte a emenda, não me occuparia d'ella presentemente, discutiria a sua conveniencia ou inconveniencia por occasião da discussão do projecto, se porventura não houvesse antes a questão da observancia do regimento, que é uma questão preliminar a que deve ser decidida antes de qualquer outra. (Apartes).

O regimento determina que um assumpto que tiver sido dado á discussão e houver sido rejeitado não possa ser restabelecido ou de novo sujeito á discussão da casa na mesma sessão.

O Sr. Estevão de Oliveira — Isso é só com relação aos projectos.

O Sr. Meira — Fique V. Exc. certo de que eu levanto a questão com pleno conhecimento de causa. O artigo a que se refere o nobre deputado é justamente aquelle a que tambem eu tenho de me referir, é o art. 134 do regimento. Effectivamente esse artigo do regimento diz—que quando um projecto for rejeitado, não se poderá tratar d'elle nas sessões do mesmo anno. D'ahi tira o meu nobre collega, sem duvida, argumento para dizer que a disposição regimental não póde attingir á apresentação de uma emenda que porventura tenha sido rejeitada, porque a disposição do regimento refere se sómente a projectos; mas se o meu nobre collega entrar commigo em uma apreciação mais detida d'esta disposição e fizer um confronto do art. 134 com o art. 126 na sua penultima parte, e se além d'isto procurar estudar a disposição do art. 134, não na sua lettra material, mas no seu espirito, na sua essencia, no seu principio philosophico, acabará concordando commigo em que a emenda de que me occupo não devia ser aceita pela mesa e não o devia ser visto já ter sido rejeitada a sua materia na presente sessão.

O art. 134, como já disse e como se vio da leitura que acabei de fazer, diz que quando um projecto for rejeitado, não se poderá tratar d'elle nas sessões do mesmo anno; e o art. 126 a que já me referi, diz o seguinte. (Lê):

« Terminada a 3ª discussão do projecto e das emendas que tiverem occorrido, porá o presidente a votos as emendas, as quaes, sendo approvadas, serão de novo submettidas á discussão em outra sessão. Finda esta 2ª discussão das emendas, na qual não serão admittidas novas, proporá o presidente de novo a votos as mesmas emendas, e depois consultará a Assembléa se adopta o projecto com as emendas approvadas (caso tenham sido) e o resultado desta questão será o do projecto. »

O Sr. Estevão de Oliveira — Não vejo nada.

O Sr. Meira — V. Exc. precisa fechar os olhos para não ver o que eu vou apontando, e portanto verá se não tiver os olhos fechados.

(Ha um aparte do Sr. Estevão de Oliveira).

Meu nobre collega, attenda primeiramente á minha argumentação para depois dizer que não vê, ou pelo menos confessar que é dos cegos da escriptura, que são os peiores cegos, porque são aquelles que não querem vêr. V. Exc. verá, se não se collocar nesta situação a que acabo de fazer allusão, que pelo art. 126 a disposição do art. 134 é extensiva ás emendas apresentadas á discussão desta casa, porque o art. 126 tratando das emendas apresentadas em 2ª discussão e referindo-se ao resultado final da apresentação dessas emendas conjunctamente com o projecto, diz que o resultado da decisão da assembléa em relação ás emendas alludidas, será o mesmo resultado do projecto; de maneira que as emendas ficam participando da mesma sorte do projecto; ficam sujeitas ás mesmas condições legaes, de accordo com as disposições do nosso regimento. Eu creio que para quem quizer ver, isso é muito claro e procedente.

Diz o regimento que o resultado da votação da assembléa em relação ás emendas, será o mesmo do projecto a que tenham sido offerecidas; de modo que nós temos que as emendas assim approvadas e que estiverem nas condições do art. 126, de certa maneira consubstanciadas com o mesmo projecto, ficarão, como que fazendo parte delle.

Um Sr. Deputado — V. Exc. está confundindo.

O Sr. Meira — O art. 126 é bastante claro e não permitte confusão.

O Sr. José Maria — V. Exc. leia a disposição do regimento.

O Sr. Meira — Já li a disposição do regimento e ella vem dar toda força á minha argumentação.

O Sr. José Maria — O regimento refere-se á 3ª discussão e V. Exc. diz que é a 2ª.

O Sr. Meira — Eu trato de emendas apresentadas em 3ª discussão, e até aproveitando-me do ensejo que o aparte do nobre deputado me fornece, direi que a emenda que se discute, está justamente no caso do art. 126, porque foi emenda restabelecida em 3ª discussão. V. Exc. assim está fortalecendo a minha argumentação, porque, repito, a emenda está justamente na hypothese prevista pelo regimento no art. 126.

O Sr. José Maria — Não está tal.

O Sr. Meira — Perdôe-me V. Exc.; a primeira emenda aqui apresentada foi em 3ª discussão, quando se tratava, permitta se-me a expressão, de dar a ultima de mão ao projecto de loterias que já foi approvado. Foi nesse momento que esta emenda foi regeitada, passando pelos tramites estabelecidos no art. 126.

Ora, provado, como fica, que as emendas em 3ª discussão ficam participando da natureza do projecto, ou por outra, ficam sujeitas aos mesmos tramites regimentaes, que elle é fóra de toda a duvida que tem applicação completa ao caso vertente a disposição do art. 134, porque pelo art 126, o que se pode offerecer em relação ao projecto discutido em 3ª discussão, dá-se tambem em relação ás emendas, porque ficam como que fazendo uma só entidade; são duas cousas fundidas n'uma.

O Sr. José Maria — V. Exc. está argumentando de um modo inteiramente confuso.

O Sr. Meira — Não ha tal confusão nas minhas palavras. Eu procuro sempre exprimir-me com a maxima clareza para ser bem comprehendido o meu pensamento. O nobre deputado é que não quer entender-me.

O Sr. José Maria — Será defeito meu.

O Sr. Meira — Não digo isso.

Mas, Sr. presidente, além do que tenho dito, eu ainda poderia invocar os precedentes, e é o caso de fazel-o, porque os precedentes em relação á hypothese firmam-se na lei e tem o apoio do proprio regimento.

Assim é que as emendas regeitadas em 3ª discussão, nunca foram retabelecidas na mesma sessão.

O Sr. José Maria — Eu queria ter em notas de 100 mil réis as que eu tenho visto restabelecerem-se nesta casa nessas condições.

O Sr. Meira — Se assim aconteceu, foram taes emendas restabelecidas abusivamente, contra a disposição expressa, clara e terminante do regimento, ou então por qualquer inadvertencia da mesa, o que não é para causar estranheza, porque em todas as corporações podem se dar inadvertencias e abusos, que em todo o caso, não podem servir de norma para as resoluções futuras.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Meira — E' natural em todo o homem que quer proceder bem, assim como em todas as corporações bem intencionadas, valerem-se dos seus erros passados, não para praticarem novos erros, mas para emendal-os.

Eu acho sempre pouco procedente em qualquer discussão appellar-se para um abuso passado, afim de justificar-se um outro presento ou futuro.

O Sr. José Maria — Mas presentemente não se trata de commetter um abuso.

O Sr. Meira — Procura-se infringir a lei o que é a mesma cousa.

O Sr. José Maria — Não apoiado; não ha tal infracção de lei.

O Sr. Meira — Já demonstrei isso em face de duas disposições do regimento fundado nos arts. 121 e 134, assim como firmado nos precedentes estabelecidos nesta casa.

Passarei agora a analysar o espirito da disposição regimental, e ainda por este modo eu chegarei á conclusão de que a emenda de que se trata, não podia absolutamente ser aceita pela mesa.

O Sr. José Maria - Tanto podia que foi aceita.

O Sr. Meira — Isso não é razão. Poderia ter sido aceita por equivoco, por inadvertencia, mas nunca em virtude da disposição regimental.

Sr. presidente, se o regimento dispõe no art. 134 que um projecto regeitado não póde ser restabelecido na mesma sessão, sob qualquer fundamento, não tem em vista senão que uma materia que é discutida e merece a rejeição da Assembléa, não póde jámais ser uma materia de grande conveniencia.

Está, pois, provado que o legislador com muita razão suppoz que esta Assembléa inspirada no interesse publico e representado pela sua maioria nunca deixaria de converter em lei um projecto, se por ventura esse projecto fosse objecto de alto interesse e grande conveniencia publica. No sendo contrario, porém, ainda o legislador sob muito bons fundamentos, uma vez dada a rejeição de uma medida qualquer, prohibe o restabelecimento d'essa medida na mesma sessão, pois que não se póde comprehender que uma corporação, como esta Assembléa, mude de idéas tão rapidamente, no curto periodo de alguns dias, transformando como que por encanto em materia de conveniencia publica aquillo que não mereceu approvação por inutil ou prejudicial aos interesses da provincia.

Ora, se é esse o espirito da disposição do regimento em relação a qualquer projecto, não póde deixar de sêl-o tambem e do mesmo modo, quando se trata de emendas porque diz-nos o bom senso, a boa razão e ainda mais o proprio regimento que esta casa póde legislar, já confeccionando projectos, já mandando emendas aos projectos apresentados, com tanto que uns e outros passem pelos tramites regimentaes, além de que é certo que onde dá-se a mesma razão dá-se a mesma disposição.

Portanto, uma emenda regeitada não pode ser restabelecida na mesma sessão, sob pena de ferir-se de frente o regimento. Isto é o que é logico, claro e não pode seriamente merecer contestação, a não ser por um espirito systhematico que queira a todo o transe negar a verdade.

O Sr. Góes — Apoiado.

O Sr. presidente — Peço ao nobre deputado que restrinja as suas observações.

O Sr Meira — V. Exc. bem vê que eu estou tratando de uma questão de legalidade para mim muito importante; não estou fazendo politica...

O Sr. Presidente - Mas o meu dever era prevenir a V. Exc., visto como está fallando pela ordem.

O Sr. Meira — Tenho procurado ser o mais breve possivel, mas até mesmo V. Exc. não me deixa concluir uma phrase sem interromper-me.

Se em relação aos projectos, para os quaes ha tramittes que eu denomino communs, ha trez discussões, o regimento prescreve que uma vez julgado inconveniente o seu objecto, não pode elle mais ser tratado na mesma sessão, com maioria de razão deve prevalecer esta mesma prescripção em relação á uma emenda que não offerece campo a uma discussão tão vasta, quanto a discussão a que se acham sujeitos os projectos.

Sr. presidente, onde dá-se a mesma razão, dá-se a mesma disposição; é este um sabio principio de interpretação por mim ha pouco citado, que não pode em casos como o de que se trata deixar de calar no animo dos meus nobres collegas.

Nós não devemos adoptar o systema de entender as leis litteralmente; ao contrario devemos antes de tudo conhecer a intenção do legislador para então podermos chegar ao exacto conhecimento da disposição que se procura applicar, e esta é a melhor regra da interpretação das leis.

Eu vou sentar-me Sr. presidente, convencido de que V. Exc. dará completa execução ao disposto no art. 134 do regimento e fará retirar a emenda a que tenho me referido; e, se por ventura entender que não tem competencia para assim proceder consultará a casa, sujeitará a sua consideração a materia da minha reclamação.

Antes de sentar-me vou responder ao nobre deputado meu companheiro de districto, que já procura uma filagrana para fugir á evidencia, que resulta da mesma argumentação toda fundada no regimento e nos bons precedentes desta casa.

O nobre deputado, permitta se-me a expressão, só procura uma escapatoria para justificar a aceitação da emenda pela mesa e a continuação d'ella nos nossos trabalhos.

Pouco importa que o nobre deputado auter da emenda a tivesse restabelecido, mudando de palavras. Nós não somos crianças, nem estamos em um dominio estranho a nossa profissão. Se por ventura tratassemos de materia que não fosse da nossa competencia, era bem possivel que essa escapatoria podesse illudir-nos, da mesma maneira porque os medicos, quando receitam a doentes, que nenhum conhecimento teem da materia therapeutica e mostram repugnancia a um remedio, illudem nos continuando a receitar-lhes o mesmo remedio apenas com a mudança de nome.

Taes doentes ficam satisfeitos e tomam o mesmo remedio sem repugnancia pela simples, mudança de nome. Nós não somos esses doentes, e o nobre deputado não é medico.

Nós estamos tratando de uma seara em que todos temos competencia. Portanto mude o nobre deputado o nome do mercurio regimental para calomelanos e não nos illudirá.

Pouco importa que o nobre deputado agora diga ficam creadas 6 loterias de dous mil contos para a sustentação de uma secção de ingenuos na colonia Izabel, quando em sua emenda anterior disia: ficam creadas 6 loterias de dous mil contos para a educação dos ingenuos na colonia Izabel.

São uma e a mesma cousa ambas.

Tenho dito.

O Sr. Praxedes Pitanga (1º secretario) — Sr. presidente, não posso deixar de vir ao appello da impugnação feita ao procedimento da mesa.

A mesa aceitou a emenda e aceitou-a muito regularmente.

O Sr. Meira dá um aparte.

O Sr. Pitanga — A illustração de V. Exc. é muito conhecida, mas não chegará ao ponto de trazer ao meu espirito a convicção de que a mesa procedeu mal.

A mesa procedeu muito bem no recebimento da emenda, porquanto o art. 134 do regimento não tem applicação ao caso, visto como elle diz (lê): Quando um projecto fôr rejeitado, não se poderá tratar delle nas sessões do mesmo anno. »

Ora, é claro e terminante que não nos occupamos de um projecto, e portanto fica eliminada a hypothese do art. 134, pois apenas se trata de uma emenda.

O Sr. Goes — E o art. 126?

O Sr. Pitanga O art. 126 diz o seguinte:

O Sr. Goes Já conheço o artigo.

O Sr. Pitanga — Lêl-o-hei, porém, em voz alta para V. Exc. e toda a casa saberem se elle tem applicação ao caso.

O Sr. Goes — Tem toda.

O Sr. Pitanga — Não tem nenhuma; vou lêr o artigo para V. Exc. ver. Diz elle (lê):

Já vê V. Exc. que a parte primeira do artigo apenas dispõe quanto ao modo de dirigir a discussão das emendas apresentadas nos projectos em 3ª discussão.

Diz a segunda parte do artigo (lê):

Pergunto eu, em que caso se pode applicar a 2ª parte do art. 126 a questão vertente, se ainda só diz respeito ao modo de dirigir a discussão?

O Sr. Goes — Se fosse rejeitado o projecto elle não poderia ser restabelecido na mesma sessão, se fôr rejeitada a emenda ella não pode ser restabelecida na mesma sessão; ahi está a explicação.

O Sr. Meira — Para sustentar a minha questão de ordem não precisava valer-me do art. 126, porque, o art. 134 é mais do que sufficiente para chegar ao meu fim.

O Sr. Pitanga — A' vista, pois, dos artigos do regimento, que acabo de lêr á mesa, não podia deixar de receber a emenda.

O Sr. Goes — A sorte da emenda é a mesma do projecto.

O Sr. Pitanga — A emenda é questão inteiramente diversa do art. 134. O projecto não foi rejeitado; portanto ainda assim não pode ter applicação. Por mais fina e delicada que seja a logica do illustre deputado, por melhor que seja applicada a sua eloquencia no modo de querer fazer com que a mesa apresente a emenda como rejeitada, não tem applicação, ainda mesmo que fosse a mesma emenda, porque disso não se occupa o regimento, tanto mais que ella é não só restrictiva quanto ao numero de loterias, como é ampliativa ácerca dos meios e dos fins. (Apartes).

A emenda não é a mesma; lerei a V Exc. a que foi rejeitada e a que agora foi apresentada.

O Sr. Goes — Se fosse a mesma como procederia V. Exc.?

O Sr. Pitanga — Eu, como presidente da Assembléa, a sujeitava á discussão, porque della não se occupa o regimento.

Um Sr. Deputado — Mas o fim da emenda que agora foi apresentada é o mesmo da que foi rejeitada.

O Sr. Pitanga — Mas muda de forma, então o producto das loterias era sómente applicado para os ingenuos da Colonia Isabel, hoje não é só para esses, como para aquelles que forem abandonados pelos seus senhores e tambem pelas mãis. Amplia, portanto, os fins para que se concedem estas loterias.

(Trocam-se diversos apartes).

Não estou tratando da utilidade da emenda, trato apenas de defender a mesa na questão de ordem de estar ou não no seu direito em receber a emenda.

Portanto não discuto a utilidade das loterias nem a conveniencia de ser approvada a emenda; só digo que a mesa procedeu regularmente, e que o art. 134 do nosso regimento não tem relação alguma com o caso de que se trata.

(Ha diversos apartes).

Como os nobres deputados dispensam a leitura das duas emendas, nada mais tenho a dizer. (Muito bem.)

O Sr. Presidente Está em discussão o projecto com as emendas.

O Sr. Meira — Então V. Exc. não resolve a questão de ordem?

Sr. Presidente — A questão está resolvida. O nobre Sr. 1.º secretario interino já demonstrou que V. Exc. não tem razão, se, porém, V. Exc. não concorda com a minha decisão, pode, segundo o art. 138 do regimento, della appellar para a casa na sessão seguinte.

Está em discussão o projecto com as emendas apresentadas.

(Pausa).

Se não ha quem peça a palavra dou a discussão por encerrada.

O Sr. Meira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sr. presidente, não tenho remedio senão conformar-me com a decisão de V. Exc e lançar mão do recurso que V. Exc. me indicou, embora não fosse o caso de V. Exc. chamar a si a decisão da questão, nem de me indicar o recurso do regimento, que é o do appello para a casa, quando o deputado não se conforma com as resoluções do presidente da Assembléa. Direi, porém, que se V. Exc., o proprietario dessa cadeira e todos os presidentes da Assembléa entendessem que tinham competencia para decidir questões da ordem desta, como questão de ordem, então o nosso regimento seria um papel inutil.

O Sr. Presidente — V. Exc. póde, na sessão seguinte appellar para a casa.

O Sr. Meira — V. Exc. comprehende que o appello para a casa já é uma difficuldade creada para esta questão, que podia e devia ser logo decidida pela casa.

O deputado que não se conforma com a decisão da mesa, póde não estar presente no dia seguinte, por muitos motivos, para sustentar que a decisão tomada pelo presidente da Assembléa prejudica o nosso direito.

(Trocam-se diversos apartes).

Entrarei na materia em discussão.

Sr. presidente voto contra o projecto e contra todas as emendas que a elle foram apresentadas pela razão de que sou inimigo figadal das loterias.

Se porventura estivesse nas minhas mãos, nas minhas forças, acabar com esse jogo indecente, immoral e mais do que isto anti-economico, que por um lado vicia os bons habitos dos cidadãos destituidos de recursos e por outro lado concorre para o definhamento do nosso estado economico; se estivesse nas minhas mãos, repito, chegar a este resultado, garanto a V. Exc. que de ha muito as loterias estariam acabadas na provincia de Pernambuco.

O Sr. Aristarcho e outros Srs. Deputados — Apoiado, pensamos assim.

O Sr. Meira — Folgo de ouvir esta declaração dos nobres deputados e regosijo-me de ver bruxolear no horisonte uma possibilidade de extinguir se de um dia para o outro o jogo das loterias.

O Sr. José Maria — V. Exc. proponha a extincção das loterias que eu aceito; mas V. Exc. vota apenas contra esta, tendo aliás votado a favor de todas as outras.

O Sr. Meira — Eu vejo que os nobres deputados concordam commigo, e nestas condições devemos envidar todos os nossos esforços para que consigamos aquillo que todos nós desejamos. Pois se todos os nobres deputados manifestam-se contrarios ao jogo loterico, porque razão não havemos de dar as mãos para chegarmos a esse resultado que está na consciencia de todos?

O Sr. José Maria — O nobre deputado não confeccionou emenda alguma relativa a loterias?

O Sr. Meira — V. Exc. decididamente não tem acompanhado o que se tem passado nesta casa com relação a projectos de loterias. Se o tivesse feito, havia de ser o primeiro á apoiar-me e não me teria dado o aparte que ha pouco deu-me, visto como desde que tenho tido assento nesta casa até hoje, sempre me pronunciei contrario ás loterias, votando do mesmo modo contra ellas. E se constantemente não venho á tribuna para fallar contra projectos de loterias, é porque não quero estar malhando em ferro frio; eu não quero estar repetindo todos os dias aquillo que já disse.

Tenho dito que quero acabar com as loterias, mas uma vez que não encontro apoio para chegar a esse resultado satisfactorio, não tenho remedio senão ir sujeitando-me ás deliberações desta casa.

O Sr. Pitanga — Se esse imposto podesse ser substituido; se porventura o orçamento não soffresse com a extincção das loterias, esta assembléa já teria acabado com ellas.

O Sr. Meira — Eu acho que o que a provincia perde com o imposto é nada comparado com os males que produz semelhante jogo á sociedade. Nesse sentido eu me tenho pronunciado mais de uma vez com toda a franqueza.

Digo e sustento que a provincia lucraria mais acabando com esse jogo, verdadeira immoralidade, do que com a sua permanencia, ainda mesmo offerecendo alguns recursos para o nosso orçamento.

Eu não preciso entrar em largas considerações para demonstrar os effeitos desastrosos que produz o jogo loterico. Eu fallo a uma assembléa illustrada que acaba de dar mesmo agora uma prova de que pensa commigo a respeito das loterias. E' convicção minha que nós outros legisladores devemos fazer a mais decidida guerra ao jogo de que me occupo.

Sr. presidente, a loteria é um jogo de tal ordem, de tanta força, fascina a tal ponto, que eu mesmo que tenho idéas assentadas sobre as suas inconveniencias, por vezes não tenho podido resistir a essa fascinação e tenho sido levado a comprar tambem bilhetes, quando podia empregar as quantias com isso despendidas, por menores que fossem, de um modo muito mais productivo.

O Sr. José Maria — E se V. Exc. tirasse um premio de 400 contos?

O Sr Meira - Não vêm absolutamente ao caso tirar-se ou não um premio 400 contos, para que o jogo passasse a ser bom.

O Sr. José Maria — Olhe que 400 contos é uma fortuna!

O Sr. Meira — Acredite V. Exc. que se eu porventura tirasse um premio, por maior que elle fosse, continuaria a sustentar nesta casa, como até hoje, que o jogo loterico é inconveniente, anteeconomico e immoral. Isso mesmo seria mais um motivo para eu robustecer a minha opinião.

O Sr. José Maria — V. Exc. talvez mudasse de opinião.

O Sr. Meira — Eu não mudo de opinião com essa facilidade, nem o meu interesse é o movel das minhas convicções, creia o nobre deputado.

O Sr. José Maria — Eu não affirmei; fallei por hypothese.

O Sr. Meira — Pois um jogo, que tira do pobre uma pequena economia e vai depositar essa economia que muitas vezes custou um grande sacrificio e até lagrimas no bolso de um feliz, póde por ventura ser justificado?

De certo que não. V. Exc. sabe que no dia em que desapparecessem as loterias, o homem do povo, livre desse vicio que tanto o domina, aproveitaria melhor as suas pequenas economias, depositando-as por exemplo em uma caixa economica e reservando assim um pequeno peculio para os casos de força maior. Isso seria uma medida economica de grande alcance, porque esse mesmo homem do povo depositando as suas pequenas economias em uma caixa economica mais tarde em caso de molestia ou em outra circunstancia difficil, teria um recurso certo para si e para sua familia. Entretanto que existindo o jogo das loterias o pobre homem do povo, levado por uma ambição até certo ponto justificavel, com grande sacrificio tira, rouba por assim dizer de seu salario 2$000 para comprar um bilhete sem minimo resultado.

A vista dessa exposição estou convencido de que o nobre deputado rectificará o seu aparte e chegará mesmo a concordar commigo.

O Sr. José Maria — Sem duvida; V. Exc. apresente um projecto extinguindo as loterias.

O Sr. Meira - Tomo esse compromisso. Assim, pois, Sr. presidente, fica provado que eu não tenho opinião diversa d'aquella que tenho constantemente sustentado nesta casa.

Tenho sempre mantido a minha coherencia, não só a respeito, como em todos os actos de minha vida publica, salvo se chego á convicção de que pensava erradamente.

O Sr. Pitanga - Mas V. Exc. ha de concordar comigo que em muitas nações cultas ainda existe esse jogo.

O Sr. Meira — O jogo das loterias está banido de muitos paizes, e em alguns onde existe acha-se estabelecido de modo que não produz as mesmas consequencias desastrosas que entre nós.

Um Sr. Deputado — O jogo das loterias existe na Hespanha, em França e em muitos outros paizes.

O Sr. Meira — V. Exc. sabe que a loteria em França, assim como em outros paizes em quasi nada se parece com as nossas loterias; é antes uma especie de caixa economica onde o operario que arrisca o seu salario não o perde de todo, como infelizmente acontece entre nós, porque, Sr. presidente, quem compra bilhetes não são os ricos, são os pobres, são os que sentem necessidade de recursos e que entendem que por esse meio podem mais facilmente obtel-os.

Infelizmente elles não têm a minima noção de economia, essa obreira obscura, mas pertinaz, essa especie de formiga que vai aos poucos accumulando no verão para manter-se no inverno.

Creio, Sr. presidente, que tenho dito o necessario para justificar o meu voto contra o projecto; creio, Sr. presidente, que tenho patenteado os motivos que pairam no meu espirito para votar contra todas as loterias. Não digo por exemplo que se lance mão de uma medida extrema, extinguindo de chofre todas as loterias, porque eu comprehendo que para certas modificações de costumes, é necessario proceder-se com cuidado e progressivamente. Assim eu já não quero que de um momento para outro se revoguem todas as loterias já concedidas. Façamos porém aquillo que for necessario fazer; confeccionemos um projecto de lei prohibindo nesta provincia a venda de bilhetes de loterias estrangeiras e de outras provincias e o estabelecimento de novas loterias para o futuro.

Quanto a emenda, eu tenho a dizer que nós não devemos votar por ella, devemos regeital-a, porque a mesa não devia tel-a aceitado, e fazendo-o como fez, a meu ver violou o regimento.

Não attribuo a mesa o proposito de proceder assim, não digo isto; mas irreflectidamente, como poderia acontecer a qualquer um de nós, aceitou esta emenda suppondo que não transgredia as disposições do regimento.

Nem por isso, porém, o regimento deixou de ser infringido. Portanto, além dos inconvenientes que a emenda contém, além da inconveniencia da approvação della, que, convertida em lei irá prejudicar a Colonia Isabel, além de todas estas razões, a emenda em questão trata de materia que já foi sujeita á discussão desta casa e regeitada, e, portanto, não pode ser restabelecida na presente sessão.

Se o nobre autor da emenda pensa que deve quanto antes procurar um meio de amparar os ingenuos desvalidos, se entender que é necessario crear-se uma casa para serem elles ahi recolhidos e educados, então o faça por outro modo, isto é, procure crear um estabelecimento proprio, tendo uma organisação especial e adoptada a seus fins; mas querem emiscuir esse serviço em um estabelecimento que tem fim especial, longe de ser um serviço publico, é ao contrario um grande mal, porque em vez de dous estabelecimentos importantes, corremos o risco de inutilisar a ambos.

Eu não condemno o fim, o pensamento do autor da emenda, eu acho que o seu pensamento é aceitavel, mas procure o autor da emenda realisal-o por meio que entender que possa dar em resultado o que tem em vista.

Assim, pois, voto contra o projecto e contra as emendas que lhe foram apresentadas e especialmente contra a emenda relativa ás loterias destinadas á creação de uma secção para ingenuos na Colonia Isabel, porque além de todos os inconvenientes, tem ella mais o grande peccado de ter sido mandada á mesa contra uma disposição regimental.

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra e encerrada a discussão e reconhecendo-se não haver numero fica a votação adiada.

Entra em 3ª discussão ficando adiada, o projecto n. 61 de 1884. (Isentando do pagamento do imposto de decima urbana os predios desta capital pertencentes ao recolhimento da Gloria).

O Sr. Maximiano Duarte - Sr. presidente na qualidade de relator da commissão de petições a qual foi presente um abaixo assignado de diversos operarios marcineiros, solicitando que se adoptasse como lei o projecto n. 179 de 1884 e entendendo eu ser de toda a justiça o que elles desejam, requeiro a V. Exc. que se digne dar para a ordem do dia o mesmo projecto

O Sr. Presidente — O nobre deputado será attendido.

O Sr. Maximiano Duarte — E' isto o que quero, e desejo, por ser de summa vantagem para a provincia.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 15, 180 e 197 de 1884, pareceres adiados e continuação da antecedente.

EMENDAS APRESENTADAS EM 2ª DISCUSSÃO AO PROJECTO N. 7 DESTE ANNO

N. 1. — Igual concessão a Joaquim José Pereira, continuo da Secretaria da Instrucção Publica. — Maximiano Duarte.

N. 2. Igual concessão ao chefe de secção do Consulado Manoel Pereira da Cunha. — Dr. Pitanga.

N. 3. Igual favor a D. Hermilla Alcoforado Lima professora da Luz. — Amaro Fonseca.

N. 4. Um anno de licença com todos vencimentos a D. Maria Leopoldina Machado de Mendonça professora da 2ª cadeira da freguezia de S. José do Recife. - Antunes Pinheiro.

N. 5. Offereço como emenda o projecto n. 20. — Olympio Marques.

N. 6. Igual favor a professora publica de S. José D. Anna Laurinda de Siqueira Varejão. — O. Marques.

N. 7. Igual favor a professora Maria Joaquina Bastos Magalhães. — F. A. — Rosa e Silva.

N. 8. Igual favor ao Dr. Francisco Amyntas de Carvalho Moura administrador do Consulado. — Amaro Fonseca.

N. 9. Igual favor por um anno ao director do Asylo de Mendicidade, Justino José de Souza Campos. — Nilo de Miranda.

N. 10. Igual favor ao secretario do Thesouro Provincial, Affonso de Albuquerque Mello — José Maria.

N. 11. Igual favor ao professor André José de Almeida Castanho. — F. A. Rosa e Silva.

N. 12. Igual favor ao professor publico João Landelino Dornella Camara. — Olympio Marques.

N. 13. Conceda-se igual favor a José Francisco Epiphanio de Souza, guarda da casa de Detenção e a Luis Francisco Epiphanio de Souza, escrivão da receita do Thesouro Provincial, sendo a este ultimo por seismezes. — J. V. Meira de Vasconcellos.

N. 14 Igual favor por 6 mezes aos professores de Pedra Tapada, Manoel Carlos Vital e Maria Adelina Vital. — Juvencio Mariz.

N. 15. E tambem um anno de licença com ordenado a D. Lauriana Ramos, professora da cadeira de Jaguaribe, em Itamaracá. — G. Drummond Filho.

N. 16. Igual favor a professora publica, D. Maria Albina de Oliveira Costa. - Olympio Marques.

N. 17. E tambem um anno de licença com ordenado a professora da cadeira do sexo feminino do Rio Formoso, Luiza Amelia de Drummond. — Dr. Cunha Beltrão.

N. 18. E seis mezes nas mesmas condições a D. Maria Joaquina de Medeiros Souza Caldas, professora da rua Imperial. — João Alves.

N. 19. O mesmo favor seja concedido a professora publica de Itamaracá, D. Digna de Santa Rosa, por seis mezes. — Ermirio Coutinho.

N. 20. Conceda-se igual favor a Antonio da Costa Silva Maduro, amanuense da repartição das Obras Publicas. — Meira de Vasconcellos.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma tendo comparecido 33 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informadas petições de Leopoldina Romana Mendes Gonçalves e Sizenando Hilario Ramos. — A quem fez a requesição.

Outro do mesmo, idem, a de Joaquim Manoel de Oliveira e Silva. — A quem fez a requisição.

Outra do mesmo, idem, a de Thereza Alexandrina de Barros Mello. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, a de Joaquim Alves da Costa. — Aquem fez a requisição.

Outra do mesmo transmittindo os documentos relitivos é demonstração da receita e despeza das Camaras Municipaes de Gravatá e S. José do Egypto no exercicio de 1883 a 1884 e os orçamentos para o de 1885 a 1886, bem como uma proposta da de Gravatá quanto á revogação do art. 1º da lei n. 1152 e o restabelecimento do art. 67 da de n. 1131. — A' commissão de Orçamento municipal.

Uma petição de Lauriana Maria Ramos professora da cadeira mixta de Jaguaribe de Itamaracá, requerendo um anno de licença com ordenado para tratar de sua saude. — A commissão de petições.

Outra de Esther Correia Crespo professora contractada da cadeira de Alagoinha, requerendo ser considerada effectiva em dita cadeira. — A commissão de Instrucção Publica.

Outra de João Alves Pereira Lima Filho escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos e civel e crime da comarca de Páo d'Alho requerendo consignação da verba de 95$550 de custas de processos decahidos. — A commissão de orçamento municipal.

Outra de Vicente Ferreira Pessoa Villa Nova, escrivão interino do termo do Páo d'Alho requerendo consignação da verba de 34$400 tambem de custas de processos decahidos. — A commissão de orçamento municipal.

Outra de Albino de Almeida Guedes requerendo ser incluido no quadro das dividas a pagar a importancia de 70$800 de alimentacção dos presos pobres da cadeia de Palmares. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Candido da Costa Dourado requerendo dispensa do pagamento da decima de uma sua casa e terreno a rua da Ventura n. 20, desta capital, bem como ser eliminado do que se acha a dever. — A' commissão de petições.

Outra de Otto Fell, encarregado temporario da companhia Western and Brazilian Telegraph, requerendo ser eliminado do imposto que lhe foi lançado no corrente exercicio, como agente da mesma companhia. — A' commissão de legislação.

Outra de Joaquim José da Rocha, official de justiça da comarca de Olinda, requerendo a consignação da quota de 184$750 de custas de processos decahidos. — A' commissão de orçamento municipal.

Um abaixo abaixo assignados de proprietarios e moradores da Venda Grande, Candeias e Piedade do termo de Muribeca, pedindo que se mande embarrar ou empedrar a estrada que partindo da estação dos Prazeres vai ás praias da primeira. — A' commissão de petições.

Foi a imprimir o seguinte projecto:

N. 45. — Creando uma freguezia sob a invocação de S. José de Chã Grande.

Foi regeitado um requerimento de urgencia do Sr. Regueira Costa, por 20 minutos, para occupar-se de graves occurrencias que teem tido lugar no termo de S. Bento, por causa de uma questão de posse e propriedade do cidadão Manoel Joaquim Pacheco; ficando sobre a mesa, afim de ser opportunamente, lido, apoiado e discutido o requerimento, que mandou o mesmo Sr. deputado.

Adiou-se de novo pela hora a discussão do requerimento do Sr. Democrito Cavalcante pedindo varias informações sobre a estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Adiou-se de novo pela hora a 2ª discussão do projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial) tendo orado o Sr. Democrito Cavalcante.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Approvou se em 1ª discussão o projecto n. 11 deste anno (creação de uma cadeira mixta em S. Francisco do termo de Villa-Bella).

Adiou-se por 48 horas, a requerimento do Sr. Paulo de Oliveira a 2ª discussão do projecto n. 7 deste anno (licença de um anno com todos os vencimentos ao professor João Fernandes Vianna) sendo apoiadas 20 emendas que foram a imprimir.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 9 deste anno (concessão de loterias) foram approvadas 8 emendas, e regeitadas 3, orando pela ordem o Sr. Goes Cavalcante,

Approvaram-se: em 2ª discussão com 10 emendas o projecto n. 17 (dispensa do lapso de tempo para matricula na Escola Normal) e em 1ª o de n. 1, ambos deste anno (exoneração da garantia de juros á estrada de ferro do Limoeiro,) sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Democrito Cavalcante.

A ordem do dia é: 1ª discussão do projecto n. 142 de 1884, 2ª do de n. 1 deste anno e das emendas ao de n. 9, tambem deste anno, e continuação da antecente.

Agentes do Correio — Por Portaria da Presidencia da Provincia de 6 do corrente foi exonerado á pedido, do lugar da villa de Flores Antonio David Gomes de Novaes e nomeado Feilippe Benicio de Moura Pepe.

Por portaria da mesma data foi nomeado para o lugar de agente do correio da povoação de Jatobá em Tacaratú Manoel Marques de Sá.

Por portaria de igual data foi nomeado Joaquim Xavier da Silva para o lugar de agente do correio da cidade de Jaboatão por ter o serventuario João Francisco Rego Valois optado pelos officios de contador e partidor alli.

Conselho Litterario — Reunio-se hontem o conselho litterario, sob a presidencia do inspector geral da Instrucção Publica.

Foram lidos os seguintes pareceres:

Da 3ª secção, relator o Dr. José Diniz, sobre a gratificação de 15 annos requerida pela professora Isabel Francisca de Quintal, concluindo pela concessão. — Approvado.

Da mesma secção, e relator sobre a gratificação de 15 annos requerida pelo professor João José Ribeiro de Moraes, concluindo pela concessão. Approvado.

Da mesmo secção e relator, sobre a gratificação de 15 annos, requerida pelos professores Manoel Figueira de Menezes e Maria Clara de Mello Figueira, concluindo pela concessão. — Adiado a requerimento do Dr. Rego Valença.

Da mesma secção, relator o Dr. Baptista Regueira sobre a gratificação de 15 annos, requerida pela professora Henriqueta Amelia de Menezes Lyra, concluindo pela concessão. — Approvado.

Da mesma secção e relator, sobre a gratificação de merito, requerida pela professora Leoncia de Luna Freire, concluindo pela concessão da gratificação de 15 annos. — Approvado.

Da mesma secção, relator o Dr. Antonio Justino, sobre a gratificação de merito, requerida pela professora Francelina Maurina da Silva e Albuquerque, concluindo pela concessão. — Foi approvado que se concedesse a gratificação de 15 annos.

Da mesma secção e relator sobre a representação do delegado litterario de Maranguape, contra o professor Francisco Amancio da Silva, concluindo pela audiencia do mesmo professor. — Approvado.

Da 4ª secção, relator o director da Escola Normal, concluindo pela adopção das instrucções organisadas para a eleição de professor, membro do conselho litterario. — Approvado com algumas modificações.

O professor Fragoso votou contra os pareceres que opinam pela concessão da gratificação de 15 annos aos professores que completaram esse tempo no dominio do regulamento de 7 de abril, por entender que lhes compete a gratificação de merito.

Telegramma. — Foi-nos obsequiosamente mostrado o seguinte telegramma da côrte:

« *Rio, 15 de abril.*

« Deputado Andrade Figueira por parte dos conservadores da Camara declarou hontem que não fariam casa sem estarem todos os deputados reconhecidos, dando assim razão ao governo que, ha dias, por intermedio do ministro da guerra, pedio a discussão do projecto sobre elemento servil, logo que a Camara estivesse completa.

« Em virtude de semelhante declaração, a Camara não se reunirá nestes dias e as commissões tratam de concluir os trabalhos de verificação. »

Fallecimento. — Noticias de Caruarú dizem ter alli fallecido no dia 9 do corrente o tenente-coronel Antonio Victor da Silva Vieira, contando cerca de 50 annos de idade.

O finado exerceu na sua comarca cargos de eleição popular e de policia, e gosava de muito prestigio e consideração.

Ferimentos graves. — Mandam dizer da Escada que, no dia 8 do corrente, em terras do engenho Conceição, travaram um conflicto os individuos de nomes Joaquim dos Santos, José Valentim e Manoel de Lima, sahindo gravemente feridos os dous primeiros.

Os delinquentes foram presos.

Paquete Manáos. Deve chegar hoje ao porto do Recife o paquete nacional *Manáos*, que sahio hontem á tarde das Alagoas.

Offerta. - Informam-nos que o Rvm. monsenhor Manoel da Costa Honorato, vigario de Campos, no Rio de Janeiro, offereceu á irmandade das Almas, da matriz de S. José d'esta cidade, um guião de damasco de seda, de rico lavor e subido gosto.

Carnes verdes. — Em sessão de hontem a Camara Municipal do Recife resolveu que fosse suspensa a execução do contrato que celebrou com o tenente coronel José de Castro Oliveira, para fornecimento de carne verde á população do Recife, até que a Assembléa Provincial resolva acerca do mesmo contrato sujeito ao seu exame e approvação.

Inquerito policial — Pelo Sr. José Joel Esdras de Souza, subdelegado 1º supplente em exercicio do 1º districto da freguezia de S. José, foi hontem remettido ao Sr. Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, o inquerito a que procedeu contra o subdito italiano Emygdio Trepano, pelo crime de ferimento leve praticado em Joviniano José da Silva, na tarde do dia 7 do corrente, dentro do mercado publico.

Faculdade de Direito. — Conforme se vê do edital publicado na secção competente resolveu o director interino da nossa Faculdade de Direito publicar uma revista de sciencias juridicas e sociaes, cuja redacção ficará a cargo de uma commissão escolhida d'entre os membros do corpo docente da mesma Faculdade.

A mencionada revista será publicada de dous em dous mezes, impressa em 8 francez, de maneira a constituir um volume de 600 paginas, pelo menos.

Semelhante resolução tão util para os cultores da sciencia do direito, funda se no dispositivo do art. 188 dos estatutos que regem a mesma Faculdade.

O preço das assignaturas será para os respectivos alumnos, de 6$ annualmente e para os demais assignantes de 12$ no mesmo prazo de tempo.

Beneficio — Conforme estava annunciado fez beneficio, na terça feira ultima, no theatro *Santo Antonio* o festejado actor Ribeiro Guimarães.

Subio á scena a linda opereta em 3 actos *Vida Fluminense*, composta de quinze numeros de musica extrahida da *Traviata*, e a comedia em 1 acto do Dr. França Junior, *Typo brasileiro*, obtendo ambas um bom desempenho por parte dos artistas.

Na opereta obtiveram geraes applausos D. Helena, Albano e o beneficiado que souberam dar aos seus papeis desempenho satisfatorio. Na comedia sobresahiram os Srs. Albano e Affonso.

A concurrencia foi numeroza e de gente escolhida.

— Hoje tem lugar o beneficio do actor José Eduardo com a alta comedia *Lenço branco* e o *Far[illegible]vidas*.

Bom Conselho — Escrevem-nos em 3 do corrente:

« No dia 7 do passado, o cidadão Antonio dos Santos, foi barbara e brutalmente espancado, em plena villa, sem motivo algum, pelo soldado Cabelleira, causando este attentado geral indignação.

« Eis em resumo o resultado da 1ª sessão do jury deste anno, aberta no dia 21 do mez ultimo.

« Na sessão de 24 responderam os réos João Vieira das Virgens e Joaquim Salvador dos Santos, por crime de furto de cavallos. Foram condemnados a 4 annos e 8 mezes de prisão.

« No dia 25 responderam os réos Serafim Theophilo de Barros e seu genro Agostinho Antonio de Menezes, accusados por crime de morte. Foram unanimemente absolvidos e postos em liberdade.

« São horrorosas as peripecias deste crime, e por isso credor da mais severa punição. No entanto os nossos jurados entenderam o contrario, botando os criminosos na rua, ao passo que condemnaram os dous ladrões de cavallos, crime por certo muito menor.

« No dia 29 foi preso o criminoso de morte José Preá, em sua propria casa em Timbaúba, pelo subdelegado do districto do Prata.

« Correu por aqui um boato de que no sitio Barreiras deste termo, tinha havido uma tomada de presos e algumas ferimentos. Esperamos por participação official, mais esta não chegou.

« Hoje, certificados da verdade, vamos narrar o caso que não deixa de ter interesse.

« Dionizio Souto, inspector d'aquelle lugar, com o fim de disforrar-se de alguns desafectos, aproveitou o ensejo do desapparecimento de um bode, attribuindo isto a um tal Francisco Breu e a Antonio Frazão.

« Dominado por esta idéa cercou-lhes as casas e prendeu aos dous indigitados.

« Os parentes destes reuniram-se e tomaram os presos do poder do inspector, sem resistencia da parte deste, soffrendo apenas umas ripadas o agente da policia Antonio Perna fina, das quaes ficou um tanto ensanguentado.

« Despeitado Dionizio com esta disforra, reunio-se aos criminosos Romão autor do assassinato do infeliz Pedro Vieira e João Callado, e com elles dirigio-se a casa de Antonio Grande pai de Antonio Frazão, em cuja porta deram alguns tiros recebendo outros tantos, de cujo tiroteio devido a escaridão da noite, não houve felizmente victimas a lamentar.

« Terminou uma questão de limites de freguezia suscitada entre os Revds. vigarios d'aqui e de Aguas Bellas.

« Para este fim o prelado diocesano a quem estava affecta a questão, outorgou poderes ao Revd. padre Pedro, vigario de Garanhuns, para, ouvindo as partes interessadas emittir o seu parecer.

« No dia 29 de janeiro, no nascente povoado da serra do Gigante, depois do benzimento da capella alli em construcção, consagrada ao Senhor do Bom Fim e da missa conventual, concordaram extremarem as duas freguezias pelos limites seguintes: Uma linha recta e imaginaria, principiando na Barra do riacho do Tigre e tocando nos seguintes pontos: Alagoinha da Piuboba, cabeço mais alto da serra do Grotão, Caldeirão dos Angicos, e d'ahi pela estrada ao riacho das Lages, onde divide os termos de Bom Conselho e Aguas Bellas, d'ahi seguirá riacho acima até as Craveiros e destes ate a serra do Exú. »

Reuniões sociaes — Ha hoje a seguinte:

Do *Club Carlos Gomes* ás 7 horas da noite, na sua séde, em assembléa geral.

Amanhã ha a seguinte:

Da *Irmandade da Conceição dos Militares*, ás 6 horas da tarde, no respectivo consistorio, para tratar da organisação de um monte-pio.

Melhoramentos do Rio S. Francisco — Escreveram de Sant'Anna, em 4 de março, ao *Jornal do Commercio* da côrte:

« Sant'Anna, 4 de março. — Tem continuado a enchente, inundando os terrenos alagadiços e produzindo desmoronamentos em alguns lugares. O nivel das aguas já excedeu da maxima altura observada no anno proximo passado, e nas cachoeiras do Sobradinho as velocidades não attingem presentemente 7 kilometros por hora. As obras de melhoramento nada têm soffrido.

« Não permittindo a estação continuar serviço no rio occupa se a commissão em trabalhos de es

criptorio. O pessoal de operarios acha-se reduzido a 37 homens, tendo sido despedidos todos os outros, e realisando-se por este modo a economia que permittem as circumstancias. O estado sanitario é bom em geral, posto que ultimamente tenham apparecido incommodos sem gravidade.

« Continuam com a regularidade desejavel as observações meteorologicas cujo registro será acompanhado de diagrammas e de uma noticia dos climas desta região, trabalhos organisados pelo intelligente ajudante da commissão, Dr. Sampaio. Vão sendo tambem continuadas as observações de escalas e de velocidades nas cachoeiras do Sobradinho. Estão a receber a ultima demão as plantas das Cachoeiras das Conchas ao Cupim e acham-se adiantadas as da cidade do Joazeiro, villas de Petrolina, Capim Grosso o Boa-Vista, e de seus portos.

« Com o pessoal technico actual, composto de um 1º ajudante, 5 conductores, 3 auxiliares e 2 desenhistas, poderemos dar grande desenvolvimento aos trabalhos na vasante deste anno. Possue a commissão 36 paquetes, 4 guindastes e 16 canôas, occupando-se as officinas na reparação e no preparo destas embarcações e de outros materiaes para o serviço. Acha-se encommendada quantidade de madeiras que estão sendo extrahidas das mattas dos rios Verde, Corrente e Grande, tributarios do S. Francisco. A commissão carece urgentemente de uma pequena lancha de vapor para transportes bem como para os exames das cachoeiras e corredeiras além de Boa-Vista. O vapor *Presidente Dantas*, além de exigir custeio diario relativamente caro, não dispõe de força sufficiente para rebocar e vencer correntezas de 12 kilometros por hora, não podendo, portanto, auxiliarnos nas explorações de canaes e nos transportes rapidos de que teremos necessidade.

« Contamos ultimar dentro de pouco tempo os trabalhos do Sobradinho e encetar os melhoramentos das cachoeiras já estudadas. Para este fim será necessario transferir a séde do escriptorio para ponto mais conveniente aos novos serviços, adquirir material explosivo, e outros, em quantidade sufficiente para serem distribuidos a secções que vão ficar distanciadas umas de outras por muitos kilometros, e tomar outras providencias necessarias ao bom andamento dos trabalhos na época opportuna da vasante do rio. »

Melhoramentos do Rio Parnahyba — Escreveram do Poço do Sombim, no Piauhy, em 28 de fevereiro, ao *Jornal do Commercio* da côrte:

« Poço do Sombim, 28 de fevereiro. — Já lhes noticiei acharem-se abertas quatro cachoeiras ao livre transito de vapores do calado de 1m,00 e força superior de 9 kilometros por hora. Para concluir a primeira secção falta-nos tão sómente o canal lateral do Poço do Sombim por onde, no rio cheio, se evitam os sorvedouros e parceis do canal estreito. Por alli têm já passado algumas balsas e trabalhamos com as duas turmas reunidas para rematar o melhoramento no menor praso possivel, não podendo, entretanto, ser fixado este praso em razão das interrupções a que devem dar causa alguns repiquetes. Nas referidas quatro cachoeiras, agora entregues a livre transito, perdiam annualmente os navegantes seus cabedaes e alguns a vida. Os melhoramentos realisados poupam estes sacrificios e, conseguintemente, estimulam o commercio, concorrendo para a circulação mais rapida da riqueza.

« Convém, entretanto, emprehender activamente os trabalhos da 2ª secção, com os quaes esta provincia verá sem duvida cessarem os seus *deficits* orçamentarios, tornando tributaria a provincia de Goyaz, á qual se abrirá o porto de Amarração. Já este anno desceram pelo rio Balsas, que tambem é preciso melhorar, couros do Tocantins.

« Desde que o Parnahyba offerecer navegação desimpedida até Santa Philomena ou até as regiões altas do rio Balsas, nada tardará a compensação dos sacrificios do estado. Depende deste melhoramento o futuro de immensa região, dotada de poderosos elementos de riqueza, mas hoje mui empobrecida e inerte.

« As corredeiras de Cercado e outras não poderão ser transpostas sem apropriada lancha de vapor, que nos falta.

« O parlamento considerará que trabalhos deste genero, dependentes da opportunidade de certas quadras, não podem ser levados a effeito com economia dentro dos limites de pequenas verbas, as quaes, não permittindo dar aos serviços energica impulsão nas épocas proprias, fazem perder muito tempo, encarecendo as obras pela longa permanencia do pessoal technico, estrago do material, etc. »

O Herat — Esta região aziatica, sobre a qual se concentram actualmente as vistas do mundo politico, attrahidas pela batalha que, nas fronteiras do Afghanistan, feriram russos e afghans, em 1862 tornou-se independente. Posteriormente, porém, em consequencia de vicissitudes crueis passou ao dominio do Afghanistan, constituindo embora um estado simi-independente, governado por um principe afghan.

Formado em parte do Khoraisan, são suas principaes cidades Herat (capital), Merv, Ghori e Ferrah.

Confina ao norte com as possessões russas, a oeste com a Persia e a sudoeste com as outras provincias afghans.

E' territorio muito montanhoso, de superficie avaliada em 170,000 kilometros quadrados, e habitado por uma população de 1,500,000 almas.

E' cortado por diversos rios, dos quaes os principaes são o Herirud, que banha a cidade de Herat, o Harud que se lança no lago Hanum, e o Murgab, que banha a cidade de Merv.

A região é muito fertil, principalmente nos terrenos banhados pelos rios, e a agricultura florescente, sendo abundantes as producções de cereaes, linho, canhamo e fumo.

A capital, Herat, outr'ora uma das mais celebres do Oriente, conta mais de 50,000 habitantes. Fica a 570 kilometros a noroeste de Kabul e a 400 a noroeste de Kandahar. E' cercada de espessas muralhas e rodeada por um grande fosso cheio d'agua do rio Herirud, em cuja margem fica.

Essa cidade, ponto de reunião de grande numero de estradas, frequentadas pelos mercadores e caravanas que commerciam com a India, é centro de um enorme commercio entre a Persia, o Afghanistan, o Turkestan e a India.

Situada n'uma das raras gargantas das cordilheiras que correm de leste para oeste, é a cidade de Herat a chave do Afghanistan e o caminho mais seguro para a India, porque domina as planicies centraes do Afghanistan, defendendo lhes o accesso.

A cidade de Merv, banhada pelo rio Murgab, compõe-se de umas 6,000 barracas. E' cidade muito antiga, que teve grande importancia outr'ora; mas hoje só tem valor pela fortaleza que possue, chamada Kanshid-Khan, na qual se podem alojar 50,000 homens.

A cidade de Ghori fica á 180 kilometros a noroeste de Kabul e de Balkh, perto do pequeno rio do mesmo nome.

A cidade de Ferrah, que outr'ora foi grande, rica e populosa, está agora decadente. Dista 139 kilometros ao norte do lago Hanum, na margem esquerda do Ferrah-Rud.

O suicidio — O suicidio é sempre um acto de loucura?

Esquirol e muitos alienistas teem ensinado que o suicidio é um symptoma constante de loucura: mas, Legrand se tem levantado contra este erro scientifico, e com documentos historicos e outros argumentos demonstrou a possibilidade do facto em contrario.

Todos veem que desta indagação nasce a questão de saber se os actos praticados pelo suicida, pouco antes da morte, são validos ou não em face da lei.

Não ha duvida que a maior parte dos suicidas são affectados de loucura, mas não é impossivel tambem que em muitos casos os individuos se suicidam scientemente na plenitude de suas faculdades intellectuaes.

Não se póde attribuir a uma doença mental os actos de Bruto, de Catão e de Carcio, nem aquelle de Socrates que por consideração á lei do seu paiz engulio o veneno da cicuta que se lhe preparou; nem Regolo era louco porque voltou a Carthago prompto a soffrer a morte antes do que faltar á fé jurada.

E' verdade que não se póde comparar estes suicidios com aquelles, que se succedem todos os dias entre nós, mas elles demonstram a possibilidade do suicidio sem affecção mental.

Quando o suicida escreve aos amigos, aos parentes cartas sensatas, onde annunciam a sua determinação, e dispõe sabiamente dos bens que deixa, compra as escondidas as armas mortiferas e se occulta com todo o artificio á vista de outrem para executar o acto meditado, não se póde duvidar que elle sente e conhece claramente aqui lo que faz. Este facto, sendo o resultado da mais fina e ponderada premeditação, demonstra evidentemente a deliberação espontanea tomada pelo suicida, e nem se póde suspeitar de loucura quando não ha algum indicio desta molestia.

Quando a aversão á vida é inspirada por acontecimentos desgostosos ao individuo, diz Leidesfort, e o attentado do suicidio, embora considerado immoral é executado com plena consciencia e deliberação, não póde tratar-se de alienação mental. — Tratado das doenças mentaes.

Demais disso a experiencia ensina, affirma Decrafft, que ha suicidas que se matam tambem por effeito de uma paixão, a qual não tira o livre arbitrio. *Elements de psychiatrie medico legale.*

Em additamento, a estatistica de Mayer assegurou que sobre 100 suicidas 30 matam-se por loucura, 20 sem causa determinada, 18 por tristes condições economicas, 11 por molestias, 9 por temor das penas e dos castigos, 5 por motivo de raiva e por vingança, e 4 para subtrairem-se a deshonra. *Hofman, tratado de medicina legal.*

Laonde e Legrand admittem duas fórmas distinctas de suicidio: n'uma existe ainda a liberdade da vontade e da consciencia, n'outra é manifesta a desordem mental.

Ora, o medico deve examinar a questão debaixo deste duplo ponto de vista, e ver com justa imparcialidade a qual destas duas maneiras de suicidio é relativo o facto submettido ao seu exame para pronunciar-se sobre este argumento.

O professor Tardieu, sectario desta doutrina, sustenta que não se póde pelo facto só do suicidio argumentar sobre a insanidade da mente, e d'ahi sobre a incapacidade dos actos civis; mas convém, para apreciar a validade desta doutrina, phase ultima da vida que findou com o suicidio, interrogar o estado mental do individuo exactamente com as normas e segundo os mesmos principios, que se applicam quando se trata de estabelecer a capacidade ou a incapacidade de um outro individuo, que esteja suspeito de estar affectado de loucura desde que executa um acto ou contracto civil.

O professor Lazzaretti pelo contrario é de opinião que a questão sobre a legitimidade dos actos civis, executados pelo suicida pouco antes da morte, deve ser resolvida pela affirmativa até a prova em contrario da preexistencia da loucura. Esta maxima está conforme a jurisprudencia adoptada pelos tribunaes italianos: pelo que o facto do suicidio por si só não tem valor para annullar os actos executados antes da morte.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, da fabrica de cigarros ahi sita.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, á rua do Cabugá n. 11, do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, junto á Companhia Pernambucana, de generos de estiva.

— Amanhã:

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua de Luiz do Rego n. 9, de 4 cavallos, 1 carroça e boi e utensilios de refinação.

Missas funebres — Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Izaias d'Oliveira.

— Sabbado:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do Dr. Antonio Epaminondas de Mello; ás horas na matriz da Boa-Vista e na igreja de Nossa Senhora do O' de Ipojuca por alma do tenente-coronel Antonio Juvencio Pires Falcão; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de João Francisco Ferreira Junior.

Loteria do Gram-Pará — A segunda parte desta loteria, cujo premio maior é de .... 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 23 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria da provincia. — Sabbado 18 de abril, se extrahirá a loteria n. 118, em beneficio da irmandade de Santa Cecilia da Boa-Vista desta cidade, (pelo novo plano approvado), no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de Nitheroby — Esta grande loteria cujo premio grande é de 400:000$000, será extrahida no dia 2 de maio.

Os restos dos bilhetes, divididos em inteiros, meios e decimos, acham-se á venda na Venturosa, á rua do Cabugá n. 16.

Loteria de 400:000$000 — Esta loteria corre impreterivelmente no dia 2 de maio proximo.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria de Nitheroy — Esta loteria, cujo premio grande é de 400:000$000, será extrahida no dia 2 de maio proximo vindouro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria da corte — Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

3ª grande loteria da corte de...... 500:000$000 — Com novo plano muito vantajoso.

Loteria de 30:000$000 — A loteria 178 série A, do Rio de Janeiro, cujo plano foi muito melhorado, corre hoje 16 de abril.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria — A de n. 178 A, do Rio de Janeiro de 30:000$000, do novo plano, será extrahida hoje 16 de abril.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua do Crespo n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 7 de maio.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria da Bahia — Esta loteria, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 28 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda á Casa da Fortuna, á rua do Crespo n. 23.

Loteria da Bahia — Esta loteria, cujo premio maior é de 10.:000$000, será extrahida á 28 de maio.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Pará — A 2ª parte desta loteria será extrahida impreterivelmente no dia 23 do corrente.

Bilhetes garantidos á venda, na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 59.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 14 de abril foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos 36 bois, pesando 4,975 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe, 123 kilos.
Farinha, milho e feijão, 112 cargas.
Fructas diversas, 43 ditas.
Suinos, 5.
Carneiros, 5.

Preços dos dias:

Carne verde a 400 réis o kilo.
Suino a 600 réis o kilo.
Carneiro a 800 réis idem.
Farinha de 800, até 500 réis a cuia.
Milho de 480, e 400 réis a cuia.
Feijão a 1$000 a 640 rs. idem.

Foram occupados:

64 talhos de carne verde.
18 ditos de suino.
10 ditos de fressuras.
35 compartimentos de farinha e comidas.
60 idem de legumes.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 227$860.

Matadouro publico — Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 16 do corrente 70 rezes.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 10 do corrente:

Maria Magdalena Lopes, Pernambuco, 3 annos, Belém; convulsões.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 53 annos, S. José; diabetes.

Manoel Francisco da Luz, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Graça; tuberculos pulmonares.

Felicia Engracia Carneiro, Pernambuco, 64 annos, viuva, Graça; febre.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 52 annos, casada, Graça; tumor do utero.

Silvino José Martinho, Portugal, 35 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Francisca, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Adelia Luiz de Albuquerque, Pernambuco, 30 annos, casada, Boa-Vista; febre adynamica.

Francisco Pastor, Pernambuco, 75 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Alfredo, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; enterite.

Augusto, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; atrepcia.

Francisco, Pernambuco, 6 mezes, S. José; eclampsia.

Cinco pela caridade.

— 11 —

Maria do Rosario da Conceição, Sergipe, 48 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Casimiro dos Santos, Alagoas, 36 annos, solteiro, Boa-Vista; delirium tremens.

Barbara Maria Cavalcante, Pernambuco, 50 annos, viuva, S. José; tuberculos pulmonares.

José Vicente de Freitas, Ceará, 30 annos, casado, Graça; hepatite.

Rita, Africa, 75 annos, solteira, Santo Antonio, congestão cerebral.

Maria, Pernambuco, 10 dias, S. José; tetano.

Aprigio, Pernambuco, 3 mezes, Afogados; febre biliosa.

Antonia, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; gastro enterite.

Izidora, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista; espasmo.

Eliseu, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; variolas.

Carlota Mafra Micheli, Santa Catharina, 38 annos, casada, Afogados; tysica.

Isaias, Pernambuco, 22 annos, Varzea; tuberculos.

Uma criança do sexo masculino, S. José; ao nascer.

Tres pela caridade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Nova-Hamburgo

AO HOMEM DO GORRO

O' meu querido Amaral
Cuidado co' assignatura,
Abre o *olho* que vais mal,
O' meu querido Amaral;
E' melhor ser liberal
Desprezar a vil usura...
O' meu querido Amaral
Cuidado co' assignatura.

Salgador de couros.

Nova-Hamburgo

Nós abaixo assignados, frequentadores assiduos da secção de recreios, não podemos ficar quedos ante as accusações injustas que têm sido feitas n'esta folha e no *Jornal*, por anonymos pequeninos, contra os generosos *lisboêtas* Amaraes.

Recife, 15 de abril de 1885.

Eustaquio Coêlho.
Nicoláo Duarte.
Antonio Canivete.
Manoel de Abel.
Zozimo Verdadeiro.
Antonio Marcelino.

A asma, oppressão, catarro, emphysema pulmonar, são as molestias que presentemente, forneceu o mais forte contingente a mortalidade. Para combater com efficacia estas diversas affecções, as celebridades medicas são unanimes em recommendar o emprego do PAPEL e CIGARROS GICQUEL. Em todas as principaes pharmacias póde-se achar estes excellentes preparados.

A tysica circonclusa

N. 446

Não só se curará radicalmente mediante o uso do *Peitoral de Anacahuita*, todos os casos ordinarios de tosse chronica, bronchites, catarrhos, asthma, etc., mas sim tambem mesmo quando a molestia haja affectado sériamente os orgãos da respiração, seus progressos podem se atalhar pelo espaço de annos inteiros, e a applicação do remedio proporcionará um allivio instantaneo e indefinito.

Não ha necessidade de abrigar ou ter o menor receio relativamente aos seus effeitos, mesmo durante os periodos mais avançados de debilidade. Na sua elaborada composição não entra opio, nem acido prussico, nem antimonio, nem nenhuma outra droga nauseabunda, e sim tão sómente é composta e preparada da extracção dos succos de uma arvore balsamica do Mexico, a qual possue as propriedades as mais admiraveis e curativas, e as suas curas são realmente maravilhosas.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp*, venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

✝

Sobre a sepultura da virtuosa e infeliz

D. Maria B. Saldanha F.

DERRAMA UMA

Lagrima

C. J. C. e sua familia.

A verdade

Certa corporação resolveu reduzir a apolices o seu patrimonio por meio de leilão: nessa occasião um mesario se offereceu para fazer de agente dos leilões, declarando que prescindia da commissão, do que mais tarde se arrependeu e a descontou; foi aceito o seu offerecimento, e conseguintemente mandou-se avaliar os bens, e principiaram os leilões. Mas o que succedeu? Entregaram-se os primeiros predios sem que attingissem ao valor da avaliação.

Em vista disto propoz um mesario que nenhum mais fosse entregue ao licitante sem attingir o lanço ao menos ao preço da avaliação; e não obstante ter sido esta proposta approvada, continuou o juiz da corporação com maior escandalo a mandar entregar os predios por menos de sua avaliação. Sendo porem interpellado em sessão acerca disto, respondeu que assim procedera por ordem expressa do Dr. juiz de capellas.

Se assim foi terá o Dr. juiz de capellas tal attribuição?

Respondam os entendidos da lei.

Ainda não é tudo. Tendo a corporação seu thesoureiro eleito, e portanto o unico competente para receber e pagar, nomeou o juiz um thesoureiro *ad hoc* para receber os productos dos predios. Será tambem isto legal? Responda quem souber.

Ainda mais: são passados quatro mezes, e até agora aquella corporação ignora quanto renderam os predios, e qual o destino dade aos dinheiros, andando entretanto o leiloeiro pelas casas dos seus collegas de mesa a mostrar um recibo do valor de um conto de réis, que lhe pedira o chefe da corporação. E para que fim?

Pode o juiz roubar dinheiros?

Finalmente considerando-se o thesoureiro eleito desprestigiado com taes factos, pedio sua demissão, que, sendo-lhe dada, nomeou o juiz da corporação o mesario leiloeiro para o substituir, de modo que temos o absurdo de prestar o thesoureiro contas a si mesmo!

Será isto legal, e não tomará a autoridade competente as providencias?

Veremos e voltaremos.

Um irmão velho.

OCULISTA

O Dr. **Barretto Sampaio**, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem ao Ceará, continúa a dar consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires

Medico e parteiro
Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

Collegio Seis de Abril

Maria Capitolina, Martins Ribeiro, communica ao publico em geral e em particular aos Srs. paes de familia, tutores e correspondentes que, com o titulo acima, abre no dia 6 de abril, na rua do Visconde de Albuquerque, sobrado n. 26, um collegio para a educação e instrucção de meninas, mediante as condições geralmente estabelecidas em todos os estabelecimentos dessa natureza, e alentada pela idéa de que saberá corresponder á espectativa dos que lhe confiarem a educação de seus filhos, espera que não lhe faltarão com o seu benevolo acolhimento.

Recife, 24 de março de 1885.

Patricio Moreira
Cirurgião dentista

Consultas e operações das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Gratis aos pobres

57 - RUA DUQUE DE CAXIAS - 57

Trigesimo dia

Mais uma vida preciosa acaba de ser ceifada pela implacavel Parca.

No seu nivellar constante, desde o palacio do rico ao albergue do pobre, ella nada respeita e nada lhe commove e faz deter, nem as lagrimas da familia, nem o soluçar dos orphãosinhos, nem a suadade imperecivel dos amigos.

Sim! já não existe Constantino Nunes Pires.

O amigo dedicado, o irmão extremoso, o cidadão prestativo acaba de ser roubado a caricias da familia, ao convivio da amizade, as luctas da sociedade e já não pode fazer ouvir os seus conselhos sempre sensatos e as suas palavras convincentes e cheias de verdade.

Morreste! Mas para aquelles que te conheceram, que tiveram a felicidade de conviver comtigo a tua memoria lhe estará sempre presente e serás sempre apontado como o modelo do amigo e o exemplo do cidadão.

Morreste! Mas tu que viveste neste mundo o que vivem as rosas no espaço de uma manhã, has de receber como recompensa do bem que praticaste na terra o descanço eterno para tua alma lá na mansão dos justos.

J. P. M.

Francez e Inglez

Cursos theoricos e praticos

Funccionam á rua do Cabugá n. 7, 2º andar. Funccionarão tambem em casas particulares, á vontade dos interessados. Pede-se a attenção dos Illms. Srs. directores de collegios e studantes.

Curso Juridico

O Dr. Clodoaldo Lopes continua a ensinar as materias da 1ª e 2ª série do curso academico; e pode ser procurado em seu escriptorio, rua Estreita do Rosario n. 22.

CURSO DE DIREITO NATURAL E PUBLICO
POR
Clovis Bevilaqua
A' rua do Visconde de Albuquerque n. 36

Estatistica de 19 casos (1) de estreitamentos da urethra tratados pela
ELECTROLYSE
PELO DR. CARLOS BETTENCOURT
(Trimestre de janeiro a março de 1885)

N. dos casos	Idade	Causa e data	N. dos estreitamentos	Séde dos estreitamentos	Estado do doente no acto da operação	Complicações	N. de operações	Accidentes depois da operação	Operações e resultados	Revistos
1	23	Blennorrhagia, que data de 3 annos. Cancro do meato	1	Estreitamento cicatricial do meato	Difficuldade extrema no acto da micção Blennorrhéa	Blennorrhagia	1	....	Sessão de electrolyse de 11 minutos, pelo processo de Jardin, com 12 elementos da pilha de Gaiffe—*Curado*	....
2	36	Blennorrhagia, a partir de longa data. Depois tendo contrahido cutra, fez uma injecção com acido phenico	1	Estreitamento da região perineo-bulbar	Blennorrhagia, inflammação do canal da urethra. Difficuldade na emissão da urina	Urethrite	2	....	Sessão de electrolyse de 5 minutos com 16 elementos, com a lamina de platina não cortante; 2ª sessão 8 dias depois com a lamina maior—*Curado*	Dous mezes depois vai muito bem.
3	19	Blennorrhagia	2	Meato urinario e porção perineo-bulbar	Jacto da urina filiforme	Urinas catarrhaes	1	....	Sessão de electrolyse de 11 minutos, com 13 elementos, sem dor nem hemorragia. Urinou muito bem depois da operação—*Curado*	....
4	30	Blennorrhagia	1	Estreitamento a 15 centimetros do meato, verificado com o explorador de Guyon	Fistula urethro-perineal, consecutiva a abcesso urinoso.	Fistula urinaria	1	....	21 de janeiro. Sessão de electrolyse de 8 minutos, com 12 elementos, sem dor. As sondas de Guyon ns. 36 e 37 passam sem constricção—*Curado*	....
5	26	Blennorrhagia	2	Meato e porção esponjosa	Jacto da urina filiforme. Fistulas urethro perineaes	Fistulas urinarias consecutivas a 2 abcessos urinosos	2	....	Sessão de electrolyse de 15 minutos, com 18 elementos. 2ª sessão com o galvano-cauterio de Mallez no estreitamento do meato—*Curado*	As fistulas fecharam tres dias depois. Urinou bem
6	26	Gonorrhéa a partir de 8 annos	1	Estreitamento a 14 centimetros.	Dor intensa no acto da micção. Urinas catharrhaes. Passagem de uma sonda n. 1.	Cystite	1	....	30 de janeiro. Sessão de electrolyse de 19 minutos, com 12 elementos. Urinou com jacto volumoso depois da operação—*Curado*	Vai bem.
7	41	Traumatismo. Queda escanchado. Diminuição do calibre urethral a partir desta data	1	Porção perineo-bulbar. Actualmente infranqueavel	Ha dez annos que soffre de difficuldade na micção. Accessos febris. Passagem dos sondas n. 1, 2 e 3, não conseguindo ir além destes numeros	Urethrorrhagia durante 5 minutos	1	Movimento febril	5 de fevereiro. Sessão de electrolyse com o galvano-cauterio de Dubreuil sem condutor.—*Não curado*	O estreitamento não foi destruido n'esta sessão, e o doente não completou o tratamento
8	48	A primeira blennorrhagia data de 1871		Estreitamento do meato e porção membranosa	Estado geral máo. Fistulas urinarias. Cystite. Urinas muco purulentas. Accessos febris	Abcessos urinosos, que foram operados por outro cirurgião.	1	....	Sessão de electrolyse de 14 minutos, elevando gradualmente o numero de elementos até 20—*Curado*	Cicatrisação das fistulas alguns dias depois
9	28	Duas blennorrhagicas. A 1ª em 1878	2	Porções penianas e perineo-bulbar.	Urethrotomisado pelo processo de Maisonneuve	....	1	....	18 de fevereiro. Sessão de electrolyse de 40 minutos, sem dor nem hemorragia. Urinou bem depois da operação.	....
10	48	Diversas gonorrhéas	2	Meato e porção perineo bulbar	Ha quinze annos que soffre de difficuldade na emissão da urina. Infiltração da urina da região escrotal e perineo. Incisão e tratamento pelo processo de Guyon	Cystite. Urinas fetidas muco-purulentas. Accessos febris urinosos	1	....	Sessão de electrolyse pelo processo de Jardin. 2ª sessão no meato pelo processo de Mallez—*Curado*	....
11	35	Tres blennorrhagias	1	Porção esponjosa.	Sente difficuldade de urinar ha 2 annos.	....	2	....	Sessão de electrolyse urethral de 9 minutos	....
12	62	....	1	Porção membranosa	Soffre de difficuldade de urinar ha muito tempo. Depois de varias tentativas de catheterismo uma sonda filiforme é atravessada e deixada 24 horas na bexiga	Phlegmão urinoso, que foi aberto a bisturi	1	....	4 de março. Sessão de electrolyse urethral de 8 minutos—*Curado*	....
13	41	Gonorrhéa que data de 8 annos	1	Porção membranosa	A partir de 7 annos que soffre de difficuldade de urinar. A dilatação foi empregada pelo proprio doente	Ischuria urethral	1	....	Sessão de electrolyse de 12 minutos sem dor. Logo depois urinou bem—*Curado*	6 de março; retirou-se para fóra da cidade, onde reside
14	25	Blennorrhagia		Meato e porção membranosa	Ha nove annos que soffre de difficuldade na micção. Dilatação feita pelo doente	....	1	....	Sessão de electrolyse de 15 minutos—*Curado*	....
15	27	Blennorrhagia em 1879		Porção perineo-bulbar	Acha-se sob a acção d'uma retenção de urina completa ha 22 horas. Soffre de difficuldade de urinar ha 4 annos	Lipothimia	1	....	Sessão de electrolyse de 4 minutos, sem dor nem a menor gotta de sangue	....
16	36	Blennorrhagia	1	Porção membranosa	Soffreu a dilatação pelas sondas de gomma elastica. O doente mesmo passa o n. 14 com aperto	Cystite chronica. Urinas catarrhaes	1	....	Sessão de galvano-chimica de 5 minutos com a lamina de platina n. 23 de Charriére	....
17	50	Duas blennorragias	2	Porção esponjosa e região perineo-bulbar	Micção difficil a partir de nove annos. Urina exclusivamente pelas fistulas. Obliteração do canal da urethra ha 2 annos	Dous abcessos urinosos. Fistulas consecutivas	3	....	Sessão de electrolyse pelo processo de Mallez. 2ª sessão pelo processo de Jardin, e 3ª com a lamina maior—*Curado*	No fim de 12 dias retirou-se completamente bom. Por este processo evitou-se a urethrotomia externa
18	33	Diversas blennorrhagias	1	Região perineo-bulbar, de 1 1/2 centimetro	Soffre de difficuldade de urinar ha 3 annos. Urina ás gottas, com grande soffrimento no acto da micção	Accessos febris	1	....	Sessão de electrolyse de 5 minutos. Urinou logo depois da operação com jacto volumoso—*Curado*	27 de março. Continúa a urinar bem. Retirou-se para o Rio Grande do Norte
19	23	Duas blennorhagias	2	Meato urinario e fossa navicular.	Grande difficuldade na emissão das urinas.	Blennorrhagia	2	....	28 de março. Sessão de electrolyse de 10 minutos; 2ª sessão com o galvano cauterio de Mallez no estreitamento do meato. Em tratamento	....

(1) A UNIÃO MEDICA do Rio de Janeiro está publicando um trabalho original do auctor sobre a electrolyse urethral e as observações *in extenso*. O n. 3 de abril deu principio a essa publicação

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1. andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

EDITAES

Edital n. 12

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 de maio proximo irá á praça de accordo com as bases approvadas pelo Exm. Sr. vice-presidente de Pernambuco em 18 de março ultimo, o pedagio das barreiras abaixo declaradas, sendo a arrematação por tempo de tres annos.

Outrosim, os preços infra são correspondentes á um anno e os concurrentes devem se habilitar na junta deste thesouro de 8 do referido mez de maio.

Magdalena	3:480$000
Motocolombó	1:176$000
Giquiá	6:170$000
Caxangá	3:101$824
Tacaruna	1:273$000
Bujari	821$000
Jaboatão	5:022$000
Tapacurá	1:581$000
Morenos	1:610$000
Ponte dos Carvalhos	528$000
Una (Palmares)	2:675$000
S. João	1:530$210

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 11 de abril de 1885.

O official,
Lindolpho Campello.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito da vara especial do commercio, desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que se ha de arrematar em hasta publica d'este juizo, depois da respectiva audiencia do dia 16 de abril do corrente anno, os bens seguintes:

Uma casa terrea sita a rua de Santa Thereza, freguezia de Santo Antonio, n. 22, com porta e janella de frente, duas salas, tres quartos, cosinha fóra, quintal murado, cacimba propria, medindo de frente quatro metros e vinte centimetros, e de fundo 16 metros e 4 centimetros, avaliada por 2:000$. Outra dita á rua de Antonio Henrique n. 11, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, duas salinhas e um pequeno quarto, cosinha fóra, pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 45 centimetros, e de fundo 7 metros 70 centimetros, avaliada por 800$. Outra dita a rua de Domingos Thenorio n. 27, com portas e janellas de frente, sendo mei'agua, na freguezia de S. José, com uma salinha e um quartinho, um corredor que serve de cosinha, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 3 metros e 20 centimetros, avaliada por... 500$000.

Cujos vão a praça por execução que move D. Juliana Rabiliard contra o Barão de Una. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

Recife, aos 11 de março de 1885. Eu José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi. — *Thomaz Garcez Paranhos Montenegro*

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico a portaria que foi expedida nesta data: O director interino da Faculdade de Direito do Recife tendo em vista o officio que em 28 do mez passado lhe dirigio o lente substituto Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, communicando haver n'aquella data, pelas 9 horas da manhã, e em um carro publico, sido desacatado pelo padre José de Souza Oliveira, reprovado em defeza de theses no dia 17 de março, o qual não só o injuriara como tambem o ameaçara com o chapéo de sol, que tinha em mãos, resolve, em virtude do art. 371 dos estatutos prohibir ao referido padre bacharel José de Souza Oliveira a entrada no edificio da Faculdade, devendo esta portaria lhe ser intimada por officio do Sr. secretario, publicada por edital na imprensa e communicada ao porteiro para os fins convenientes.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 13 de abril de 1885. (Assignado), o director interino.—João Capistrano Bandeira de Mello.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 13 de abril de 1885.

O secretario,
José H. Bezerra de Menezes.

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico que, em virtude do art. 188 dos estatutos, tendo de ser publicada, de dous em dous mezes, uma revista de sciencias juridicas e sociaes a cargo de uma commissão de lentes da Faculdade, de modo que forme annualmente um volume de 600 paginas, são convidados os proprietarios de typographias desta cidade a apresentarem nesta secretaria, dentro de oito dias, a contar desta data, suas propostas para a impressão e brochura de mil exemplares de cada numero de cem paginas em typo 10 e 11 para o texto, e de 8 e 9 para as notas.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 15 de abril de 1885.

O secretario,
J. H. B. de Menezes.

DECLARAÇÕES

Directorio Democratico

Não tendo hontem comparecido metade e mais um dos membros do directorio democratico, afim de serem tratados os assumptos para os quaes foram expedidos os convites-circulares de 21 do corrente, accordou-se que de novo fossem os mesmos convocados para o dia 15 do proximo mez de abril, á 1 hora da tarde, em sua séde á rua Duque de Caxias n. 70, 1· andar.

Recife, 31 de março de 1885.

O 1· secretario,
José Climaco do Espirito Santo.

Club Concordia

Samstag 18. d. Mts geselliger abend Futritt haben Mitglieder und Inhaber von Fremdenkarten.

Das Directorium.

Companhia do Beberibe

Tendo attingido a 51,591 o numero de acções subscriptas para a emissão das 1,234 necessarias para completar se o capital social, convida se aos 202 subscriptores a fazerem a entrada do valor das acções que lhe tocaram no rateio, do dia 16 á 30 do corrente mez, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71.

Previne-se aos senhores subscriptores que perderá o direito ás acções aquelle que não fizer a entrada no prazo acima determinado, entregando-se as acções abandonadas a outros subscriptores que tiverem direito ás maiores fracções de acções.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 47 de abril de 1885.

Antonio João de Amorim,
Secretario interino.

Club Carlos Gomes

Sarão mensal

O sarão deste club terá lugar no sabbado 18 do corrente, os bilhetes de ingresso acham se desde já em distribuição na séde do club, das 7 ás 8 1/2 horas da noite, em mão do Sr. vice-presidente.

O 2º secretario,
Victorino de Lima.

Companhia Amphitrite

Serão vendidas 10 acções desta companhia de ns. 516 a 520 e 521 a 525 como prescreve o artigo 17 dos estatutos.

Os pretendentes devem apresentar suas propostas por intermedio do corretor geral, em carta fechada até 17 do corrente ao meio dia no escriptorio da mesma empreza Largo do Corpo Santo n. 9.

Companhia Amphitrite, 7 de abril de 1885.

Os directores
A. M. de Amorim
Manoel José da S. Guimarães.
Joaquim Lopes Machado.

IRMANDADE DE N. S. da Conceição dos Militares

De ordem do nosso irmão presidente, são convidados todos os irmãos militares para a reunião que deve ter lugar no dia 17 do corrente, ás 6 horas da tarde, no consistorio da igreja da mesma irmandade, reunião que tem por fim discutir-se a idéa de uma organisação de monte pio em favor dos mesmos irmãos.

Consistorio da irmandade, 15 de abril de 85.

O secretario,
Ernesto José de Souza Leal.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife á Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que, attendendo a affluencia de passageiros para Jaboatão nos domingos e dias santificados, haverá nesses dias, alem dos trens do horario em vigor, mais um, que partirá de Jaboatão ás 9 horas da noite, chegando ao Recife as 9 horas e 40 minutos.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife á S. Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú, 13 de abril de 85.

O secretario interino,
Manoel Juvencio de Saboya.

Arrematação

No dia 17 do corrente, depois da audiencia do juizo de paz da freguezia da Boa-Vista, irão em hasta publica cinco porcos e duas cabras apprehendidas por vagar nas ruas desta freguezia.

O escrivão,
Alfredo de Souza.

Balanço da receita e despeza da Camara Municipal do Recife, no trimestre de janeiro a março de 1885.

RECEITA

EXERCICIO DE 1884 A 1885

Saldo em 31 de dezembro de 1884		27:440$756
Importancia arrecadada no mez de janeiro de 1885	29.049$690	
Idem idem no mez de fevereiro de 1885	18:524$899	
Idem idem no mez de março de 1885	18:631$348	66:205$937
		93:646$693

DESPEZA

EXERCICIO DE 1884 A 1885

Importancia despendida em janeiro de 1885	27:254$686	
Idem idem em fevereiro de 1885	24:818$048	
Idem idem em março de 1885	20:463$756	72:536$490
Saldo que passa para o mez de abril de 1885		21:110$203
		93:646$693

Contadoria da Camara Municipal do Recife, em 10 de abril de 1885.

O contador,
José Maria de Souza Araujo.

Estrada de ferro do Recife á Caxangá

Aviso ao publico

Devido a construcção da nova ponte entre as ruas do Sol e Aurora, torna-se preciso que fique privado o transito de machinas e carros sobre a ponte actual, devendo ser de hoje em diante feito o expediente da carga na estação da rua Formosa, até estar concluida a construcção da nova ponte.

Escriptorio da companhia, 16 de abril de 85.

W. W. Ostler,
Gerente.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Assembléa Geral

De accordo com o artigo 12 dos estatutos são convocados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 28 do corrente as 11 horas do dia, no escriptorio da companhia afim de apreciarem o balancete relativo ao primeiro semestre do presente anno administrativo.

Escriptorio da Companhia 15 de abril de 1885.

O secretario geral
José Antonio de Almeida Cunha.

Companhia Santa Thereza

Emprezaria do abastecimento d'agua e illuminação da cidade de Olinda.

Assembléa geral

De accordo com o artigo 15 dos estatutos e 73 do decreto n. 8821 são convidados por ordem da directoria os Srs. accionistas a se reunirem no dia 28 do corrente as 11 horas do dia na séde da companhia de trilhos urbanos de Olinda afim de apreciarem o relatorio e contas do anno findo.

Escriptorio do gerente 15 de abril de 1885

Antonio Pereira Simões

Club Carlos Gomes

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores socios para reunirem se em assembléa geral na séde do club, ás 7 horas da noite de quinta-feira proxima, afim de discutir-se o regulamento interno e tratar-se de outros assumptos.

Recife, 12 de abril de 1885.

O 2· secretario,
Victoriano de Lima.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam se por espaço de 1 á 3 annos as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 11, loja	450$
Idem idem n. 13, loja	480$
Idem idem, 3· andar	267$
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$
Idem idem n. 29, 1· andar	240$
Rua do Vigario n. 22, 3· andar	240$
Rua da Moeda n. 49	300$
Rua da Guia n 25	200$
Rua da Madre de Deus n. 10 A	240$
Rua da Senzala-velha n. 18	240$
Becco do Abreu n. 2, loja	96$
Rua da Detenção (dentro do quadro) n. 3	mei'agua 120$000
Rua da Detenção (dentro do quadro) n. 5	mei'agua 120$000
Rua da Lapa casa n. 3	240$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 14 de fevereiro de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Sousa.

COMMERCIO

Praça do Recife, 15 de abril de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão do Aracajú, sem inspecção, 7$500 por 15 kilos.

Cambio sobre Pariz, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1885

Alfandega — De 1 a 14	282:012$851
Idem de 15	25:963$372
	307:976$226
Recebedoria — De 1 a 14	21:323$553
Idem de 15	5:025$987
	26:349$540
Consulado provincial — De 1 a 14	52:605$180
Idem de 15	5:221$725
	57:827$905
Recife drainage — De 1 a 14	3:594$942
Idem de 15	139$236
	3:734$178

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Vapor inglez *Merrimack*, entrado de New-York em 14 do corrente e consignado a H. Forster & C., manifestou:

Amostras 6 volumes a diversos.

Breu 215 barricas á ordem, 20 a Vianna Castro & C. Banha 200 barris a Domingos Cruz & C, 75 á ordem, 75 aos consignatarios, 100 a Fernandes da Costa & C, 50 a Joaquim F. de Carvalho & C, 25 a Carvalho & C, 50 a Araujo Castro & C., 50 a Costa & Medeiros, 25 a José Joaquim Alves & C.

Drogas 7 volumes a Manoel da Silva & C.

Estopa 15 fardos á ordem.

Fogos da China 25 volumes a Domingos, Cruz & C., 20 a Fernandes da Costa & C. Farinha de trigo 5 0 barricas á ordem, 250 a H. Nuesch & C. Farello 10 saccos a H. Nuesch & C. Fogões de ferro 2 grades á ordem.

Kerosene 201 caixas aos consignatarios.

Materiaes para carro 15 volumes a companhia Ferro Carril. Mercadorias diversas 1 volume a H. Pritchard. Maisena 50 caixas a Carvalho & C., 30 a Costa & Medeiros, 50 á ordem, 25 a José Joaquim Alves & C.

Papel de embrulho 200 fardos á ordem.

Remos 102 e 2 feixes á ordem. Roupa 1 caixa a H. Stockenbach & C.

Tecidos 6 volumes a Luiz Antonio Siqueira, 6 a Gonçalves Irmãos & C., 5 a Monnard, Häber & C. Tintas 13 caixas a R. d'Hraga & C. Tinta 10 barricas a Vianna Castro & C. Toucinho 60 barris a Domingos, Cruz & C., 40 a Costa & Medeiros, 15 a Araujo Castro & C., 15 aos consignatarios, 10 á ordem, 10 a José Joaquim Alves & C.

Vidros 4 caixas a B. Duarte Campos & C, 2 a Manoel Joaquim Pereira, 1 aos consignatarios.

Brigue norueguense *Hord*, entrado de Liverpool na mesma data e consignado a empreza do gaz, manifestou:

Carvão de pedra 398 toneladas a mesma.

Vapor nacional *Sergipe*, entrado dos portos do sul em 15 do corrente e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Couros salgados seccos 91 á ordem.

Milho 400 saccos a Pereira, Carneiro & C.

Pelles com cabello 3 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 14 de abril de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Liebenstein*, carregou:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 690 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Elbe*, carregou:

Para Lisboa, J. G. da Costa 2 barricas com 75 kilos de assucar branco e 1 dita com 30 ditos de café.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregou:

Para Lisboa, A. J. Furtado Sobrinho 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado; Baltar Irmãos & C. 300 ditos com 22,500 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Ceres*, carregou:

Para o Porto, S. Guimarães & C. 180 couros salgados com 2,160 kilos.

Para o interior

— No lúgar inglez *Brothers*, carregou:

Para Pelotas, Maia & Rezende 100 pipas com 48,000 litros de aguardente.

— No brigue inglez *Zenobia*, carregou:

Para Porto-Alegre, P. Carneiro & C. 10 saccas com 708 kilos de algodão.

— No brigue inglez *Cambrian*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, F. S. Pires Ferreira 20 caixas cajurubeba.

— No patacho nacional *Oscar*, carregou:

Para Santos, P. Carneiro & C. 53 pipas com 24,910 litros de aguardente.

— No vapor americano *Merrimack*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, P. Carneiro & C. 50 saccas com 3,500 kilos de algodão; D. M. da Costa 19 caixas com 2,000 mangas.

— Na barca nacional *Sympathia*, carregou:

Para o Pará, Maia & Rezende 100 meios de sola.

— No hiate nacional *D. Francisca*, carregou:

Para o Natal, M. A. Senna & C. 20 volumes com 1,479 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Julinha*, carregou:

Para Parahyba, H. Lages 50 saccos com farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15

Rio de Janeiro—19 dias, lúgar inglez *Joaquina*, de 356 toneladas, equipagem 9, capitão B. Gordner, em lastro, á ordem.

Bahia por escalas - 13/2 dias, vapor nacional *Sergipe*, de 411 toneladas equipagem 28, commandante Pedro Vigmas, carga varios generos a Domingos Alves Matheus.

Navio sahido no mesmo dia

Rio Grande do Sul Patacho dinamarquez *Mercur*, capitão C. Thuevoe, carga assucar.

Observação

Suspendeu do Lamarão para Barbados, o lúgar sueco *Swithyord*, capitão Olto Walsgren, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Sculptor	da Europa	hoje
Manáos	do sul	hoje
Mondego	da Europa	a 20
Ville de Ceará	da Europa	a 22
Advance	de New-port-News	a 23
Pernambuco	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Orenoque	do sul	a 25
Cotopaxi	do Pacifico	a 27
Bahia	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29

THEATRO SANTO ANTONIO

Empreza
Ribeiro Guimarães & Eduardo

QUINTA-FEIRA, 16 DO CORRENTE

Beneficio do actor
José Eduardo

Primeira representação da applaudida comedia-drama, realista

O Lenço Branco

Repertorio da distincta actriz brazileira D. Anna Chaves Guimarães.

Segue se a scena comica em verso, escripta para o beneficiado por Euclides Faria

Todos bebem!

Finalisará com a chistosa comedia em 1 acto, do repertorio do distincto actor Ribeiro Guimarães

UM FURA VIDAS

O beneficiado agradece as pessoas que se dignaram aceitar bilhetes para esta noite.

Principiará as 8 1/2 e finalisará ás 11 horas.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville do Ceará

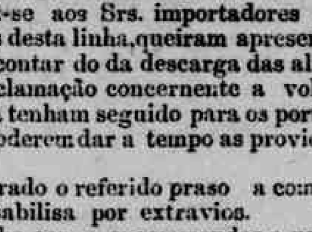

E' esperado da Europa até o dia 22 de abril, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim desse poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para as quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 RUA DO COMMERCIO 42

Para o Pará

Segue com brevidade a barca brazileira *D. Clara*, que tem quasi toda a carga engajada: a que falta recebe a fretes modicos; á tratar com Baltar Irmãos & C., rua do Bom Jesus n. 32 1º andar.

United States & Brasil Mail S. S. C

O vapor

Advance

Espera-se de New Port News, até o dia 23 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tractases com os

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

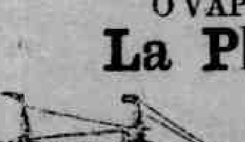

E' esperado da Europa no dia 18 ou 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maccio', Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR

La Plata

E' esperado da Europa até o dia 23 ou 24 do corrente.

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente depois do desembarque dos mesmos seguirá em directura para o Rio de Janeiro.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Manáos

Commandante 1· tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de abril e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

46 - RUA DO COMMERCIO 46

Para o Porto por Lisboa

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Ceres*; para o resto da carga e passageiros, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Para o Pará

Segue com brevidade a barca nacional *Nova Sympathia*: para carga trata-se com Baltar, Oliveira & C.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR

Cotopaxi

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 de abril, seguindo para Liverpool depois da demora do costume com escalas por

Lisboa e Bordeaux

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Sergipe

Commandante Pedro Vigna

Segue para os portos acima no dia 17 do corrente, ás 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1/2 dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario - 7

Domingos Alves Matheus

LEILOES

Leilão

Da armação envidraçada, balcão, canalisação para gaz, 1 armação ingleza, cofre, carteiras, balanças, mercadorias, e mais utencilios da fabrica de cigarros denominado Fabrica Moreninha, a rua da Madre de Deus n. 11.

Quinta feira 16 do corrente

A's 11 horas

Agente Martins

Fará leilão por conta e risco de quem pertencer a armação, mercadorias e utencilios do estabelecimento acima em um ou mais lotes conforme a vontade dos compradores.

Garante-se a casa.

Agente Pestana

Leilão

De 16 barricas com 112 duzias de cerveja allemã marca Tenente, em meias botijas, 20 caixas com 80 duzias de dita dita em botijas inteiras. e 19 ditas com dita dita em meias botijas.

Quinta-feira, 16 do corrente

A's 11 horas em ponto

No trapiche do Sr. Rosa, junto á Companhia Pernambucana

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pestana

Leilão

Agente Brito

De 1 armação de amarello e 1 dita de louro envidraçadas, 1 dita para armazem, 1 dita para armazem de deposito, 2 grandes depositos de ferro para oleo, 1 candieiro de bronze 2 luzes, gaz carbonico, 1 dito de vidro, 1 arandella de vidro, 3 balcões, 1 carteira, 4 bancos de palhinha, 3 balanças para balcão, 1 dita decimal, 1 dita grammelar, taxas de cobre, 2 escadas, 1 mombo, 2 grades de ferro para porta, grande quantidade de garrafas frascos e botijas vasias.

Garante-se a chave,

Quinta-feira 16 de abril

As 11 horas,

RUA DO CABUGÁ N. 11

Pharmacia Pernambucana

Leilão

De 1 piano de jacarandá, do fabricante Blondel Vigne, 1 dito forte de jacarandá, 1 mobilia de jacarandá massiço, 1 balança decimal, guarda louça, mochos, estantes, mezas elasticas, secretarias, camas francezas, camas de amarello para menino, jardineiras, carteiras, mallas para viagens, berços, cadeiras de balanço, enfeites para chapéos, latas com marmelada, bacias, jarras com torneiras e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

QUINTA-FEIRA, 16 DO CORRENTE

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

O agente Brito, venderá ao correr do martello o seguinte:

4 Cavallos, 1 boi, 2 carroças, 1 canoa de carreira e utencilios para refinação constantes de 2 balcões, 1 deposito para assucar, 2 balanças, 1 cofre, 2 taxas e seus preparos, 1 relogio e diversos moveis.

Sexta-feira 17 do corrente

A'S 11 HORAS

Leilão

De bons moveis, finos crystaes, porcellana, objectos de electro-plate, espelhos e tapetes de forro de sala e quartos.

A saber:

Um piano forte e novo de W. Struve Berlim, 1 estante para musica, 1 cadeira para piano, 1 mobilia de junco preto com palhinha no encosto, com 1 sofá, 1 jardineira e 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 espreguiçadeira (chaise longue), 2 cadeiras de balanço, 1 mesa redonda propria para flores, 1 cantoneira, 1 etager, 2 bustos, 2 jarros, 2 lindos candieiros com torcidas redondas, 2 quadros, 2 candelabros de bonze, 2 almofadas, 1 espelho com moldura matisada, 1 relogio com pendula, 1 estante para livros, 1 tapete para sofá, 1 tapete grande de manilha forro d'uma sala grande.

Uma jardineira de jacarandá com tampo de pedra, 1 mesa redonda com madreperola embutida, 2 ditas redondas de ferro, 1 porta joias, 1 porta cartões, 1 porta charutos, 1 lindo porta-joias de electro-plate, 2 jarros, 1 quadro, 1 porta-papeis, 7 lanças e cortinados para portas e janellas, 1 album para retratos, 2 pannos de mesa.

Quarto de toillet

Um guarda vestido de nogueira, espelho grande, 1 guarda roupa, 2 lavatorios, commoda com pedra e espelho, 1 porta toalha, 1 mesa de costura e 1 tapete forro de quarto.

Gabinete de leitura

Uma estante envidraçada de nogueira, 1 secretaria, 1 machina de costura, 1 cadeira de rosca para a mesma, 1 escrivaninha, 1 porta-chapéos, 1 tinteiro, 1 transparente e 1 tapete forro de quarto.

Sala de jantar

Um guarda louça envidraçado e 1 apparador com pedra (iguaes), 1 mesa elastica, 1 guarda comida, 1 mesa quadrada, 1 sofá, 2 consolos, 6 cadeiras de guarnição, 2 pannos para mesa, 1 apparelho de porcellana branca para jantar, 1 dito para chá, 1 relogio de parede, 1 porta queijo, 1 porta gelo, 1 galheteiro, copos, calices, garrafas, compoteiras, bandejas, descanços de facas, talheres, cinzeiros, porta-papeis, cestas para pão, 1 filtro, 1 relogio de parede.

Sala de engommar

Uma jardineira, 1 caixa para gelo, 1 machina para engommar, 2 mesas e 1 taboa de engommar, 1 machina para lavar roupa e candieiros a gaz.

Dispensa

Uma balança, 1 estante para garrafas, 1 machina para cortar legumes, Flandres, potes, trem de cosinha e trem de jardim.

Sotão

Duas camas de ferro com lastros de arame e molas, 2 mesas de cama, 1 guarda vestido, 1 commoda, 1 espelho, 1 lavatorio, 1 guarnição, 1 porta toalha, camas de lona e 1 cama de ferro estreita de arame e mola e colxões.

Objectos avulsos

Tres espingardas, sendo 1 de 2 cannos, 1 revolver e pertences, 1 mobilia de jacarandá, 1 aparador com pedra, 2 guardas louças e 1 casa de madeira de aparado gosto.

Terça-feira 21 do corrente

No Poço da Panella

H. Nuesch, tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis existentes em casa de sua residencia no Poço da Panella.

A's 10 horas e 1/4 em ponto partirá um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 10 horas e 3/4.

Em continuação

A' 1 hora da tarde

venderá o mesmo agente uma vacca da terra com cria nova, 4 cães de caça, perdigueiras (hespanhoes), 2 jumentas mansas, 2 carneiros para sella e carroça.

AVISOS DIVERSOS

João Francisco Ferreira Junior

Maria Amalia de Loureiro Ferreira, Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro (ausente), Pompeu Loureiro, Bemvenuto Loureiro e Zenon Loureiro agradecem aos seus parentes e amigos a obsequiosa caridade que lhes fizeram, acompanhando á ultima morada os restos mortaes de seu sempre chorado esposo, genro e cunhado, João Francisco Ferreira Junior, e os convidam para assistirem as missas que pelas 8 horas da manhã de 18 do corrente, setimo dia de seu passamento, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio; pelo que desde já se confessam summamente agradecidos.

— Aluga-se o sobrado da rua da Ponte Velha n. 75, com commodos para familia, com agua e gaz encanados e apparelho do drainage; a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 28; as chaves para ver, na casa junto.

— Aluga-se um quarto muito bom e uma baixa para plantar capim á algum portuguez que tenha vacca de leite; no Caminho-Novo n. 128. Na mesma casa toma-se orphãs e promette se bom tratamento e educação; tambem se dirá quem vende um charope do sertão para molestia do pulmão e asthma.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

FRECISA-SE de uma cosinheira na rua da Aurora n. 81, 1 andar.

PRESISA-SE de um homem de idade e de conducta affiançada, que não tenha familia, para porteiro de um estabelecimento particular: dá-se casa cama, e mesa e pequeno ordenado: na rua do Imperador n. 79, loja.

— Aluga-se o 1· andar do sobrado á rua da Penha n. 29; a tratar com o Pinheiro, á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

— Aluga-se a 8$500 umas mei'aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se de um caixeiro; na rua Imperial n. 158, taverna.

— A' rua da Imperatriz n. 15, 2º andar, precisa-se de uma cosinheira.

Precisa-se de um menino forro ou escravo para creado e copeiro; nesta typographia se dirá quem precisa.

— Quem precisar de escravas cosinheiras e para crianças, e moleque para criado, indica-se na travessa de S. Pedro n. 8.

— Na rua do Mangue tem uma senhora que lava e engomma com perfeição: quem precisar dirija se á mesma rua n. 22.

AMA Precisa-se de uma mulher já idosa, para casa de pouca familia: a tratar na rua da Assumpção numero 66.

— Vende-se um cofre francez em bom estado: na rua do Brum n. 79.

— Vende-se as casas n. 5 do becco da Bomba. n. 3 do primeiro becco da cadeia nova, e uma parte da casa n. 15 da rua dos Pescadores: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 239.

— Lava-se e engomma-se: na rua dos Martyrios n. 144.

— Quem precisar de uma mulher para o serviço domestico de casa de homem solteiro; dirija-se á rua de Hortas n. 6.

— Avisa se ao commercio que o botequim sito á estrada nova do Caxangá, que pertencia ao Sr. Castelliano, foi vendido com tudo que continha ao Sr. Prospero Rolei.

— Vende-se duas casas de taipa cobertas de telhas, no becco do Quiabo nos Afogados; a tratar na venda n. 157 no becco do Lima, cinco portas.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua da Concordia n. 134.

— Aluga-se uma casa sobradada, com quintal grand bem arborisado, caiada e pintada de novo, em Afogados n. 84: á tratar na rua de Marcillo Dias n. 106.

20$000

Aluga-se a casa terrea n. B da rua do Riachuelo (antiga do Destino) na Boa Vista, 2 salas 2 quartos, cosinha, quintal, caiada e pintada; a chave se acha junto n. T, e trata-se na rua da Guia n 62, Recife.

Vão á ella

Está caiada e pintada de novo a casa terrea n. 56 da rua da matriz da Boa-Vista, que se aluga na rua de S. Jorge n. 56.

Ignacio Luiz Moura

tem uma encommenda vinda do Rio de Janeiro, para lhe ser entregue: á rua de S Jorge n. 56.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar em casa de pouca familia, á rua do Barão da Victoria n. 21, 2º andar.

Aos commerciantes agricultores desta e da provincia das Alagoas

Constando-nos que o Dr. Jacintho Paes Moreira de Mendonça, consenhor do engenho Bom Jesus, do Passo de Camaragibe, o qual querendo passar por endinheirado, propala que nós devemos a elle quantia superior a quarenta contos de réis, declaramos que nada devemos a este senhor por titulo algum; antes, pelo contrario, retirando suas consignações de nossa casa, ainda não nos pagou o que deve.

Daqui mesmo provocamos ao mesmo senhor para vir declarar por este *Diario* se é ou não verdade o que affirmamos.

Recife, 16 de abril de 1885.

Temporal Filhos.

Ao publico

O abaixo assignado tendo de retirar-se para fóra da provincia, e faltando-lhe uma carta de fiança passada ao Sr. proprietario Bernardino Pereira Ramos, da casa de sua propriedade, ao becco de Bernardo n. 21, occupada pela Sra. Alexandrina Maria da Conceição, de cujo aluguel está em dia, declara e protesta que a mesma carta fica sem effeito desta data em diante.

Recife, 15 de abril de 1885.

Manoel Ferreira Pontes.

Attenção

Roga-se ao Sr. Claudino Plinio de Barros o favor de apparecer á rua de Vidal de Negreiros n. 147 (padaria), para tratar de negocio que não ignora.

Ao publico

Os abaixo assignados levam ao conhecimento dos habitantes deste municipio, que forçados pela attitude da Assembléa Provincial, demorando a approvação do contrato de carnes verdes celebrado com a Camara Municipal, resolveram, de accordo com a mesma Illma Camara, suspender provisoriamente o referido contrato, até que a Assembléa Provincial se digne approval-o.

Recife, 15 de abril de 1885.

Oliveira Castro & C.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000 E 1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 117ª loteria, a sorte de 100$000 em 4 quartos n. 2979, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 118ª parte em beneficio da irmandade de Santa Cecilia da Boa Vista desta cidade, que se extrahirá sabbado 18 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

D. Maria B. Saldanha Feitosa

Augusto Cesar Cousseiro de Mattos e sua mulher, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de D. Maria B. Saldanha Feitosa, esposa do Illm. Sr. Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, em signal de amizade e gratidão, no convento do Carmo, pelas 6 1/2 horas da manhã do dia 23 do corrente, trigesimo do seu passamento rogam ao seu inconsolavel esposo, amigos e parentes deste, as pessoas de sua amizade e tambem a familia da fallecida, para assistirem a este acto de religião e caridade, pelo que se confessam eternamente agradecidos.

Joaquim Lopes da Costa Maia

Francisco Esteves Vianna manda resar missas na matriz do Corpo Santo por alma de seu padrinho Joaquim Lopes da Costa Maia, no dia 18 do corrente, ás 7 horas da manhã, 3º anniversario do seu passamento; muito reconhecido ficará a quem comparecer a esse acto de religião e caridade.

João Joaquim Dias Rodrigues

Thereza de Deus Rodrigues Valente, Antonio Guedes Valente e José Joaquim Alves & C., sinceramente gratos á todos os cavalleiros e amigos, pelo favor que lhes fizeram, acompanhando á ultima morada os restos mortaes de seu presado primo, empregado e amigo, João Joaquim Dias Rodrigues; e de novo os convidam para assistirem as missas que mandam resar sabbado 18 do corrente, setimo dia do seu passamento, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã, pelo que antecipam seus sinceros agradecimentos.

COMPANHIA DE OLINDA

Compram-se dez apolices da Companhia de Olinda: n'esta typographia se dirá quem compra.

Attenção

Aluga-se a casa n. 45, á travessa do Principe, com agua; a tratar na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

Criadas

Precisa-se de duas criadas, uma para engommar e outra para copeira; na rua Duque de Caxias n. 86, 3º andar.

Professora de piano e canto

Antonia Machado lecciona musica, piano e canto em casas particulares: na rua do Visconde de Goyanna n. 107.

LIBRAIRIE THÉATRALE

14, rue de Grammont, Paris

Encontra-se todas as peças de theatro antigas e modernas assim como um sortimento completo dos Monologos mais em voga, como:

La Puce — La Guigne — Le Potache
Le Trac d'un Gendre
Un Monsieur qui dine en Ville
Un Défaut
Les Arts Incohérents

Preço de cada Monologo: 1 fr.

Expedição *franco* pelo Correio em troca de remessa em carta franqueada da quantia de um franco em sellos postaes de qualquer paiz.

CONTRA

Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina de França.

Sem *Opio*, *Morphina* nem *Codeina* dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.

PARIS — 53, rua Vivienne, 53 — PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

GRAGÊAS d'Extreims Depurativas

de IODURETO de POTASSIO

do Doutor **DUCOUX** de POITIERS

Regenerar o sangue depurando-o, fazer desapparecer os vestigios que ordinariamente deixam as *Molestias contagiosas*, paralysar a acção do **Mercurio**, se tiver sido empregado, expellindo-o da economia, são os principaes effeitos d'este precioso depurativo que nas *Molestias syphiliticas*, é o complemento de todo tratamento de *Corrimentos*. Serve para preservar dos *Accidentes secundarios ou terciarios*, que cura se existirem. — Empregam-se estas Gragêas com vantagem nos *Rheumatismos, Molestias de Pelle e Escrofulas*.

DEPOSITOS GERAES:

Em PARIS, 209, rua S. Denis.

Em *Pernambuco*:

FRAN.co M. da SILVA & C.ia

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

Phosphatado

APERITIVO RESTAURADOR

Os facultativos o receitam muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança.

PARIS, 22, rua Drouot, 22, PARIS

E NAS PHARMACIAS

PAPEL RIGOLLOT ou MUSTARDA em FOLHAS para SINAPISMOS

O mais seguro e prompto dos Revulsivos.

Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripto em tinta encarnada a assignatura em frente.

P. Rigollot

Dep. geral: 24, Avenue Victoria, PARIS

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

EXPOSITION UNIV.lle 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

Artigos Recommendados

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

CLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

LINIMENTO GÉNEAU

Para os Cavallos

Empregado com o maior exito nas cavalhariças reaes de SS. MM. o Imperador do Brazil, o Rei da Belgica, o Rei dos Paizes-Baixos e o Rei da Saxonia.

Suppressão do Fogo E DA QUEDA DO PELLO

Só este precioso **Topico** é o unico que substitue o caustico e cura radicalmente em poucos dias as **manqueiras**, novas e antigas, as **Torceduras, Contusões, Tumores** e **Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas, Fraqueza** e **Engorgitamento** das *pernas* dos potros, etc., sem occasionar nenhuma *chaga*, nem *queda do pello* mesmo durante o tratamento.

MARCA DE FABRICA

35 Annos de Exito SEM RIVAL

Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas **Affecções do Peito**, os **Catarrhos, Bronchitis, Molestias da Garganta, Ophtalmia**, etc., não dão logar á concurrencia.

A cura faz-se com a mão em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.

Deposito em Paris: Pharmacia **GÉNEAU**, Rua St-Honoré, 275, e em todas as Pharmacias.

SOLUÇÃO COIRRE

Exigir o sello Francez.

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas. Rachitismo, Doenças dos ossos. Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Ph.co, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

Pastilhas Peitoraes

DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA

de **GRIMAULT & C.ia**, Pharmaceuticos em Paris.

Admittido na nova pharmacopéa official de França.

Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Sob a fórma d'um *confeito delicioso*, tomado com prazer tanto pelas creanças como pelos adultos, estas pastilhas contêm os dois principios mais calmantes e inoffensivos em materia medica. — Empregam-se com o melhor exito contra:

Tosse,	Molestias do Peito,	Catarro-Epidemico,	Doenças da Garganta,
Defluxos,	Catarros,	Rouquidão.	Bronchites e Coqueluche.

PARIS, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, DEFLUXOS, Molestias do Peito, TISICA, Asmas

CURA RAPIDA E CERTA PELAS

Gottas Livoniennes

DE

TROUETTE-PERRET

Com CREOSOTO de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU

Este preparado, infallivel para curar radicalmente todas as **Molestias das Vias respiratorias**, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.

É o unico medicamento que além de não fatigar o estomago, fortifica, reconstitue e desperta o appetite: duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos os mais rebeldes.

DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS

Em Pernambuco: Francisco M. da SILVA & C.ia, e nas principaes Pharmacias.

ASMA OPPRESSÕES CATARRO

CURA rapida e segura com o ANTIASMATICO GAMBIER

Pharmaceutico-chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Pariz.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para acalmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. — *15 annos de felizes resultados.* — A sua reconhecida efficacia e facil emprego, que não fatiga o doente, justificam a preferencia que os medicos e doentes dão ao **ANTIASMATICO GAMBIER**. — *As insomnias e oppressões á noite acabam-se, si se tiver o cuidado, ao deitar-se, de queimar no quarto de dormir um pouco do* **ANTIASMATICO GAMBIER**.

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA

GRÃOS ANTINEVRALGICOS FEBRIFUGOS GAMBIER O seu emprego produz o prompto cura e o impedimento ... desapparecimento das **Nevralgias, Enxaquecas, Dôres de Cabeça**, etc. — A sua efficacia é incontestavel nas febres dos paizes quentes e humidos: **Febres amarella, Palustre**, etc.

Deposito Geral: Pharmacia GAMBIER, em Compiègne (França).

Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & C.ia

SEM CHEIRO NEM GOSTO DOS OLEOS ORDINARIOS

DE TERRA-NOVA

OLEO de FIGADOS Frescos de BACALHAU de HOGG

Efficacidade certa, contra a Molestias do Peito, a Tisica, Bronquites, Prisões de Ventre. Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.

ADVERTENCIA. — Exiga-se no rotulo o sello-Azul do Estado francez.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rua Castiglione PARIZ, e principaes Pharmacias.

MACHINAS DE COSTURA DE SINGER! SINGER!

MACHINAS DE COSTURA — MACHINAS DE COSTURA

VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de coturas de Singer?

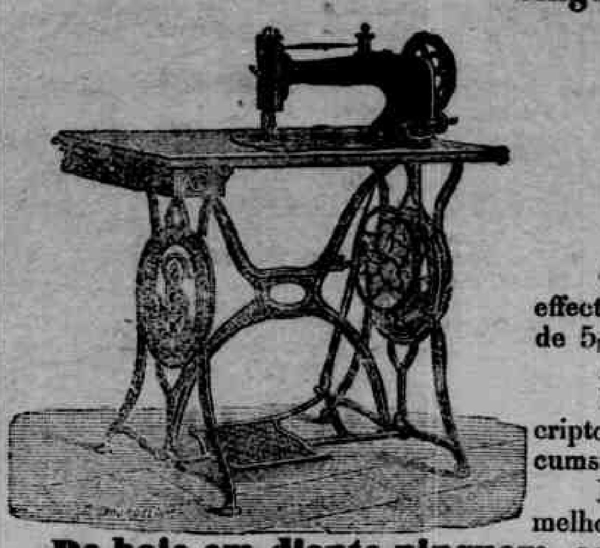

Em prestações semanaes DE

1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura**, a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

1$000 POR SEMANA!!

Recommendamos com insistencia—**Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer é na

Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco

Direcção geral da America do sul.---101 rua do Ouvdor 110 Rio de Janeiro. Casa mariz---34 Unio Squaren. New-Yo

Azas, pompons, véos, fivellas e alfinetes

CHAPÉOS E CHAPELINAS

CHAPELARIA VICTORIA

36---PRAÇA DA INDEPENDENCIA A'---40

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas.

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Setins, velludos, sedas e fitas

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTDIDOS

Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 506 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (117.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias em beneficio da irmandade de Santa Cecilia da Bôa-Vista desta cidade, (118.ª) que se extrahirá no sabbado, 18 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Finza.

Tintura indiana

Para tingir a barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta e inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquysyrol frères, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Aluga-se

o armazem e 1º andar do sobrado da rua da Madre de Deus n. 30, por preço commodo; a tratar na rua Duque de Caxias n. 91.

Ama e criado

Precisa-se de uma mulher que saiba encarregar-se de todo o serviço interno de uma casa de familia, inclusive o da cosinha, assim como de um menino para criado na mesma casa: na rua de Pedro Affonso n. 34, se indicará o pretendente, que mora fóra da cidade.

Casa paraa lugar

Aluga-se o 2º e 3º andares do predio á rua Primeiro de Março n. 12; a tratar na loja.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta: na rua Imperial n. 164.

D. Maria Bibiana Saldanha Feitosa

O engenheiro Antonio Vicente do Nascimento Feitosa e seus filhos convidam aos seus amigos e parentes, afim de assistirem a missa que por alma de sua mulher e mãi, mandam dizer no convento de S. Francisco, ás 8 horas do dia 23 do corrente, trigesimo de seu passamento.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello

Lasthenia Xavier Bittencourt manda resar uma missa por alma de seu sempre chorado padrinho, Dr. Antonio Epaminondas de Mello, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente. Agradece a todos que se dignarem assistir este acto de caridade.

Tenente coronel Antonio Juvencio Pires Falcão

Anna Isabel Pires Falcão e Isabel Leopoldina Pires Falcão, filhas do finado tenente coronel Antonio Juvencio Pires Falcão, mandam celebrar missas no dia 18 do corrente mez (anniversario de seu fallecimento), na matriz de Boa-Vista e na igreja de N. S. do O' de Ipojuca, pelo eterno descanso de seu chorado pai; para o que convidam aos parentes e amigos daquelle finado á assistirem a este acto pio e religioso, no dia acima mencionado, pelas 8 horas da manhã; o que desde já se confessam summamente gratas.

Amas

Na rua do Sol n. 21, precisa se de duas amas, uma para comprar e cosinhar, e outra para o gommado e mais serviços domesticos.

Vende-se

um deposito de ferro para agua e uma bomba de boa qualidade; a tratar na rua de S. Gonçalo numero 29.

PELLETIERINA DE TANRET

Laureado pelo Instituto de França

Fornecedor da Marinha franceza e dos Hospitaes de Paris

O remedio mais certo e mais facil de tomar

PARA COMBATER O

VERME SOLITARIA

Cada doze é acompanhado de uma instrucção detalhada.

PARIS, Ph.co TANRET, 64, RUA BASSE-DU-REMPART

Depositarios na Bahia: ARAUJO Irmãos & C.ia

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para

DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E. U. A.

SALSAPARRILHA de Bristol.

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE. E DOS Humores.

COMPRA-SE

Quem tiver e quizer vender uma casa terrea grande ou sobrado de um andar em alguma rua boa do bairro de Santo Antonio ou um pequeno sitio na Boa-Vista, perto das linhas de bonds, ou Companhia de Olinda, pode annunciar para ser procurado, ou deixe carta nesta typographia com a inicial W, declarando os commodos da casa, rua e por quanto vende.

Isaias de Oliveira

Maria Isabel Nunes de Oliveira, Israel Benjamin de Oliveira, José dos Santos Nunes de Oliveira, Umbelina Candida Azevedo da Silva, Caetano da Silva Azevedo e Antonio da Silva Azevedo, mãi, irmãos, tia e tios do fallecido Isaias de Oliveira, mandam resar missas por sua alma na matriz da Boa-Vista, quinta feira 16 do corrente, setimo dia do seu passamento, ás 8 horas da manhã.

Dr. João Marques Bacalhão

D. Amelia Henedina Marinho Falcão e seu esposo José Eduardo de Albuquerque Moura, e o Vigario Vicente de M. Vasconcellos mandam resar uma missa na matriz de S. Miguel de Ipojuca, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, trigesimo do fallecimento de seu sempre lembrado e carinhoso tio, Dr. João Marques Bacalhão, e convidam os parentes e amigos do finado, que se dignem de assistir a esse acto de religião e caridade.

Maria B. Saldanha F.

Os pais, irmãos, filhos e parentes da sempre lembrada Maria B. Saldanha F., convidam aos seus amigos para ouvirem uma missa que por sua alma mandam resar na capella do semiterio na manhã do dia 23, ás 8 horas, trigesimo dia de sua morte.

D. Maria Bibiana Saldanha F.

Uma familia, amiga da infeliz e sempre chorada D. Maria Bibiana Saldanha F., convida aos seus inconsolaveis pais, irmãos, amigos, e aos innocentes orphãos para ouvirem uma missa, que será resada por sua alma na capella do cemiterio, ás 8 horas da manhã do dia 23, trigesimo de sua morte.

Dr. Antonio Epaminandas de Mello

D. Porcia Constança de Mello manda resar uma missa na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã, por alma de seu caro irmão, trigesimo dia de seu passamento (18 do corrente): pede aos parentes e amigos que acompanhem a este acto de caridade, pelo que será eternamente grata.

Attenção

— Pede-se uma mulher que esta desembaraçada na cosinha e que sabe governar uma casa de homem solteiro, dando fiança de sua conducta: na Magdalena, praça do Conselheiro João Alfredo numero 1.

Aluga se

um sitio com boa casa de moradia, assobradada, bastantes commodos e agoa encanada, na entrada da estrada dos Afflictos o primeiro sobrado do lado direito, perto das vias-ferreas de Caxangá, Arraial e dos bonds: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 23.

Lições praticas e theoricas de inglez e francez

A tratar na tabacaria n. 65, rua do Imperador ou na rua da Matriz da Boa-Vista n. 44, primeiro andar.

PURGATIVO JULIEN

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO e REFRIGERANTE contra PRISÃO DE VENTRE

Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Este purgativo *exclusivamente vegetal* se apresenta sob a fórma de um confeito agradavel, que purga com suavidade sem o menor incommodo. E' admiravel contra as *affecções do estomago* e do *figado*, a *ictericia, bilis, pituita, nauseas e gazes*. O seu effeito é rapido e benefico na *enxaqueca*, quando a *cabeça está pesada*, a *bocca amarga, lingua suja, falta o appetite e a comida repugna*, nas *inchações de ventre* causadas por *inflammação intestinal*, pois não irrita os orgãos abdominaes. Emfim, nas *molestias de pelle, usagre* e *convulsões da infancia*. O **Purgativo Julien** resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum, pois o pedem como se fosse uma pastilha de chocolate sahida da confeitaria.

Deposito em Paris, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para cozer a mão
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. &P. COATS —

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro que seja bom : na rua do Commercio d. 44.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico
PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS
Pernambuco
NUMERO TELEPHONICO : Nº 33

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Pede-se

aos senhores estudantes, atrasados em suas mensalidades de moveis, virem urgentemente liquidar suas contas á rua do Imperador n. 16, isto no prazo de 15 dias, senão verão os seus nomes por extenso.

Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

Convite

O Illm. academico José Borges Dias de Brito é convidado á assistir uma conferencia amanhã, á rua do Barão da Victoria n. 48.

Aluga-se barato

A casa terrea n. 1 B na Baixa Verde.
A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.
A tratar no lago do Corpo Santo 19, primeiro andar
O armazem n. 46 A a rua de Pedro Affonso.
O 1.º andar n. 1 a Travessa do Campello (Recife).

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaei. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

Ao commercio

Os abaixo assignados pelo presente declaram ao publico e ao commercio que nesta data compraram aos Srs. Julio da Costa & C. o estabelecimento de molhados sito á rua da Roda n. 48, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus que possa apparecer. Recife, 13 de agosto de 85.
Amaral Botelho & C.

Criado

Na rua do Sebo n. 30, precisa-se de um criado para compras e mandados, prefere-se um que tenha de 12 á 16 annos, trazendo fiança.

Abecedario homeopathico
POR
J. Sabino L. Pinho

2ª edição

Methodo claro e seguro para tratar homeopatico as molestias que affligem a especie humana, principalmente as que reinam no Brasil : vende-se na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Aluga-se

O 2º. andar da casa n. 7 á rua do Marquez de Olinda.

A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1.00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos de correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que compraram um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Enviará-se Catalogo em Portuguez a quem o pedir.
E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.
Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

LOUVRE

O mais importante estabelecimento de fazendas e modas nesta cidade

CASA DE CONFIANÇA

CONTINUAMOS a receber mensalmente de **Paris** e **Londres** onde temos habeis e activos correspondentes, os melhores e os mais importantes artigos da ultima moda, estando assim habilitados á bem servir as suas compras.

Haverá grande vantagem p ra o comprador de visitar de preferencia o nosso ESTABELECIMENTO antes de effectuar qualquer compra, visto que recebemos de conta propria os principaes artigos de que se compõe o nosso sortimento, podendo portanto fazer todas as vantagons ao comprador.

ANNEXAMOS

Ao nosso estabelecimento a antiga e bem conhecida loja n. 20 onde se vendia e onde se continúa a encontrar constantemente verdadeiras pechinchas em madapolões, algodões, cretones, chitas e batistes, assim como um grande sortimento de roupa feita e promptificando-se tambem por medida.

A' maior sinceridade presidirá, sempre á todas as nossas transações e o comprador poderá ter sempre a certeza de que em nossa casa não será illudido.

Continúamos a ter os melhores COSTUMES para banhos de mar

Para homem	8$000
Para senhora	10$000
Para meninos	5$000

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.
Rua Primeiro de Março n. 20
ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS
N. telephonico 158

RECREIO LUSO BRASLEIRO

Rua do Imperador n. 83

(Palacete do Dr. José Marianno)

Não é só no cerebro do Brasil a côrte que se encontra o gosto, a moda e tudo quanto a nossa imaginação pode conceber de bom e de agradavel; não, e a prova é que os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento acima mencionado acabam de chegar do Rio de Janeiro, munidos de tudo quanto é fino e bom, no genero bebida e refrescos, e offerecem, sem receio de competencia, uma visita aos *dilettantis* desse genero de *rastoqueries*, certos de que lá acharão do verdadeiro *Amer, Picon. du Peppermint, e du veritabile, Deimanne, Bitter da Kummel* (Que genebra) *de la Perital, da Coektail* e todas as qualidadas de refrescos, de fructas,

E DO DELICIOSO E FINO SORVETE A QUALQUER HORA
83—Rua do Imperador—83

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

MUDOU-SE!

Rua Duque de Caxias n. 57
Pharmacia americana

O pharmaceutico A. M. Veras deixando a sua pharmacia da rua do Cabugá, passou-se para a pharmacia americana.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

Cavallos furtados

Roubaram na noite de 9 para 10 do corrente mez, no lugar estrada nova do Caxangá, tres cavallos pertencentes á Manoel Travasso Sarinho, na cocheira de Manoel Moreira da Silva Santos, sendo :

Um rosilho grande, gordo, castrado, todo pintado de branco, pé direito e mão esquerda brancos, um tanto lerdo, bom baixeiro e tem na pá direita quatro lettras iniciaes, que não me recordo.

Outro russo pombo, castrado, pé esquerdo branco, muito ardigo, está em boas carnes.

E o terceiro mellado escuro, com dous pés brancos e um signal em uma mão, inteiro, andador baixo, magrerão. Gratifica-se a quem der noticia delles em casa do Moreira, em falta de Manoel Travassos Sarinho, na Estrada Nova.

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20
De Francisco Teixeira Barbosa

Grande e variado sortimento de vidros para draça, assim como recommenda ao publico um grande sortimento de obras de folha, cujo fabrica é na propria officina, e se tornam ainda mais recommendaveis pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recortase babados redondos, pontudos e miudos.

CASA

Aluga-se a casa n. 35 da rua de Santa Rita, concertada e pintada de novo, e muito perto do mercado : a tratar no Recife, rua do Bom Jesus numero 59.

Attenção

Vamos ao hotel Lisbonense que os lunches são muito baratos : 1 prata, café e vinho 500 rs., e assignaturas : 2 pratos no almoço, café e manteiga e no jantar sopa, 2 pratos, sobremesa e café por mez 25$000. Devemos qproveitar a promptidão, limpesa e a sinceridade apreciavel, e que bom vinho !

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer outros serviços de casa de pequena familia ; na rua Duque de Caxias n. 42, 3º andar, por cima da typographia do *Diario*.

Aluga-se

o 2º andar da casa n. 7 á Passagem da Magdalena.

COMPRAS

Compra-se

um cylindro americano em bom estado ; nesta typographia se dirá.

VENDAS

— Vende-se duas rotulas já usadas ; quem precisar e quizer comprar, dirija-se á rua de Santa Thereza n. 48, que achará com quem tratar.

— Vende-se e aluga-se mobilias ; na rua Duque de Caxias n. 31.

— Vende se redes de maqueira ou tucum : no becco do Falcão n. 8.

Vende-se

a pharmacia Pernambucana, á rua do Cabugá numero 11.

Oleo de mocotó

Tem para vender Abrantes & C., á rua do Bom Jesus n. 48.

Cura infallivel das sezões

Pilulas do Dr. Santa Rosa

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27 (antiga da Cadeia) vende se estas efficases pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior da provincia, e cujo effeito é maravilhoso na cura das *febres intermitentes* «SEZÕES». Garante-se sua efficacia.

Pharmacia homeopathica

A. Caors Rouquayrol Frères (Successores), depositarios dos remedios homœopathicos da casa de Catelan de Paris 22 rua da Cruz, (Recife.)

Fabrica Vendome

Fumo e cigarro turco de Yaka, Karchiyaka, Giubek e Exportation, recentemente chegado para a fabrica Vendome, á rua do Barão da Victoria numero 39.

Carroças de animaes

Vende-se dez carroças com os competentes arreios em bom estado, por preço commodo ; a tratar na rua do Imperador n. 77.

Cura infallivel do rheumatismo

Elixir de cabeça de negro

Preparado por Hermes de Souza Pereira & C. Successores

Este poderoso medicamento já bem conhecido do publico desta cidade e do interior da provincia, é superior a todos os depurativos conhecidos, não só pela sua efficacia, como pela modicidade do preço.

O pharmaceutico Hermes de Souza Pereira (já fallecido) tendo em attenção a difficuldade com que lutava a classe menos favorecida da fortuna, para tratar-se do terrivel mal que tanto a affligo o «RHEUMATISMO», *syphilis, e todas as molestias que tem por origem a impureza do sangue*, por serem todos os medicamentos de subido valor, tomou a si a tarefa de confeccionar um preparado que reunio se o util ao necessario, isto é, que assegurasse a cura, e por preço medico.

Assim foi que tendo a feliz lembrança da «CABEÇA DE NEGRO» com ella preparou o maravilhoso «ELIXIR» que se vende unicamente na pharmacia á rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) numero 27.

Grande pharmacia americana

Rua Duque de Caxias, antiga do Queimado n. 57

Este antigo e acreditado estabelecimento, propriedade dos abaixo assignados, se acha supprido de todos os productos chimicos e pharmaceuticos necessarios para com promptidão executar magistralmente todas as prescripações medicas que lhe forem confiadas. Tem tambem um sortimento completo de drogas, tintas, pinceis, vernizes, productos para as artes pepotechinicas e photographicas, instrumentos cirurgicos, machinas para aguas gazosas e uma completa collecção de tinturas e globulos homeopathicos, carteiras, vidros vasios, globulos inestes, etc. etc., de fórma que póde satisfazer qualquer encommenda desta ou de outra provincia do imperio. Alem da theoria os proprietarios desta casa possuem longa e variada pratica de pharmacia, que constitue uma das melhores garantias para os seus numerosos freguezes.

Pharmaceutico A. M. Veras & C.
Successores de Ferreira Maia.

Grande revolução ! ! !

Fazendas baratissimas !!!
VERDADEIRAS PECHINCHAS !!!

Na loja de Carneiro da Cunha & C.

Como sejam

Gorgurinas com bollas para vestidos, covados a 500 réis.
Ricos joulards a600 réis.
Alpacas de seda furta cores, a 400 réis.
Fustões de cores, nova remessa, a 240 réis.
Merinós de cores com duas larguras a 1$200.
Dito preto de duas larguras a 1$200, 1$500 e 1$800.
Casemira diagonal com duas larguras, a 2$200.
Lindas popelinas de seda, a 320 réis.
Setins macau de todas as cores, a 1$400.
Esplendido sortimento de damassée de seda, a 1$000.
Brim pardo lona com quasi um metro de largura, a 440 réis.
Bramante trança paru lenções, o metro a 500 réis.
Atoalhado de linho bordado de uma largura, a 1$200.
Dito de linho fino com duas larguras, a 2$200.
Cretones com barra o covado, a 280 réis.
Damascos para mesas, a 600 réis.
Cortes de fustão para colletes, a 2$500.
Golinhas para senhoras, (novidade) a 2$000.
Fichús de seda, (novo gosto) a 5$000.
Mantilhas pretas, a 4$500.
Lindos laços de cores para senhoras a 1$500 e 2$000.
Saias com finos bordados, a 2$500.
Cortinados bordados, par a 6$000.
Guarnições de panno de crochet, a 6$500.
Colchas de crochet para noiva, a 10$000.
Dito de fustão branco, a 3$000.
Lenções de bramante grandes, a 2$000.
Cobertas de ganga forradas, a 2$500.
Camisas brancas finas a duzia, a 30$000.
Ceroulas de bramante bordadas, a duzia a 16$.
Madapolão Boa-Vista, com 24 jardas peça a 6$000.
Cambraia victoria fina, a 3$500.
Lenços de linha em caixinha, a duzia a 3$000.
E muitos outros artigos que torna-se enfadonho mencionar, e que vendemos por preços resumides, convidamos pois as Exmas. familas a honrar com suas presenças este estabelecimento, assegurandolhes que encontrarão sempre a par da sinceridade e agrado, modicidade em preços.

As vendas em grosso damos desconto.

59 rua do Duque de Caxias 59
(Antiga do Queimado)

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o que em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS !

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Vitor Préalle

Taverna

Vende-se uma taverna na rua do Rangel, bem afreguezada e propria para principiante ; dá as necessarias informações Manoel Martins Capitão, á rua estreita do Rosario n. 1.

Medicina pelotense

PREPARADO E PRESCRIPTO
PELO PHARMACEUTICO

Domingos da Silva Pin

Peitoral de angico

Especifico efficaz para curar defluxos em 24 horas ao ar livre, cura radicalmente *asthma, bronchites, rouquidão* e as molestias da garganta, canaes respiratorios e pulmões

Elixir de coleina

Tonico e estomacal, para curar as molestias *gasto-intestinaes*.

Especifico nas *gastralgias, gastrites, gasto-interites gastorrhea despepesia, enxaqueca pgroses, prisão de ventre, porinercia de tubo digestivo, hepatites splenites amenorrhéa*, e utilissimo na convalescença das molestias prolongadas.

Activa a circulação, regenera as forças e traz por conseguinte o regulamento das funcções que pareciam completamente arruinadas.

(No maior numero de casos restitue a vontade de comer em tres dias).

Deposito

Francisco M. da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

Guarda-vestido

Vende-se um guarda-vestido : na rua Direita numero 104.

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza o drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Crus) n. 22.

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão muito largo com 20 varas a 4$ e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lenções de um só panno, metro a 6
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lenções e toalhas de mesa, metro a 1$20
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lenções de um só panno, metro 1$28
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e 2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e 2$800
Creguellas proprias para lenções, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a 500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até 6$000
Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n .40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza : isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, antos para meninas a 4$000 assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000 ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Para festa

Vende se

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa 7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados 8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados 8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota 10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras 10$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e 12$000
Calças de casemira com differentespadrões, de 5$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$500
Ditas de casemira preta 6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e 3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens de 320 rs. o par, até 500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até 8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.
Tudo isto é com grande redução de preços : na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas setinetas lavrada á 500

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, rua da Imperatriz um grande sortimento das lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores mais novas que tem vindo ao mercado, inclusivamente pretas, sendo a fazenda mais bonita que tem vindo para a festa, e vende-se a 500 rs. o covado, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores que se vendem a 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feito de calça palitot e collete por 30$ e 35$, é grande pecincha na loja da rua da Imperatriz n. 40 a esquina do becco los Ferreiros.

Fustões a 400, 506 e 640

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados ; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Lãsinhas para vestidos

Alheiro & Silva, á rua da Imperatiz n. 40 acabam de receber um grande sortimento das mais bonitas lansinhas para vestidos, sendo alpacas de cordão com lindas cores a 500 rs. o covado gurgurões lavrados tendo de todas as cores a 560 rs. e ditos muito finos com brilho de seda a 800 rs todas estas lãsinhas são inteiramente modernas, e vende se na loja da rua da Imperatriz n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros

---

Vende-se

uma taverna bem afreguezada e livre de qualquer onus, ou dá se sociedade na mesma a quem tiver algum capital ; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 141.

Cimento Portland

E

POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C. : no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Attenção

Na rua do Cotovello n. 25, vende-se farinha de milho moida á vapor, de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª qualidade, a 80 rs. a libra, em arroba 2$500.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá—18
Em frente a matriz de Santo Antonio

Muito póde o progresso

Grande loja de fazendas de Custodio de Mendonça & C., rua Duque de Caxias n. 61.

Neste estabelecimento está abolido o systema de vender caro. Os seus proprietarios teem adoptado o systema de vender pelo custo, ganhando tão somente o desconto. E' o systema mais aperfeiçoado e que garante ao comprador ser sempre bem servido. Todos, portanto, que quizerem comprar, estejam convidados a honrar este estabelecimento, onde encontrarão, a par da sinceridade e agrado, um completo sortimento de todas as fazendas, como sejam :

Setinetas lavradas e lisas, o que ha de melhor em gosto a 500 rs.
Setineta preta adamassé, fazenda lavrada, de bom gosto e muito larga a 800 rs.
Merinó preto fino a 1$400, e superior a 1$800.
Merinó setim preto fino a 1$800.
Setins de cores finos a 1$400.
Setim preto superior a 2$500.
Fustão branco fino a 500 rs.
Saias bordadas a 4, 5 e 6$000.
Completo sortimento de fichus.
E muitos outros artigos que é infadonho mencionar, e mesmo não é agradavel fatigar a paciencia das Exmas, leitoras.

61—Rua Duque de Caxias—61

Mobilia

Vende-se uma mobilia de jacarandá á Luiz XV com pouco uso, e outros moveis : a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, pavimento terreo.

Ha sempre novidades

Rua Duque de Caxias n. 80

Casemira chariol com 2 larguras ninguem tem a 2$ o covado.
Lindas chitas modernas a 200, 240, 260 e 280.
Brins pardos lisos a 240, 320, 360, 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para lençol com 4 larguras a 800 rs. o metro.
Casemira pekim a 400 rs. o covado, que pechincha.
Setinetas lisas e lavradas a 360 rs. o covado, aproveitem.
Popelinas com listas de seda a 360 rs. o covado, é bem bom.
Madapolão americano com 24 jardas a 5$.
Dito Boa-Vista com 24 jardas a 6$.
Cortinados bordados a 6$.
Ditos ditos recortados a 7$.
Merinós pretos a 800, 900, 1$, 1$200 e 1$550 covado.
Camisas brancas francezas a 2$ e 1$800 uma.
Ditas de cretones francezas a 2$, aproveitem.
Espartilhos com couraça finissimos a 4$500.
Meias brancas para homem a 2$800 a duzia.
Isto só se vende. E' barato
Lenços brancos com friso preto a 800 rs.
Ditos com barra de cores a 1$800 a duzia.
Ditos de linho para senhoras a 1$600 a duzia.
Ditos imitação de seda a 1$800 a dita.
Ditos de linho finos de 8$ por 3$500 a duzia.
Lindas bandeiras nacionaes e portuguezas a duzia.
Lindos setins macáo a 1$300 o covado.
Velludilho bordados a 1$ o covado.
Ricas ventarolas chinezas a 600 rs.
Ditas ditas bordadas a 1$.
Flanelas de todas as côres.
Tarlatanas, gangas com paisagens tão baratas.

Causa
Admiração
N. 80.
Dos barateiros
Aproveitem.

48

O proprietario do novo e bem montado estabelecimento de fazendas em grosso e a retalho á rua Duque de Caxias n. 48, denomina como distinctivo do mesmo estabelecimento o numero acima ; e desejando bem servir a todos nesta época de finanças e aos que apreciam o bom e barato, convida ao publico desta cidade, ás Exmas. familias e aos de outras localidades a visitarem este importante estabelecimento, onde encontrarão o que ha de mais apurado gosto de uma infinidade de cores e qualidades, quér para as Exmas. senhoras, quér para cavalleiros, e tambem para as crianças de um e outro sexo.

Não sendo ainda bastante o convite e pedido que faz o proprietario do mesmo estabelecimento do 48, delibera annunciar algumas fazendas com os baratissimos preços, que abaixo seguem, não precisando dizer que são ellas as mais novas no mercado e de melhor manufactura, tudo na ultima moda.

Pannos finos, casemiras pretas e de cores, em peças, para costumes, e em córtes para calças, córtes de casineta para calça a 1$000, flanella branca e de todas as cores, as mais apreciadas.

Pannos da Costa a 1$500 o covado, atoalhados de linho, dito de algodão, bramantes de linho e algodão, fustões de cores para collete 2$000, setins de cores, verdadeiro macáo, de 1$100 e 1$200 o covado, cretones lisos para enfeites 280 rs. o covado, colchas, grande sortimento e variedades em cores a 2$000, linhos escossezes com barra (pode-se lavar) 240 rs. o covado, toalhas felpudas 4$000 a duzia, bonitas moreninhas 280 rs. o covado.

Cambraias victorias e transparentes de muitas qualidades e baratos preços, fichus a Pompadour de muito gosto 2$500, bonitas mantas brancas com barra e de cores, lisas, para senhora, 8$000.

Merinós, diversas qualidades, pretos e de cores : tudo isto na rua Duque de Caxias n. 48, loja de
Henrique da Silva Moreira

Oleo de mocotó

Cimento Portland

Potassa da Russia

Vendem Guimarães & Valente
Corpo-Santo n. 6

mais barato que em outra qualquer parte.

Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos
SEM COMPETIDOR
acaba de chegar para a
Livraria Industrial
á rua do Barão da Victoria n. 7.

ASSEMBLEA GERAL

SESSÃO DE 8 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO SR. MOREIRA DE BARROS

(Continuação)

O Sr. Bento Ramos estranha diversas proposições do Sr. Caminha; justifica o procedimento que teve como relator da eleição do 2· districto da provincia do Ceará; e termina julgando ter cumprido o seu dever, opinando pela validade da eleição da parochia da Imperatriz e contra a da parochia de S. Francisco.

Fica encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.

PARECER N. 94

Entra em discussão o parecer n 94, annullando o diploma do Barão de Anadia e mandando proceder a nova eleição no 2.· districto das Alagoas.

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta em discussão conjuntamente a seguinte emenda:

« Que se annulle a eleição do collegio de Muricy.

« Que seja reconhecido deputado o Dr. Manoel Messias de Gusmão Lyra.

« Sala das sessões, 8 de abril de 1885. —*Zama*. »

Não havendo quem peça a palavra, encerra-se a discussão, ficando adiada a votação por falta de numero.

PARECER N. 96.

Entra em discussão, a qual fica encerrada, não se votando por falta de numero, o parecer n. 96, annullando o diploma do Dr. Sancho de Barros Pimentel, e reconhecendo deputado pelo 4.· districto de Sergipe o Dr. José Luiz Coelho Campos.

PARECER N. 99.

Entra em discussão o parecer n. 99, annullando o diploma conferido ao Dr. Gaspar M. de N. Drummond e mandando proceder a nova eleição.

O Sr. José Mariano declara em primeiro lugar que a camara votou em uma das sessões passadas um requerimento da 1ª commissão de inquerito, requisitando certos livros e papeis que interessão ao descobrimento de fraudes que foram empregadas no 8.· districto eleitoral da provincia de Pernambuco; julga que esses documentos chegaram hoje apenas, não póde por isso fazer uso delles nesta sessão, mas ha de apresental-os para que a camara não se pronuncie de modo contrario á verdade dos factos.

Passando a historiar a eleição da parochia de S. Gonçalo de Una, responde a um aparte do Sr. Bernardo de Mendonça Sobrinho.

(Trocam-se phrases vehementes entre o orador e o Sr. Bernardo de Mendonça Sobrinho; o Sr. presidente reclama ordem, em nome do decoro da camara; restabelece-se o silencio.)

O orador conclue promettendo exhibir as provas das fraudes, das irregularidades e do atropello de formalidades legaes que se deram naquella eleição.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a seguinte ordem do dia para 9 do corrente:

Votação do parecer n. 77—1885, que annulla o diploma do Dr. Severino Ribeiro e reconhece deputado pelo 3.· districto do Rio-Grande do Sul o Dr. Barbosa Itaquy

Votação do parecer n. 103—1885, que manda proceder a nova eleição no 2.· districto de Sergipe, por estar vago o lugar deixado pelo Barão da Estancia, nomeado senador do imperio.

Votação do parecer da 2ª commissão de inquerito, reconhecendo deputado pelo 9.· districto do Rio de Janeiro o conselheiro João Manoel Pereira da Silva.

Votação do parecer n. 85—1885, annullando o diploma do Dr. Amaro Cavalcanti e reconhecendo deputado pelo 2· districto do Ceará o Dr. Antonio Pinto.

Votação do de n. 94, annullando o diploma do Barão de Anadia e mandando proceder a nova eleição.

Votação do de n. 96, annullando o diploma do Dr. Sancho de Barros Pimentel e reconhecendo deputado o Dr. José Luiz Coelho e Campos, pelo 4.· districto de Sergipe.

Eleição de commissões.

E se houver tempo:

Continuação da discussão do parecer n. 99, annullando o diploma conferido ao Dr. Gaspar M. de V. Drummond e mandando proceder a nova eleição.

Discussão dos pareceres:

N. 104, annullando a eleição do 1.· districto de Matto Grosso.

N. 105, reconhecendo deputado pelo 2.· districto do Espirito-Santo o conselheiro José Fernandes da Costa Pereira, e annullando o diploma conferido ao Dr. Horta de Araujo.

N. 106, annullando o diploma do Dr. J. J. Fernandes da Cunha Filho, e reconhecendo deputado pelo 12· districto da Bahia o Dr. Juvencio Alves de Souza.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

SENADO

SESSÃO EM 6 de ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

São successivamente rejeitadas as proposições da Camara dos Deputados, cuja discussão ficara encerrada.

Continúa a discussão do projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. Junqueira, depois de combater um topico do ultimo discurso do Sr. Dantas, relativo ao máo estado financeiro do Pará e Amazonas, tão largamente discutido pelo Sr. Barão de Mamoré, nota que o presidente do conselho, no seu extenso discurso, quasi que não se referiu ás más condições financeiras do Estado. S. Exc. não deu a esta questão o desenvolvimento que ella requeria.

Passando a tratar da questão do elemento servil, nota tambem o orador que quem vê o modo por que o Sr. presidente do conselho pretende dirigir esta questão, não póde deixar de comprehender que S. Exc, procurando por todas as fórmas auxiliares para ella, vê, entretanto, baldados os seus esforços. S. Exc. já não procura auxiliares só na opinião publica; tem os procurado tambem no seio de seus proprios amigos; infelizmente, porém, estes faltaram-lhe. Apenas no Senado os Srs. Silveira da Motta e Affonso Celso declararam que viriam em auxilio do Sr. Dantas, não para adoptar tal e qual a sua idéa, mas para substituil-a por outra bem differente, que tencionam apresentar. Se acaso, porém, as suas idéas não fossem aceitas, estavam promptos a apoiar completamente a do governo.

O Sr. Affonso Celso:—E onde está ahi a manobra?

O Sr. Junqueira declara que a manobra esta em Ss. Excs. dizerem que têm as suas idéas bem definidas; comtudo vendo o grande perigo em que está o governo, a titulo de querer salvar a situação, adoptam a idéa do gabinete, fazendo renuncia das que tinham.

O Sr. Silvera da Motta: — Renuncia, não.

O Sr. Junqueira occupa-se em seguida largamente das ultimas eleições e dos factos por essa occasião occorridos, assegurando que ninguem acredita na não intervenção do governo, no ultimo pleito eleitoral.

Depois de referir-se tambem ao grande desaccordo existente no partido liberal, combate o argumento, sustentado pelo Sr. Affonso Celso, de que o partido conservador está muito desuuido, dizendo que este partido nunca esteve mais do que está actualmente, no seu posto de honra, pugnando pelas idéas avançadas, sem pretender pôr obstaculos ao governo.

Termina fazendo varias outras considerações sobre o estado financeiro do paiz, referindo-se tambem a diveroos actos de cada um dos ministerios.

O Sr. Cristiano Ottoni começa analysando todos os discursos proferidos, nas ultimas sessões, por membros do partido conservador, insistindo principalmente sobre os dos Srs. Paulino de Souza, João Alfredo e Junqueira.

Referindo-se ao discurso do Sr. Paulino de Souza, entende que S. Exc. foi muito mais franco, protestando contra a opinião de que os chefes conservadores estão bem reunidos.

Lembrando a imagem por S. Exc. apresentada, de que o partido conservador era uma junta de bois, parece-lhe que foi omittido n'essa imagem o carreiro, que é quem verdadeiramente dirige a situação.

Depois de mais algumas reflexões sobre este ponto, analysa os dous discursos do Sr. Junqueira, entendendo que o que foi proferido no principio da presente sessão não é mais do que a repetição do que foi pronunciado em uma das ultimas sessões.

N'estes dous discursos, diz o orador, não ha certas bases nem bases certas.

Sobre a declaração de um chefe conservador, que o seu partido póde, quer e deve fazer a abolição, entende que esta declaração, que está ainda perfeitamente explicada, sendo mesmo de suppor que o Sr. Barão de Cotegipe deixará um destes dias a presidencia do Senado, para vir á tribuna explical-a.

Passando a tratar da questão da abolição, o ponto principal em que ella se baseia, e que orador sempre sustentará, é a abolição sem indemnisação pecuniaria.

A indemnisação pecuniaria é impossivel; e, admittindo mesmo que fosse possivel, ella seria perniciosa. E' a questão financeira da emancipação.

Pelas estatiscas officiaes, em 1884 existiam cerca de 1.200:000 escravos. Comquanto este numero seja exagerado, em quanto tempo podem estar todos remidos?

O Sr. Affonso Celso: — Em 7 annos o maximo.

O Sr. Fernandes da Cunha: — Porque não ha de ser 10 annos?

O Sr. Christiano Ottoni diz que os proprios fazendeiros, senhores de muitos escravos, tem vindo ao parlamento declarar que se contentam com 7 annos. Abolindo, por exemplo, 10 %, qual será o preço médio? Emquanto o preço dos escravos diminue constantemente no mercado, diminue tambem o preço das libertações officiaes.

Sobre este ponto, lembra que, com estas libertações officiaes, em todo o Imperio se praticam os maiores abusos, e cita alguns factos relativos a isto.

O systema de preferencias, estabelecido na lei, tem tambem autorisado numerosissimos abusos e está autorizando cada vez mais; citando tambem em seguida alguns exemplos a este respeito.

A discussão fica adiada pela hora.

SESSÃO EM 7 DE ABRIL DE 1885.

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

São successivamente regeitadas as materias, cuja discussão ficou encerrada.

— Continua a discussão do projecto de resposta á falla do throno

O Sr. Jaguaribe entende de seu dever vir manifestar bem a sua opinião sobre a questão do elemento servil, assumpto este que tem feito o principal debate do projecto em discussão.

Começa fazendo um pequeno esboço desta questão, desde os primeiros tempos em que ella começou a ser tratada, até ás suas ultimas evoluções; tomando para ponto de partida a lei de 7 de novembro de 1831, prohibindo o trafico de africanos. E toma esta data, porque foi justamente, nessa época que os homens que dirigiam este paiz, pareciam desejar o augmento da escravatura, e por fal fórma, que um dos mais notaveis estadistas de então, dizia que a civilisação do Brazil vinha da Costa de Africa! Em quanto uma lei prohibia o trafico da escravidão, outros a augmentavam por todos os meios possiveis.

Continuando o historico desta questão, fazendo sobre elle largas considerações, o orador declara estar plenamente convencido de que, se a lei de 28 de setembro tivesse sido cumprida em todas as suas partes, a emancipação dos escravos estaria muito mais adiantada, e portanto o termo dá escravidão mais proximo.

Depois de ennumerar varios abusos praticados com a applicação do fundo de emancipação, entende que se esse dinheiro tivesse sempre sido mais bem approveitado, o numero de emancipações officiaes seria muito maior; tanto assim que as emancipações particulares regulam por 10 ou 12 vezes mais que as officiaes.

O Sr. Fernandes da Cunha — Prova que a nação tem razão contra o governo.

O Sr. Christiano Ottoni é de opinião que o governo podia mesmo dispensar-se de apresentar novas medidas, porque executando-se a lei de 28 de setembro, ella offereceria meios mais efficazes.

Para apresentar-se a medida do governo, o que não foi preciso fazer? As camaras foram dissolvidas, e quem sabe o que ainda se fará mais; ao passo que com a lei que já existe, chegar-se-hia mais prompta mente ao resultado por todos tão desejado. Ninguem contesta que o Brazil faz actualmente um papel tristissimo perante os outros paizes.

E' tal a sua convicção da grande conveniencia da execução immediata da lei de 28 de setembro, que entende mesmo que o governo podia limitar-se a fazer por meio de regulamento o que quer fazer por meio de lei; isto é, declarar que os escravos de 60 annos já não são homens capazes de serviço; declaração esta que constitue um verdadeiro acto humanitario.

A questão do elemento servil não é questão de partido, mas sim de idéas. Não se deve fazer della uma questão essencialmente politica.

Um facto com que o orador se impressiona sempre é ouvir dizer, sobre este assumpto, ou mesmo outros importantes, e que se pretende resolver, que é só para inglez ver.

Pois uma nação como o Brazil ha de viver timorata, e praticando certos actos, não porque está convencida da necessidade delles, mas só para os mais verem?

Não está isto na indole do Brazil. Querem pois que a nação brazileira continue com a manutenção da escravidão por mais meio seculo?

Portanto quando uma nação inteira, por todos os meios de que dispõe, quer que cesse a escravidão, os seus representantes, o governo deve adiantar-se o mais possivel, e tratar unicamente de desviar qualquer obstaculo, que se apresente á solução dessa questão.

Pois quando em 1831 se decretou uma lei prohibindo o trafico dos escravos e impondo penas a quem a imfringisse, seria tambem para—inglez ver?

O Sr. Affonso Celso — Para honra dos homens do governo, não se póde admittir que se diga que o que neste paiz se faz, é para inglez ver.

O Sr. Fernandes da Cunha—Por consequencia os homens de então eram muito ineptos, para não fazerem cumprir suas leis.

O Sr. Jaguaribe, depois de mais algumas considerações sobre este mesmo ponto, termina appellando para o paiz, que quer ver quanto antes resolvida esta questão, do melhor meio que for possivel.

A discussão fica adiada pela hora.

— —

SESSAO EM 8 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

1ª PARTE ORDEM DO DIA

São rejeitadas todas as materias cuja discussão ficou encerrada.

Continúa a discussão do projecto de resposta á fala do throno.

O Sr. Silveira Martins começa citando uma anologia que em tempo se fez no Senado, comparando os chefes dos partidos com as autoridades superiores do Japão, onde havia o cargo de chefe espiritual e chefe temporal. Já nessa época, o mikado do imperador ou antes o chefe espiritual, geralmente reconhecido em todo o Imperio, era o Sr Barão de Cotegipe. Citando esta analogia, o unico intento do orador é lembrar que actualmente parece ella dar-se tambem, sendo ainda S. Exc. qualificado de pantifice da grey. *Locutus est pontifex*. S. Exc. declarou que o partido conservador, quer, pode e deve resolver a questão servil; e esta declaração demonstra que o Sr. Barão de Cotegipe assumiu já os dous poderes; não é mais só o chefe espiritual, é tambem o temporal.

Nestas circumstancias não sabe o orador se é impertinente pedindo a S. Exc., chefe reconhecido e autorizado do seu partido, que, deixando a presidencia do Senado, venha é tribuna dizer francamente que idéas tem sobre a questão.

Não se lhe póde que apresente projecto, nem mesmo se quer que S. Exc. venha dizer: Nós não somos governo, somos apenas resistentes; ao governo pertence apresentar idéas.

Ha differença de idéas para idéas O governo formulou um projecto conforme as suas opiniões. Mas, em um paiz livre, ninguem tem direito de governar sem que o povo saiba o que se quer.

Em um paiz livre, o verdadeiro soberano é a nação. E' por isso preciso que, se S. Exc. realmente propõe alguma solução, a diga terminantemente. No fim de contas, o orador entende que, se o partido conservador tem patriotismo, não pode nem deve assumir as redeas do governo.

Depois de referir-se á imagem do partido conservador, feita pelo Sr. Paulino de Souza, não concordando com a que S. Exc. fez do partido liberal, nota varias contradicções nas suas declarações.

S. Exc., ao passo que disse que o partido conservador offerecia resistencia á questão do elemento servil, declarou depois que elle apresentaria algumas modificações.

Continuando, entende o orador que o partido conservador, se assumisse o poder, nunca faria a reforma ou, se a fizesse, ella seria muito mais longa e perniciosa do que não é a reforma proposta pelo Sr. presidente do conselho. Segundo os principios manifestados pelo partido conservador, só com a lei de 28 de setembro se pode fazer toda e qualquer reforma sem ataque á propriedade. O orador, entre tanto contesta essa propriedade.

Não devem fundar-se nesta questão só no direito da força, e não se diga que é a lei.

A escravidão é um facto; em seu tempo foi ella um progresso. E neste ponto cita o exemplo dos inglezes quando quizeram povoar a Nova Zelandia, e dos portuguezes e hespanhóes, época em que Jorge III era denominado rei dos negreiros.

O que em tempo, sobre a escravidão se deu no Maranhão, dava-se tambem no Pará. Ha um alvará do Marquez de Pombal prohibindo a escravidão; mas quem a tinha autorisado era a necessidade e a conveniencia dos homens desse temop.

Sabe-se tambem que mesmo na Africa os escravos chegaram a melhorar de condições; em vez de presos e assassinados, eram vendidos aos inglezes, que já foram grandes traficantes de negros.

Depois de mais algumas reflexões sobre este ponto, entende que a libertação dos escravos de 60 annos está dentro da lei de 18 de setembro, assim como a libertação dos nascituros. N'ella está tambem incluida a fixação de prazo para a libertação; esse prazo maximo é de 7 annos, assim como o seu preço, ninguem, pois, pode dizer que não são estas conclusões tiradas das proposições da lei de 28 de setembro.

O Sr. Fernandes da Cunha—Então para que a condemna?

O Sr. Silveira Martins responde que condemnaram a lei de 28 de setembro, porque ella não prevenia varias consequencias que depois se dariam. Ha 14 annos que foi ella decretada, e até hoje estaria tudo, de certo, do mesmo modo que então estava, se não fosse a liberalidade individual, pois a lei não produziu resultado.

Dizendo isto, só ataca os principios e intenções do proprio partido conservador.

O parlamento por emquanto entende não poder tomar uma medida definitiva e permanente porque afinal de contas a opinião publica é já tal, que as provincias já se vão libertando por sua propria iniciativa, e se ha algumas como Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas, que o não puderam ainda fazer por mais que quizessem, não ha remedio senão esperar.

Em todo o caso o prazo de 7 annos é mais que sufficiente para todos se prepararem para a substituição da trabalho.

Attendendo as circumstancias do paiz, não convém fazer a abolição em massa; nem o orador é partidario dessa idéa.

A riqueza do paiz não está na manutenção da escravidão. mas sim na colonisação de todo o territorio.

Faz largas considerações sobre a questão de colonisação e immigração para o trabalho chim, passando em seguida a analysar e justificar varios actos do governo. Entende que em todo o imperio era necessario, e de direito uma influencia do partido liberal, que soubesse conciliar e harmonisar os amigos do partido como o Sr. presidente do conselho, cujo caracter independente e cuja grande influencia é bem apreciada na Bahia.

Referindo-se a actos do governo, durante as ultimas eleições, é de opinião que estava elle no seu direito fazendo promoções, suspendendo ou demittindo funccionarios publicos nas provincias, e que poderiam não inspirar confiança. Por exemplo, os cargos de magistrado, de escrivães e tabelliães são, sobretudo estes ultimos, muito importantes e para os quaes o governo precisa escolher homens da sua confiança.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): Ha muito tempo que para esses cargos são sempre escolhidos os voluntarios da patria.

O Sr. Octaviano: - Com prejuizo do serviço publico.

O Sr. Silveira Martins entende que nestes actos o Sr. Dantas não faz mais do que seguir as praticas inglezas.

Tratando tambem do ultimo decreto das faculdades de direito, combate-o por ter nelle sido elliminado o estudo de direito ecclesiastico.

Lembra em seguida que a idéa republicana vai pouco a pouco germinando, sobretudo nas provincias, onde grande numero de funccionarios e professores publicos são republicanos.

O Sr. Fernandes da Cunha: E' só por espirita de novidade.

O Sr. Silveira Martins por sua parte entende, e os factos corroboram mais a sua opinião, de que a corôa sempre tentou desorganizar os partidos. Em todos os paizes, onde tem havido reinado de mulher, este deixa na historia mais gratas recordações que o reinado de homem; a mulher, é verdade, não perdoa as injurias, mas o lado bom do seu reinado é que a gloria de seus ministros nunca lhe fez sombra.

Cita em seguida a opinião de Luiz Couty, que declarou no seu livro sobre o Brazil, que a responsabilidade do imperador é immensa e que os ministros concentram em suas mãos o supremo poder do imperio. Dizem que elle applaude a emancipação dos escravos; pois bem, diz o orader, sirva isso no futuro para resgate dos erros da educação.

A discussão fica adiada pela hora.

LITTERATURA

O PAIO EM PÉ

POR

EUGENIO CHAVETTE

SEGUNDA PARTE

O PLANO DE CARDEUC

(Continuação)

X

Em seguida Pitard perguntou.

— Têm iscas e fuzil?

— Temos, responderam Meuzelin, Bernabé e os soldados que julgando qua elle os queriam levaram as mãos aos bolsos para lhe offerecerm o instrumento pedido.

(Continúa)

FOLHETIM

A NODOA DE SANGUE

POR

Henry Cauvain

(Versão do Diario de Pernambuco)

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 80)

I

No dia seguinte ao em que Bidache e Patrick O'Keddy haviam tentado a perigosa expedição á taverna do tio Jorre, tinha Joanna ficado em casa, á espera de noticias de ambos.

Sómente ás cinco horas da tarde é que Bidache appareceu.

Ao vel-o a joven sentio um movimento de alegria.

— E o Sr. O'Keddy? perguntou ella vivamente, córando um pouco.

— Vai muito bem, respondeu Bidache. Sahimos sãos e salvos do salseiro; mas houve um momento bem duro de passar.

E incontinente contou á menina Lacédat o que lhes succedera na vespera, e como, apossando-se da carta escripta por Mérentier, tinham adquirido a certeza de que o adversario de Patrick era o homem a quem se destinava.

— Porém o senhor não viria que esse homem nutria algumas desconfianças? perguntou Joanna.

— E' impossivel.... Quando elle vio que tinha desapparecido a carta, sem duvida havia de pensar que lhe cahira da algibeira em quanto se batia com o Sr. O'Keddy.

Nisto commettia Bidache um duplo erro. Mas como poderia elle adivinhar que o Perú, por accrescimo de precauções, havia encarregado o Boi de reclamar por elle a carta ao tio Jorre? Enganava se igualmente suppondo que o Boi, não encontrando a carta no bolso, poderia acreditar que a perdera durante a luta.

O bandido pelo contrario adivinhara perfeitamente a verdade; e logo que deu por falta da carta o seu primeiro pensamento fôra desconfiar da policia.

Bidache, porém, não era infallivel e esses dous erros eram muito desculpaveis, por mais desagradaveis que devessem ser as suas consequencias.

— Em quanto o Sr. O'Keddy entrava em sua casa, disse elle continuando a sua narração; eu me puz a seguir os quatro individuos, que me pareciam fazer parte do mesmo bando. Entraram n'um becco sem sahida, do boulevard da Capella, e desappareceram n'uma casa sombria de um andar e que fecha o fundo do becco. Ao cabo de meia hora pouco mais ou menos sahiram. Continuei a seguir o homem com quem o Sr. O'Keddy travara a briga, Sei onde mora. Hoje mesmo á tarde será preso, sob outro pretexto, já se vê, e então saberemos quem é.

Mal acabava Bidache de dizer isto quando a porta se abrio e Clara annunciou Patrick O'Keddy.

O joven irlandez, por seu turno, vinha dar contas a Joanna da sua missão.

Joanna estendeu-lhe a mão e agradeceu-lhe com effusão a coragem com que se portara.

— Olá, meu caro serralheiro, estou satisfeitissimo por tornar a encontral-o! disse Patrick alegremente, depois de ter respondido com algum acanhamento aos agradecimentos de Joanna. Contente por ver que nada lhe succedeu de mal depois que nos separamos.

— Nada, obsolutamente.

— Conhece o domicilio do meu amavel adversario.

— Mora n'um quarto alugado de uma casa do boulevard da Villette.

— Muito bem; devo-lhe, porém, confessar que quanto a mim não estou tranquillo.

— Mas porque?

— Receio que algum indiscreto tenha tido tambem a mesma curiosidade de se informar do lugar em que moro. Em resumo, receio ter sido acompanhado.

— Diabo! isso é o mesmo que dizer que fomos reconhecidos, disse Bidache com uma certa inquietação. E o que é que o faz suppor que...

— Eu lh'o digo. Depois que me separei do senhor, ouvi passos atraz de mim, e depois devisei uma sombra que parecia seguir-me, apressando os passos quando eu andava depressa e retardando-os quando eu vinha de vagar. Resolvi então pôr o negocio em pratos limpos, e de repente metti-me no vão da porta de uma cocheira, depois de dobrar a esquina da rua de S. Lazaro. O homem que me seguia devia ter-me perdido de vista. Passado um quarto de hora sahi do meu esconderijo e tornei a caminhar, esperando estar livre do incommodativo curioso. Este, porém, tendo atravessado a rua, escondera-se tambem, afim de certificar-se, provavelmente da minha moradia na parte da rua em que me vira desapparecer. Quando me puz a caminho, continuou elle a seguir-me de longe, tomando as maiores precauções. Sem embargo disso, porém, senti-o sempre vir atraz de mim. Apezar dos ardis de que lancei mão para fazer-lhe perder-me a pista, tenho fundados receios de que seguio-me até eu entrar em casa.

— Ah! permitta Deus que não lhe façam mal! exclamou Joanna commovida, ao imaginar nos perigos a que o irlandez poderia estar sujeito. Pelo que o Sr. Bidache me contou, o homem com quem o senhor lutou faz parte de uma quadrilha e os seus companheiros não recuarão diante de meio algum para repousarem na impunidade.

Ora, minha senhora, sem um bocadinho d'estes sustos, onde estaria o prazer? disse Patrick negligentemente. Então a senhora crê que eu tambem não corri perigo de especie alguma quando estava á espera dos leões, alta noite, sósinho no meio da matta, exposto a receber no costado alguma panthera que cahisse de alguma arvore? Pois isso não me privou de matar sempre o meu leãosinho, sem ser comido nunca por nenhum d'elles. As feras de Pariz não são mais perigosas do que as da Africa.

Em seguida Joanna deu noticia a ambos da entrevista que tivera com Greliche, bem como do gesto de sorpreza ou pavor que d'elle se escapara ao dar com os olhos na photographia de seu pai.

— Oh! isto é muito importante! exclamou Bidache: é a luz nas trevas! Talvez esse Greliche conheça o segredo que com tantos trabalhos procuramos descobrir.

Bidache approvou o sangue frio manifestado pela joven, que não o quiz interrogar immediatamente, pois, com certeza nada então diria. Seria preciso ainda muito tempo e habilidade para conseguir-se que dissesse o que sabia.

Entretanto, em quanto se esperava, todos os esforços deviam ser empregados para arrancal-o do meio fatal em que até então vivera. Era appellando para os seus bons instinctos, inspirando-lhe o reconhecimento pelos beneficios que recebia, que se poderia decidil-o a trahir o assassino, de quem talvez fora cumplice.

Esta tentativa seduzio a Patrick O'Keddy, que era dotado de um coração ardente e philantropo. E assim disse a Joanna:

— Mande-me o homem, minha senhora. Quero fallar com elle... Talvez lhe dê em que se occupar.

— Vou escrever-lhe já para elle ir procural-o.

Quando os dous homens se levantaram para se retirar, Joanna com lagrimas nos olhos deu-lhes novos agradecimentos pela dedicação que lhe testemunhavam.

Ah! minha senhora! exclamou Patrick com a sua brusca e cordial franqueza; pela senhora eu iria até ao fim do mundo! A senhora não póde crer até que ponto...

Suspendeu a phrase, os olhos de ambos se encontraram e Joanna pôde ver n'aquelle olhar tão resoluto e tão leal o que os labios do irlandez não tinham ousado dizer. Abaixou o rosto, córou, e, pela primeira vez, depois da horrorosa morte de seu pai, sentio um suavissimo calor aquecer-lhe o coração.

II

Alguns dias depois Thiago Greliche estava installado na sala de esgrima da rua de Anjou. Tinham-n'o incumbido de cuidar das armas, e de estar sempre alli acompanhando as lições dadas aos frequentadores.

Patrick O'Keddy não quizera tomal-o como criado, porque pareceu-lhe que não lhe devia dar uma situação humilhante.

Greliche pertencia á sala de esgrima e não tinha patrão. A' seu cargo estava tambem a guarda da vestiaria, onde os clientes depositavam a roupa e objectos preciosos.

Entre os melhores amigos de O'Keddy contava-se o Sr. Bongrand, eminente philantropo, muito conhecido pelas bellas obras de caridade que praticava em favor da infancia desamparada ou culposa.

Um dia em que ambos conversavam ácerca de tão interessante assumpto, Patrick perguntou a Bongrand qual o meio que empregava para obter tão brilhantes resultados, visto que as tentativas de moralisação feitas até então pelo estado ou pelos particulares tinham sido tão tristemente infructiferas.

— Como? elevando-o a seus proprios olhos, respondeu o excellente homem; dando-lhes uma idéa da dignidade humana, idéa da qual nunca suspeitaram. Ora bem, eu vou citar-lhe um exemplo. Entre os rapazes que me auxiliam na minha empreza agricola de Digny, acha-se um incendiario, um miseravel que, com quinze annos de idade, já commetteu quatro ou cinco incendios. Sabe em que se occupa agora? E' guarda das cavallariças. Ha dias, porém, fai encontral-o doente na enfermaria; um cavallo dera-lhe um couce e quasi o mata. Interroguei-o sobre a causa d'aquelle accidente e então confessou-me que nunca tivera a coragem de entrar á noite nas cavallariças com luz, com receio de algum incendio, e que fôra por ir ás apalpadellas no escuro que um cavallo medroso lhe dera um couce.

Patrick quiz tentar uma experiencia semelhante com Thiago Greliche, e assim confiou-lhe a guarda das joias e dos relogios, que eram obrigados a tirar os clientes antes de fazerem uso das armas.

Com certeza tal experiencia podia ser perigosa; entretanto foi além de todas as esperanças. Greliche tinha tanto medo de que desapparecesse qualquer dos objectos que lhe entregavam, que os trazia sempre comsigo em uma especie de cinto occulto debaixo da roupa.

Poucos dias depois ninguem reconheceria mais o antigo bandido. Vestido limpamente, graças aos cuidados de O'Keddy, activo, diligente, fazia-se estimado de todos os clientes, que liberalmente recompensavam os diminutos serviços que elle lhes prestava.

Comprehendeu Patrick que para chegar a corcar a obra que tentara, era preciso transformar o homem, afastal-o do meio pernicioso em que até então elle vivera. Installara-o e mais á velha viuva em dous quartinhos do ultimo andar do predio em que estava a sala de esgrima, muito simples, porém aceiados e alegres. Thiago tinha comprado a credito uma mobilia, que pagava mensalmente, o que lhe dava não só o gosto pelo trabalho como o instincto de economia. Achava-se mais feliz do que nunca o fôra. Pouco a pouco a expressão feroz, que de ordinario lhe sombreava a fronte, desapparecera, adoçara-se-lhe a voz e tornara-se-lhe mais limpido e franco o olhar. Só duas ou tres vezes o sorprehendera Patrick a scismar silenciosamente, triste e abatido, como que absorvido por algum pensamento secreto.

Quanto á viuva Greliche, pobre mulher que, havia tantos annos, fôra sobrecarregada de todas as dôres, seria impossivel dizer a alegria que experimentava. Quando se via em sua casa, com os seus conchegos e aquecida, julgava ainda estar sonhando e por diversas vezes passava as mãos sobre os olhos, afim de certificar-se de que não estava dormindo; e quando á noite, finda a tarefa diaria, Thiago subia e vinha sentar-se perto d'ella, perto do candieiro, para ler-lhe algum livro, emquanto ella fazia meia com todo o descanço, de instante a instante erguia os olhos para aquelle filho que tinha sido o seu desespero, e hoje era toda a sua alegria e então as lagrimas corriam-lhe em fios pelas faces fanadas.

Um dia de manhã Thiago entregou a Patrick O'Keddy uma carta que um commissario acabava de trazer.

Continha apenas uma linha escripta por mão tremula:

« Venha; tenho precisão de fallar-lhe já e já. —*Joanna*. »

Patrick inquieto e presentindo alguma desgraça, saltou logo n'um carro e seguio immediatamente para o boulevard de Clichy.

Ao chegar á casa de Joanna Lacédat, esta, bastante commovida, entregou-lhe para ler a seguinte carta, que tinha acabado de receber:

« *Diiigioce* a *pulicia* e sei que trata de me prender. Não *concegue*. Porém *privino-lhe* que se fizer a menor *tenttativa* contra mim e meus amigos, da senhora e dos seus *ei* de tomar uma *vingansa danada*. Está *privinida*. Fique *susegada*, senão... *arependece*. »

Esta carta estava assignada por esta fórma:

« *O açacino de seu pai*. »

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGIVEL